Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

121923/25

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó
DATA DE ENTRADA:	27/09/2025
ASSUNTO:	Licitação - 00014/2025 - Pregão (Lei Nº 14.133/2021) - Serviços de borracharia para as Secretarias do município, inclusive o FMS
INTERESSADOS:	Arthur Araujo Gomes da Nobrega Pedro Freire de Souza Filho

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250807PE00014
LICITAÇÃO N°. 00014/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
RUA JANÚNCIO BALDUINO, S/N - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB.
CEP: 58640-000 - E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com - Tel.: (83) 3464-1069.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.084.054/0001-57, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:30 horas do dia 28 de Agosto de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão n° 00014/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.

Data de abertura da sessão pública: 28/08/2025. Horário: 08:30 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 28/08/2025. Horário: 08:40 - horário de Brasília.
Local: licitanet.com.br

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4°, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

2.2.1.No endereço: licitanet.com.br.
2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.juncodoserido.pb.gov.br;
3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.licitanet.com.br; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.
3.3.O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes proposta e habilitação, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:
Início: Imediato;
Conclusão: 12 (doze) meses.
5.2.O serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.2000.3006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13.392.2000.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: licitanet.com.br.
6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14°, da Lei 14.133/21.
6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.
6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:
6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;
6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e
6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.
6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:
6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida no Pregão Eletrônico n°. 00014/2025 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços específicos, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - PB" ◄. Serão admitidos os

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

atestados referentes à execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: SERVIÇOS DE BORRACHARIA.
6.9.1.1.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução dos serviços, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.
6.9.1.2.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.
6.9.1.3.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

7.0.DO CREDENCIAMENTO
7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: licitanet.com.br.
7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1° e no Inciso III, do Art. 5° da Constituição Federal.
8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:
8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO
11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO
12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO:**

12.3.**PESSOA JURÍDICA:**
12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.**Documentação específica - pessoa jurídica:**
12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-profissional - item 6.9.1.

12.5.**Documentação de licitantes reunidos em consórcio:**
12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:
12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
12.6.2.De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
12.16.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: licitanet.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: licitanet.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Janúncio Balduino, S/N – Centro – Junco do Seridó – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

Junco do Seridó - PB, 11 de Agosto de 2025.

_____
JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.DA JUSTIFICATIVA
2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE – 175/70 R14 – 185/60 R 14 – 185 R 14 – 195/55 R15 – 195/60 R15 – 205/60 R16 – 195/65 R 15 – 165/70 R 14 – 175/65 R14 – 185/60 R15	UND	400	45,11	18.044,00
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO	UND	100	20,86	2.086,00
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS – 215/75 R16 – 225/75 R16 – 750 R16 – 650 R 16 – 225/65 R16 – 205/75 R16 – 255/70 R 16 – 215/65 R16 – 265/70 R16 – 265/60 R18	UND	250	54,81	13.702,50
4	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHOES) 275/80 R22.5 – 215/75 R17.5 – 1000/20 – 235/75 R17.5 – 295/80 R22.5	UND	300	113,98	34.194,00
5	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS – 17.5-25 = 18.4-34 = 12-16.5 = 19.5L -24 = 12.4-2R-1 = 18.4-30R-1 12.5/80 R18 = 1400-24	UND	200	151,81	30.362,00
6	SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO DE TOPER	UND	100	142,11	14.211,00
7	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO DOMICILIO	UND	100	112,04	11.204,00
8	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS	UND	400	22,80	9.120,00
9	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS	UND	300	39,29	11.787,00
10	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES	UND	200	56,75	11.350,00
11	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATORES	UND	100	95,55	9.555,00
				TOTAL	165.615,50

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:
Início: Imediato;
Conclusão: 12 (doze) meses.
5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
6.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO
7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
8.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA
12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

13.0.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Os serviços devem ser executados no município de Junco do Seridó.
Caso a licitante seja de outro município, o transporte dos pneus para conserto é da responsabilidade da mesma.

_____
RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
Secretário

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE – 175/70 R14 – 185/60 R 14 – 185 R 14 – 195/55 R15 – 195/60 R15 – 205/60 R16 – 195/65 R 15 – 165/70 R 14 – 175/65 R14 – 185/60 R15	UND	400		
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO	UND	100		
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS – 215/75 R16 – 225/75 R16 – 750 R16 – 650 R 16 – 225/65 R16 – 205/75 R16 – 255/70 R 16 – 215/65 R16 – 265/70 R16 – 265/60 R18	UND	250		
4	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHOES) 275/80 R22.5 – 215/75 R17.5 – 1000/20 – 235/75 R17.5 – 295/80 R22.5	UND	300		
5	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS – 17.5-25 = 18.4-34 = 12-16.5 = 19.5L -24 = 12.4-2R-1 = 18.4-30R-1 12.5/80 R18 = 1400-24	UND	200		
6	SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO DE TOPER	UND	100		
7	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO DOMICILIO	UND	100		
8	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS	UND	400		
9	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS	UND	300		
10	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES	UND	200		
11	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATORES	UND	100		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250807PE00014

CONTRATO N°: ..../...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00014/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00014/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).
Representado por: ... x R$ ... .

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.2000.3006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13.392.2000.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: ...;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

_____

PELO CONTRATANTE

_____
.....

PELO CONTRATADO

_____
.....

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE – 175/70 R14 – 185/60 R 14 – 185 R 14 – 195/55 R15 – 195/60 R15 – 205/60 R16 – 195/65 R 15 – 165/70 R 14 – 175/65 R14 – 185/60 R15	UND	400
ETP 2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO	UND	100
ETP 3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS – 215/75 R16 – 225/75 R16 – 750 R16 – 650 R 16 – 225/65 R16 – 205/75 R16 – 255/70 R 16 – 215/65 R16 – 265/70 R16 – 265/60 R18	UND	250
ETP 4	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHOES) 275/80 R22.5 – 215/75 R17.5 – 1000/20 – 235/75 R17.5 – 295/80 R22.5	UND	300
ETP 5	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS – 17.5-25 = 18.4-34 = 12-16.5 = 19.5L -24 = 12.4-2R-1 = 18.4-30R-1 12.5/80 R18 = 1400-24	UND	200
ETP 6	SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO DE TOPER	UND	100
ETP 7	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO DOMICILIO	UND	100
ETP 8	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS	UND	400

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

ETP 9	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS	UND	300
ETP 10	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES	UND	200
ETP 11	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATORES	UND	100

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
Início: Imediato;
Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.
A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço
O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado
Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.
Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 165.615,50:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM	...	UND	400	45,11	18.044,00
ETP 2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASE	...	UND	100	20,86	2.086,00
ETP 3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UT	...	UND	250	54,81	13.702,50
ETP 4	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM	...	UND	300	113,98	34.194,00
ETP 5	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM	...	UND	200	151,81	30.362,00
ETP 6	SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO	...	UND	100	142,11	14.211,00
ETP 7	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO	...	UND	100	112,04	11.204,00
ETP 8	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TI	...	UND	400	22,80	9.120,00
ETP 9	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS	...	UND	300	39,29	11.787,00
ETP 10	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADO	...	UND	200	56,75	11.350,00
ETP 11	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATO	...	UND	100	95,55	9.555,00
					Total	165.615,50

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.
Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: qualificação técnico-profissional.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2025.

RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
Secretário

Edital da Licitação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:05. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 01DD.1D82.12A1.620E.FA6D.591C.B653.50B1.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/09/2025 às 10:05:34 foi protocolizado o documento sob o Nº 121923/25 do Aviso da Licitação nº 00014/2025 referente ao exercício de , exercício 2025, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó
Número da Licitação: 00014/2025
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor Estimado: Não Disponível
Objeto: Serviços de borracharia para as Secretarias do município, inclusive o FMS
Data do Ato: 11/08/2025
Data e Hora do Certame: 28/08/2025 08:30:00
Local do Certame: www.licitanet.com.br
Observações: O Pregão SRP é da Prefeitura. A Secretaria de Saúde é partícipe. Registro apenas para possibilitar o empenhamento e pagamento de despesas.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 44

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	01dd1d8212a1620efa6d591cb65350b1

João Pessoa, 27 de Setembro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 250807PE00014

1ot

ITEM 1

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	400.0000	UND	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE 175/70 R14 185/60 R 14 185 R 14 195/55 R15 195/60 R15 205/60 R16 195/65 R 15 165/70 R 14 175/65 R14 185/60 R15	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 44,95	R$ 17.980,00

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	400.0000	UND	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE 175/70 R14 185/60 R 14 185 R 14 195/55 R15 195/60 R15 205/60 R16 195/65 R 15 165/70 R 14 175/65 R14 185/60 R15	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	R$ 18.000,00

ITEM 2

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	100.0000	UND	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20,00	R$ 2.000,00

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	100.0000	UND	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20,00	R$ 2.000,00

ITEM 3

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 -

Proposta e Anexos - Antonio Soares da Silva 95... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: FFD4.0CB1.76B1.EE6E.1A70.FD1A.2E83.FC0E.

Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	250.0000	UND	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS 215/75 R16 225/75 R16 750 R16 650 R 16 225/65 R16 205/75 R16 255/70 R 16 215/65 R16 265/70 R16 265/60 R18	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 54,00	R$ 13.500,00

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	250.0000	UND	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS 215/75 R16 225/75 R16 750 R16 650 R 16 225/65 R16 205/75 R16 255/70 R 16 215/65 R16 265/70 R16 265/60 R18	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 54,00	R$ 13.500,00

108

CPL

ITEM 4

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	300.0000	UND	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHOES) 275/80 R22.5 215/75 R17.5 1000/20 235/75 R17.5 295/80 R22.5	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 112,00	R$ 33.600,00

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	300.0000	UND	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHOES) 275/80 R22.5 215/75 R17.5 1000/20 235/75 R17.5 295/80 R22.5	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 113,00	R$ 33.900,00

ITEM 5

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	200.0000	UND	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS 17.5-25 = 18.4-34 = 12-16.5 = 19.5L-24 = 12.4-2R-1 = 18.4-30R-1 12.5/80 R18 = 1400-24	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 30.000,00

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 - Situação: Classificada

Proposta e Anexos - Antonio Soares da Silva 95... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: FFD4.0CB1.76B1.EE6E.1A70.FD1A.2E83.FC0E.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	200.0000	UND	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS 17.5-25 = [illegible] 12-16.5 = 19.5L -24 = 12.4-2R-1 = 18.4-30R-1 12.5/80 R[illegible] [illegible]-24	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 151,00	R$ 30.200,00

ITEM 6

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	100.0000	UND	SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO DE TOPER	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 141,00	R$ 14.100,00

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	100.0000	UND	SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO DE TOPER	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 142,00	R$ 14.200,00

ITEM 7

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	100.0000	UND	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO DOMICILIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 111,00	R$ 11.100,00

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	100.0000	UND	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO DOMICILIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 112,00	R$ 11.200,00

109

CPL

ITEM 8

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 - Situação: Classificada

Proposta e Anexos - Antonio Soares da Silva 95... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: FFD4.0CB1.76B1.EE6E.1A70.FD1A.2E83.FC0E.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	400.0000	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22,00	R$ 8.800,00

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	400.0000	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22,00	R$ 8.800,00

ITEM 9

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	300.0000	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,00	R$ 11.400,00

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	300.0000	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 39,00	R$ 11.700,00

ITEM 10

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	200.0000	UND	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,00	R$ 11.000,00

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	200.0000	UND	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 56,00	R$ 11.200,00

Proposta e Anexos - Antonio Soares da Silva 95... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: FFD4.0CB1.76B1.EE6E.1A70.FD1A.2E83.FC0E.

ITEM 11

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	100.0000	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATORES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 94,00	R$ 9.400,00

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	100.0000	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATORES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 95,00	R$ 9.500,00

NIO SOARES DA SILVA 95369...

111

CPL

Proposta e Anexos - Antonio Soares da Silva 95... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: FFD4.0CB1.76B1.EE6E.1A70.FD1A.2E83.FC0E.

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 250807PE00014

1ot

ITEM 1

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	400.0000	UND	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE 175/70 R14 185/60 R 14 185 R 14 195/55 R15 195/60 R15 205/60 R16 195/65 R 15 165/70 R 14 175/65 R14 185/60 R15	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 44,95	R$ 17.980,00

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	400.0000	UND	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE 175/70 R14 185/60 R 14 185 R 14 195/55 R15 195/60 R15 205/60 R16 195/65 R 15 165/70 R 14 175/65 R14 185/60 R15	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	R$ 18.000,00

ITEM 2

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	100.0000	UND	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20,00	R$ 2.000,00

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
2	100.0000	UND	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20,00	R$ 2.000,00

ITEM 3

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 -

Proposta e Anexos - 53.853.309 Armando Oliveir... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: FFD4.0CB1.76B1.EE6E.1A70.FD1A.2E83.FC0E.

Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	250.0000	UND	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS 215/75 R16 225/75 R16 750 R16 650 R 16 225/65 R16 205/75 R16 255/70 R 16 215/65 R16 265/70 R16 265/60 R18	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 54,00	R$ 13.500,00

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
3	250.0000	UND	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS 215/75 R16 225/75 R16 750 R16 650 R 16 225/65 R16 205/75 R16 255/70 R 16 215/65 R16 265/70 R16 265/60 R18	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 54,00	R$ 13.500,00

108

CPL

ITEM 4

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	300.0000	UND	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHOES) 275/80 R22.5 215/75 R17.5 1000/20 235/75 R17.5 295/80 R22.5	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 112,00	R$ 33.600,00

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	300.0000	UND	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHOES) 275/80 R22.5 215/75 R17.5 1000/20 235/75 R17.5 295/80 R22.5	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 113,00	R$ 33.900,00

ITEM 5

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	200.0000	UND	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS 17.5-25 = 18.4-34 = 12-16.5 = 19.5L-24 = 12.4-2R-1 = 18.4-30R-1 12.5/80 R18 = 1400-24	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	R$ 30.000,00

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 - Situação: Classificada

Proposta e Anexos - 53.853.309 Armando Oliveir... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: FFD4.0CB1.76B1.EE6E.1A70.FD1A.2E83.FC0E.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
5	200.0000	UND	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS 17.5-25 = [illegible] 12-16.5 = 19.5L -24 = 12.4-2R-1 = 18.4-30R-1 12.5/80 R[illegible] [illegible]-24	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 151,00	R$ 30.200,00

ITEM 6

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	100.0000	UND	SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO DE TOPER	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 141,00	R$ 14.100,00

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
6	100.0000	UND	SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO DE TOPER	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 142,00	R$ 14.200,00

ITEM 7

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	100.0000	UND	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO DOMICILIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 111,00	R$ 11.100,00

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	100.0000	UND	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO DOMICILIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 112,00	R$ 11.200,00

109

ITEM 8

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 - Situação: Classificada

Proposta e Anexos - 53.853.309 Armando Oliveir... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: FFD4.0CB1.76B1.EE6E.1A70.FD1A.2E83.FC0E.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	400.0000	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22,00	R$ 8.800,00

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
8	400.0000	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22,00	R$ 8.800,00

ITEM 9

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	300.0000	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,00	R$ 11.400,00

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
9	300.0000	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 39,00	R$ 11.700,00

ITEM 10

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	200.0000	UND	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,00	R$ 11.000,00

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	200.0000	UND	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 56,00	R$ 11.200,00

Proposta e Anexos - 53.853.309 Armando Oliveir... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: FFD4.0CB1.76B1.EE6E.1A70.FD1A.2E83.FC0E.

ITEM 11

Fornecedor - 38.243.445/0001-75 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - ME/EPP Data: 25/08/2025 14:43 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	100.0000	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATORES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 94,00	R$ 9.400,00

Fornecedor - 53.853.309/0001-90 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - ME/EPP Data: 22/08/2025 14:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
11	100.0000	UND	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATORES	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 95,00	R$ 9.500,00

ANTONIO SOARES DA SILVA 95369...

111

CPL

Proposta e Anexos - 53.853.309 Armando Oliveir... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: FFD4.0CB1.76B1.EE6E.1A70.FD1A.2E83.FC0E.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
ASSESSORIA JURÍDICA

Comissão Permanente de Licitação
CPL
51

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2025
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Anexo: Processo Licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive da fase preparatória e da minuta do edital, bem como da minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguiu para este órgão de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, os aspectos inerentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 a 27, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 18, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; projeto básico; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; autorização da autoridade competente; e a minuta do edital de licitação, acompanhada da respectiva minuta do contrato.

Nesse diapasão, analisada a matéria à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo licitatório em tela da forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, a minuta do edital e seus elementos constitutivos, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza a obrigatoriedade da publicidade do ato convocatório do certame, que deverá ser realizada nos termos do Art. 54, da Lei 14.133/21, com observância aos prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, estabelecidos no Art. 55, do mesmo diploma legal.

Junco do Seridó - PB, 08 de Agosto de 2025.

RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA
Assessora Jurídica
OAB-PB 14786

Análise jurídica da contratação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: DDF8.B125.D5C9.B913.7368.3B6F.CC5E.1372.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
ASSESSORIA JURÍDICA

141
CPL

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2025
SETOR DE CONTRATAÇÃO
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Anexo: Processo licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive do relatório final.

P A R E C E R

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo em tela da forma como se apresenta, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza que, após a homologação do processo licitatório, deverão ser observadas as disposições do Art. 54, § 3º, da Lei 14.133/21.

Junco do Seridó - PB, 04 de Setembro de 2025.

Raquel Fca. da Nóbrega
RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA
Assessora Jurídica
OAB–PB 14786

Análise jurídica da contratação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: DDF8.B125.D5C9.B913.7368.3B6F.CC5E.1372.

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 250807PE00014

112

Às **08:43:34 horas do dia 28 de Agosto de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Serviços de borracharia**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

rticipou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	Microempresa
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

D	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
49289	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53853309000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	Classificada	--
96800	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38243445000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 44,95	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 45,00	22/08/2025 14:59:10	Classificado
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 44,95	25/08/2025 14:43:46	Classificado
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 44,94	28/08/2025 08:44:35	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 42,00	28/08/2025 08:48:05	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 41,99	28/08/2025 08:48:59	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 35,00	28/08/2025 08:49:05	Manual

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 34,99	28/08/2025 08:49:13	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 33,00	28/08/2025 08:49:16	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 32,99	28/08/2025 08:49:29	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 30,00	28/08/2025 08:49:35	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 29,99	28/08/2025 08:49:39	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 28,00	28/08/2025 08:49:49	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 27,99	28/08/2025 08:49:57	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 27,50	28/08/2025 08:50:15	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 27,49	28/08/2025 08:50:44	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 27,00	28/08/2025 08:50:55	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 26,99	28/08/2025 08:51:29	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 26,80	28/08/2025 08:51:53	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 26,79	28/08/2025 08:52:26	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 26,00	28/08/2025 08:52:32	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 25,99	28/08/2025 08:52:49	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 22,80	28/08/2025 08:54:33	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 22,79	28/08/2025 08:54:40	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 22,56	28/08/2025 08:55:52	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 22,55	28/08/2025 08:56:03	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 08:43:34	BOM DIA!
	28/08/2025 08:43:47	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 08:43:58	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 08:54:08	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 08:58:10	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
	28/08/2025 09:02:55	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 09:12:58	O tempo de negociação está **encerrado**.

Comissão Permanente de Licitação 113 CPL

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 09:13:08	A proposta do fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$22,55**.
	28/08/2025 09:13:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/08/2025 09:43:22	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	29/08/2025 13:33:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA-53.853.309/0001-90** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA -53.853.309/0001-90** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$22,55.**
	29/08/2025 13:33:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	29/08/2025 13:37:33	O fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	29/08/2025 14:03:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	29/08/2025 14:14:05	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** foi recebida pelo seguinte motivo: *Admitido, conforme a legislação.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **03/09/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/09/2025**.
	04/09/2025 10:00:07	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - 38.243.445/0001-75**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
	04/09/2025 10:00:31	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** *Cumpridas as formalidades legais.*.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 22,55
2º	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 22,56

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38243445000175	29/08/2025 13:37:33		Admitido, conforme a legislação.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74433	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53853309000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20,00	Classificada	--
763	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38243445000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 20,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 20,00	22/08/2025 14:59:10	Classificado

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 20,00	25/08/2025 14:43:46	Classificado
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 19,99	28/08/2025 08:44:41	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 18,50	28/08/2025 08:48:06	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 18,49	28/08/2025 08:49:04	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 16,00	28/08/2025 08:49:06	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 15,99	28/08/2025 08:49:17	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 14,00	28/08/2025 08:49:20	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 13,99	28/08/2025 08:49:25	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 12,00	28/08/2025 08:49:31	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 11,99	28/08/2025 08:49:36	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 11,00	28/08/2025 08:49:42	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 10,99	28/08/2025 08:49:46	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 10,90	28/08/2025 08:49:54	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 10,89	28/08/2025 08:50:03	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 10,70	28/08/2025 08:50:20	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 10,69	28/08/2025 08:50:49	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 10,58	28/08/2025 08:51:08	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 10,57	28/08/2025 08:51:34	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 10,55	28/08/2025 08:51:57	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 10,54	28/08/2025 08:52:28	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 10,52	28/08/2025 08:52:36	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 10,51	28/08/2025 08:52:52	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 10,43	28/08/2025 08:55:57	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 10,42	28/08/2025 08:56:06	Manual

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 08:43:47	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 08:43:58	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 08:54:08	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 08:58:14	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
	28/08/2025 09:02:55	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 09:12:58	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 09:13:08	A proposta do fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$10,42**.
	28/08/2025 09:13:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/08/2025 09:43:22	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	29/08/2025 13:33:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA-53.853.309/0001-90** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA -53.853.309/0001-90** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$10,42.**
	29/08/2025 13:33:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	29/08/2025 13:37:33	O fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	29/08/2025 14:03:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	29/08/2025 14:14:05	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** foi recebida pelo seguinte motivo: *Admitido, conforme a legislação.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **03/09/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/09/2025**.
	04/09/2025 10:00:07	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - 38.243.445/0001-75**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
	04/09/2025 10:00:31	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** *Cumpridas as formalidades legais.*.

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 10,42
2º	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 10,43

Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38243445000175	29/08/2025 13:37:33		Admitido, conforme a legislação.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21738	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38243445000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 54,00	Classificada	--
58352	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53853309000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 54,00	Classificada	--

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 54,00	22/08/2025 14:59:10	Classificado
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 54,00	25/08/2025 14:43:46	Classificado
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 53,99	28/08/2025 08:44:45	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 51,00	28/08/2025 08:48:08	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 50,99	28/08/2025 08:49:22	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 45,00	28/08/2025 08:49:24	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 44,99	28/08/2025 08:49:32	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 41,00	28/08/2025 08:49:39	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 40,99	28/08/2025 08:49:43	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 40,00	28/08/2025 08:49:58	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 39,99	28/08/2025 08:50:09	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 39,50	28/08/2025 08:50:23	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 39,49	28/08/2025 08:50:53	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 39,00	28/08/2025 08:51:11	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 38,99	28/08/2025 08:51:37	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 38,00	28/08/2025 08:52:02	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 37,99	28/08/2025 08:52:31	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 37,50	28/08/2025 08:52:39	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 37,49	28/08/2025 08:52:55	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 28,00	28/08/2025 08:54:45	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 27,99	28/08/2025 08:54:50	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 27,50	28/08/2025 08:56:02	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 27,49	28/08/2025 08:56:10	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 27,00	28/08/2025 08:57:08	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 26,99	28/08/2025 08:57:19	Manual

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 08:43:47	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 08:43:58	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 08:54:08	A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 08:59:28	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
	28/08/2025 09:02:55	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 09:12:58	O tempo de negociação está **encerrado.**
	28/08/2025 09:13:08	A proposta do fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$26,99**.
	28/08/2025 09:13:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/08/2025 09:43:22	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	29/08/2025 13:33:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA-53.853.309/0001-90** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA -53.853.309/0001-90** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$26,99.**
	29/08/2025 13:33:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	29/08/2025 13:37:33	O fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	29/08/2025 14:03:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	29/08/2025 14:14:05	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** foi recebida pelo seguinte motivo: *Admitido, conforme a legislação.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **03/09/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/09/2025**.
	04/09/2025 10:00:07	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - 38.243.445/0001-75**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
	04/09/2025 10:00:31	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** *Cumpridas as formalidades legais.*.

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 26,99
2º	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 27,00

Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38243445000175	29/08/2025 13:37:33		Admitido, conforme a legislação.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90343	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38243445000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 112,00	Classificada	--
75606	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53853309000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 113,00	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 113,00	22/08/2025 14:59:10	Classificado
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 112,00	25/08/2025 14:43:46	Classificado
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 111,99	28/08/2025 08:44:50	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 110,00	28/08/2025 08:48:09	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 109,99	28/08/2025 08:49:49	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 105,00	28/08/2025 08:50:03	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 104,99	28/08/2025 08:50:14	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 102,00	28/08/2025 08:50:26	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 101,99	28/08/2025 08:50:56	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 101,00	28/08/2025 08:51:16	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 100,99	28/08/2025 08:51:42	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 100,00	28/08/2025 08:52:05	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 99,99	28/08/2025 08:52:34	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 95,00	28/08/2025 08:52:44	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 94,99	28/08/2025 08:52:58	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 75,00	28/08/2025 08:54:49	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 74,99	28/08/2025 08:54:53	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 70,00	28/08/2025 08:56:08	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 69,99	28/08/2025 08:56:14	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 59,00	28/08/2025 08:57:11	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 58,99	28/08/2025 08:57:16	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 58,00	28/08/2025 08:58:27	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 57,99	28/08/2025 08:58:36	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 57,00	28/08/2025 08:59:33	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 56,99	28/08/2025 09:00:14	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 56,90	28/08/2025 09:00:35	Manual

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 08:43:47	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 08:43:58	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 08:54:08	A etapa de envio de lances do **ITEM 4** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 09:02:43	A prorrogação automática do **ITEM 4** está encerrada.
	28/08/2025 09:02:55	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 09:12:58	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 09:13:08	A proposta do fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$56,90**.
	28/08/2025 09:13:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/08/2025 09:43:22	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	29/08/2025 13:33:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449-38.243.445/0001-75** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 -38.243.445/0001-75** venceu o **ITEM -4** pelo valor de **R$56,90.**
	29/08/2025 13:33:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	29/08/2025 14:03:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	04/09/2025 10:00:31	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** *Cumpridas as formalidades legais.*,

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 56,90
2º	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 56,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72470	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53853309000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 151,00	Classificada	--
26796	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38243445000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	Classificada	--

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 151,00	22/08/2025 14:59:10	Classificado

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 09:02:55	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 09:12:58	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 09:13:08	A proposta do fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** do **ITEM - 5**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$70,00**.
	28/08/2025 09:13:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/08/2025 09:43:22	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	29/08/2025 13:33:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449-38.243.445/0001-75** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 -38.243.445/0001-75** venceu o **ITEM -5** pelo valor de **R$70,00.**
	29/08/2025 13:33:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	29/08/2025 14:03:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	04/09/2025 10:00:31	A disputa do **ITEM 5** está encerrada. **Despacho:** *Cumpridas as formalidades legais.*.

122

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 70,00
2º	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 75,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50067	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53853309000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 142,00	Classificada	--
87634	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38243445000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 141,00	Classificada	--

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 142,00	22/08/2025 14:59:10	Classificado
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 141,00	25/08/2025 14:43:46	Classificado
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 140,99	28/08/2025 08:44:59	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 138,00	28/08/2025 08:48:11	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 137,99	28/08/2025 08:50:23	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 135,00	28/08/2025 08:50:34	Manual

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 134,99	28/08/2025 08:51:11	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 134,00	28/08/2025 08:51:25	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 133,99	28/08/2025 08:51:51	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 133,00	28/08/2025 08:52:11	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 132,99	28/08/2025 08:52:41	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 130,00	28/08/2025 08:52:53	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 129,99	28/08/2025 08:53:04	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 100,00	28/08/2025 08:55:01	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 99,99	28/08/2025 08:55:05	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 90,00	28/08/2025 08:56:13	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 89,99	28/08/2025 08:56:22	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 79,00	28/08/2025 08:57:17	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 78,99	28/08/2025 08:57:28	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 75,00	28/08/2025 08:57:50	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 74,99	28/08/2025 08:57:55	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 72,00	28/08/2025 08:58:34	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 71,99	28/08/2025 08:58:42	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 70,00	28/08/2025 08:59:41	Manual

123

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 08:43:47	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 08:43:58	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 08:54:08	A etapa de envio de lances do **ITEM 6** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 09:01:51	A prorrogação automática do **ITEM 6** está encerrada.
	28/08/2025 09:02:55	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 09:12:58	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 09:13:08	A proposta do fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** do **ITEM - 6**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$70,00**.
	28/08/2025 09:13:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 09:43:22	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	29/08/2025 13:33:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449-38.243.445/0001-75** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 -38.243.445/0001-75** venceu o **ITEM -6** pelo valor de **R$70,00.**
	29/08/2025 13:33:23	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	29/08/2025 14:03:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	04/09/2025 10:00:31	A disputa do **ITEM 6** está encerrada. **Despacho:** *Cumpridas as formalidades legais..*

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 70,00
2º	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 71,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61434	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53853309000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 112,00	Classificada	--
13749	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38243445000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 111,00	Classificada	--

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 112,00	22/08/2025 14:59:10	Classificado
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 111,00	25/08/2025 14:43:46	Classificado
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 110,99	28/08/2025 08:45:04	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 107,00	28/08/2025 08:48:11	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 106,99	28/08/2025 08:50:27	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 100,00	28/08/2025 08:50:39	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 99,00	28/08/2025 08:51:16	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 95,00	28/08/2025 08:51:29	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 94,99	28/08/2025 08:51:54	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 90,00	28/08/2025 08:52:14	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 89,99	28/08/2025 08:52:44	Manual

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 85,00	28/08/2025 08:52:58	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 84,99	28/08/2025 08:53:07	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 70,00	28/08/2025 08:55:08	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 69,99	28/08/2025 08:55:12	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 60,00	28/08/2025 08:56:31	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 59,99	28/08/2025 08:56:35	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 58,00	28/08/2025 08:58:01	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 57,99	28/08/2025 08:58:26	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 56,00	28/08/2025 08:58:39	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 55,99	28/08/2025 08:58:46	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 52,00	28/08/2025 08:59:45	Manual
~~ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449~~	~~38.243.445/0001-75~~	~~R$ 0,55~~	~~28/08/2025 08:57:22~~	~~Lance Excluído~~

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 08:43:47	O **ITEM 7** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 08:43:58	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 08:54:08	A etapa de envio de lances do **ITEM 7** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 08:57:50	Fornecedor: **13749**, seu lance no valor de **R$ 0,55**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **LANCE INEXEQUÍVEL!**
	28/08/2025 09:01:55	A prorrogação automática do **ITEM 7** está encerrada.
	28/08/2025 09:02:55	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 09:12:58	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 09:13:08	A proposta do fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** do **ITEM - 7**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$52,00**.
	28/08/2025 09:13:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/08/2025 09:43:22	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	29/08/2025 13:33:12	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449-38.243.445/0001-75** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 -38.243.445/0001-75** venceu o **ITEM -7** pelo valor de **R$52,00.**
	29/08/2025 13:33:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

125

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	29/08/2025 14:03:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	04/09/2025 10:00:31	A disputa do **ITEM 7** está encerrada. **Despacho:** *Cumpridas as formalidades legais.*.

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 52,00
2º	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 55,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
9271	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53853309000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22,00	Classificada	–
43425	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38243445000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22,00	Classificada	–

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 22,00	22/08/2025 14:59:10	Classificado
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 22,00	25/08/2025 14:43:46	Classificado
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 21,99	28/08/2025 08:45:12	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 20,00	28/08/2025 08:48:12	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 19,99	28/08/2025 08:50:30	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 18,00	28/08/2025 08:50:41	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 17,99	28/08/2025 08:51:19	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 17,80	28/08/2025 08:51:33	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 17,79	28/08/2025 08:51:58	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 17,55	28/08/2025 08:53:02	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 17,54	28/08/2025 08:53:13	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 17,00	28/08/2025 08:53:57	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 16,99	28/08/2025 08:54:14	Manual

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 08:43:47	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 08:43:58	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 08:54:08	A etapa de envio de lances do **ITEM 8** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
	28/08/2025 08:56:23	A prorrogação automática do **ITEM 8** está encerrada.
	28/08/2025 09:02:55	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
	28/08/2025 09:12:58	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 09:13:08	A proposta do fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** do **ITEM - 8**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$16,99.**
	28/08/2025 09:13:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/08/2025 09:43:22	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	29/08/2025 13:33:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA-53.853.309/0001-90** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA -53.853.309/0001-90** venceu o **ITEM -8** pelo valor de **R$16,99.**
	29/08/2025 13:33:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	29/08/2025 13:37:33	O fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	29/08/2025 14:03:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	29/08/2025 14:14:05	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** foi recebida pelo seguinte motivo: *Admitido, conforme a legislação.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **03/09/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/09/2025**.
	04/09/2025 10:00:07	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - 38.243.445/0001-75**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
	04/09/2025 10:00:31	A disputa do **ITEM 8** está encerrada. **Despacho:** *Cumpridas as formalidades legais.*.

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 16,99
2º	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 17,00

Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38243445000175	29/08/2025 13:37:33		Admitido, conforme a legislação.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6069	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53853309000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 39,00	Classificada	--
81065	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38243445000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,00	Classificada	--

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 39,00	22/08/2025 14:59:10	Classificado
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 38,00	25/08/2025 14:43:46	Classificado
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 37,99	28/08/2025 08:45:16	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 36,00	28/08/2025 08:48:13	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 35,99	28/08/2025 08:50:34	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 33,00	28/08/2025 08:50:42	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 32,99	28/08/2025 08:51:22	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 32,80	28/08/2025 08:51:46	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 32,79	28/08/2025 08:52:04	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 31,00	28/08/2025 08:53:56	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 30,99	28/08/2025 08:54:08	Manual

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 08:43:47	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 08:43:58	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 08:54:08	A etapa de envio de lances do **ITEM 9** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 08:56:18	A prorrogação automática do **ITEM 9** está encerrada.
	28/08/2025 09:02:55	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 09:12:58	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 09:13:08	A proposta do fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** do **ITEM - 9**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$30,99**.
	28/08/2025 09:13:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/08/2025 09:43:22	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	29/08/2025 13:33:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA-53.853.309/0001-90** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA -53.853.309/0001-90** venceu o **ITEM -9** pelo valor de **R$30,99.**
	29/08/2025 13:33:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	29/08/2025 13:37:33	O fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	29/08/2025 14:03:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	29/08/2025 14:14:05	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** foi recebida pelo seguinte motivo: *Admitido, conforme a legislação.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **03/09/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/09/2025**.
	04/09/2025 10:00:07	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - 38.243.445/0001-75**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
	04/09/2025 10:00:31	A disputa do **ITEM 9** está encerrada. **Despacho:** *Cumpridas as formalidades legais.*.

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	53,853,309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 30,99
2º	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 31,00

Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38243445000175	29/08/2025 13:37:33		Admitido, conforme a legislação.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63185	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53853309000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 56,00	Classificada	--
19786	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38243445000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,00	Classificada	--

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 56,00	22/08/2025 14:59:10	Classificado
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 55,00	25/08/2025 14:43:46	Classificado
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 54,99	28/08/2025 08:45:21	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 52,00	28/08/2025 08:48:14	Manual

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 51,99	28/08/2025 08:50:37	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 45,00	28/08/2025 08:50:44	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 44,99	28/08/2025 08:51:25	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 44,00	28/08/2025 08:51:36	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 43,99	28/08/2025 08:52:09	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 42,00	28/08/2025 08:53:54	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 41,99	28/08/2025 08:54:18	Manual

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 08:43:47	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 08:43:58	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 08:54:08	A etapa de envio de lances do **ITEM 10** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 08:56:27	A prorrogação automática do **ITEM 10** está encerrada.
	28/08/2025 09:02:55	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 09:12:58	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 09:13:08	A proposta do fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** do **ITEM - 10**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$41,99.**
	28/08/2025 09:13:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/08/2025 09:43:22	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	29/08/2025 13:33:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA-53.853.309/0001-90** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA -53.853.309/0001-90** venceu o **ITEM -10** pelo valor de **R$41,99.**
	29/08/2025 13:33:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	29/08/2025 13:37:33	O fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	29/08/2025 14:03:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	29/08/2025 14:14:05	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** foi recebida pelo seguinte motivo: *Admitido, conforme a legislação.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **03/09/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/09/2025**.
	04/09/2025 10:00:07	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - 38.243.445/0001-75**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/09/2025 10:00:31	A disputa do **ITEM 10** está encerrada. **Despacho:** *Cumpridas as formalidades legais.*.

131

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 41,99
2º	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 42,00

Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38243445000175	29/08/2025 13:37:33		Admitido, conforme a legislação.	Indeferido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
24372	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53853309000190	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 95,00	Classificada	--
32450	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38243445000175	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 94,00	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 95,00	22/08/2025 14:59:10	Classificado
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 94,00	25/08/2025 14:43:46	Classificado
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 93,99	28/08/2025 08:45:27	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 90,00	28/08/2025 08:48:21	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 89,99	28/08/2025 08:52:20	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 80,00	28/08/2025 08:52:25	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 79,99	28/08/2025 08:53:34	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 60,00	28/08/2025 08:54:23	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 59,99	28/08/2025 08:54:28	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 50,00	28/08/2025 08:55:32	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 49,99	28/08/2025 08:55:57	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 40,00	28/08/2025 08:56:26	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 39,99	28/08/2025 08:56:33	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 35,00	28/08/2025 08:56:40	Manual

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 34,99	28/08/2025 08:56:46	Manual
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 33,00	28/08/2025 08:57:34	Manual
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 32,99	28/08/2025 08:57:38	Manual

132

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 08:43:47	O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/08/2025 08:43:58	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
	28/08/2025 08:54:08	A etapa de envio de lances do **ITEM 11** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	28/08/2025 08:59:47	A prorrogação automática do **ITEM 11** está encerrada.
	28/08/2025 09:02:55	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	28/08/2025 09:12:58	O tempo de negociação está **encerrado**.
	28/08/2025 09:13:08	A proposta do fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** do **ITEM - 11**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$32,99.**
	28/08/2025 09:13:19	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/08/2025 09:43:22	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	29/08/2025 13:33:01	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA-53.853.309/0001-90** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA -53.853.309/0001-90** venceu o **ITEM -11** pelo valor de **R$32,99.**
	29/08/2025 13:33:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	29/08/2025 13:37:33	O fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	29/08/2025 14:03:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	29/08/2025 14:14:05	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** foi recebida pelo seguinte motivo: *Admitido, conforme a legislação.* . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **03/09/2025** e os outros interessados envie as contrarrazões até **08/09/2025**.
	04/09/2025 10:00:07	Srs. Licitantes, de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de Recurso/Reconsideração do fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - 38.243.445/0001-75**, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.
	04/09/2025 10:00:31	A disputa do **ITEM 11** está encerrada. **Despacho**: *Cumpridas as formalidades legais.*.

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	R$ 32,99
2º	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	R$ 33,00

Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38243445000175	29/08/2025 13:37:33		Admitido, conforme a legislação.	Indeferido

133 CPL

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/08/2025 08:43:58	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11** às **08:43:58**
	28/08/2025 09:27:24	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **28/08/2025 09:27:00hs** até o dia **29/08/2025 09:27:00hs** para o(s) fornecedor(es): 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449.
	28/08/2025 09:27:39	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **28/08/2025 09:27:00hs** até o dia **29/08/2025 09:27:00hs** para o(s) fornecedor(es): 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449.
	28/08/2025 09:49:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: Aguardando documentação e proposta final.. A **REABERTURA** será no dia 29/08/2025 13:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	28/08/2025 15:11:41	O fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** acabou de **ENVIAR** documentacao_de_habilitacao_1756404700.pdf no menu *Docs. Legal*.
	28/08/2025 15:12:05	O fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** acabou de **ENVIAR** proposta_readequadda_1756404725.pdf no proposta final.
	29/08/2025 08:44:47	O fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** acabou de **ENVIAR** proposta_readequada_borracharia_junco_2025_1756467886.pdf no menu *Docs. Legal*.
	29/08/2025 08:45:25	O fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** acabou de **ENVIAR** borracharia_assinado_1756467925.pdf no proposta final.
	29/08/2025 09:27:02	O prazo para o fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	29/08/2025 09:27:02	O prazo para o fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** enviar a proposta final está **encerrado**.
	29/08/2025 09:27:02	O prazo para o fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	29/08/2025 09:27:02	O prazo para o fornecedor **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	29/08/2025 13:32:35	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	29/08/2025 14:15:17	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **SUSPENSO**. Motivo: Aguardando razões e contrarrazões.. A **REABERTURA** será no dia 08/09/2025 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
	02/09/2025 07:57:25	O fornecedor **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	04/09/2025 09:59:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 014/2025 foi **REABERTO,** para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **10:00:31 horas do dia 04 de Setembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JONATAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a) Oficial

184

Pedro Freire de Souza Filho
Equipe de Apoio

Edson Ramalho Bezerra Brito
Equipe de Apoio

Autenticação: E65ED0AF073A9062FBEA3FA40A136C5D

Atas das sessões. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 9A63.00DD.9EA1.22E8.6625.1634.F965.4EF2.

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 41, CENTRO SOLEDADE-PB,CEP: 58155-000 CNPJ: 53.853.309/0001-90– INSC. EST.:16.172.716-6 – FONE: (83) 99353-8453

REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO Nº 00014/2025
JUNCO DO SERIDO - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROPONENTE: 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CNPJ: 53.853.309/0001-90

178

Prezados Senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta READEQUADA conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE – 175/70 R14 – 185/60 R 14 – 185 R 14 – 195/55 R15 – 195/60 R15 – 205/60 R16 – 195/65 R 15 – 165/70 R 14 – 175/65 R14 – 185/60 R15	UND	400	R$ 22,55	R$ 9.020,00
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO	UND	100	R$ 10,42	R$ 1.042,00
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS – 215/75 R16 – 225/75 R16 – 750 R16 – 650 R 16 – 225/65 R16 – 205/75 R16 – 255/70 R 16 – 215/65 R16 – 265/70 R16 – 265/60 R18	UND	250	R$ 26,99	R$ 6.747,50
8	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS	UND	400	R$ 16,99	R$ 6.796,00
9	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS	UND	300	R$ 30,99	R$ 9.297,00
10	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES	UND	200	R$ 41,99	R$ 8.398,00
11	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TR	UND	100	R$ 32,99	R$ 3.299,00
	TOTAL				R$ 44.599,50

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R$ 44.599,50
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco: BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 1149-5
Conta: 31785-3
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

gov.br Documento assinado digitalmente
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 29/08/2025 08:40:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SOLEDADE-PB/22 DE AGOSTO 2025

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Armando Oliveira de Sousa
Socio-Gerente
CPF:107.115.884-81

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.853.309/0001-90 MATRIZ		08/02/2024

NOME EMPRESARIAL
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE JOAO PESSOA	41	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.155-000	CENTRO	SOLEDADE	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARMAANDO.OLIVER@GMAIL.COM	(83) 9353-8453

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **08:48:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	05/06/2024
16.487.789-4	ATIVO	Portaria 01521/2024/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

NOME FANTASIA

CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
53.853.309/0001-90	2580398344-2

LOGRADOURO	NÚMERO
R PRESIDENTE JOAO PESSOA	41

COMPLEMENTO	BAIRRO
	CENTRO

MUNICÍPIO	CEP
SOLEDADE	58155-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

NATUREZA JURÍDICA	COD. NATUREZA JURÍDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

TIPO DE UNIDADE
UNIDADE PRODUTIVA

FORMA DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	08/02/2024

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	EMPRESÁRIO

REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	24/09/2025

CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202503240841431058	24/03/2025 08:41:43

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

08919425000100
RUA JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO, 62
SECRETARIA DE FINANÇAS

FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

22/08/2025 11:09
Página 1 de 1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO
1520/2024	**53.853.309/0001-90**	**08/02/2024**	**ATIVO**

NOME EMPRESARIAL
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PRESIDENTE JOAO PESSOA	**41**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
58.155-0	**CENTRO**	**SOLEDADE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
armaando.oliver@gmail.com	**(83) 9353-8453**

OBSERVAÇÕES GERAIS DO MERCANTIL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/08/2025

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO. VÁLIDO POR 60 DIAS.

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

CPF
107.115.884-81

CNPJ
53.853.309/0001-90

Data de Abertura
08/02/2024

Nome Empresarial
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

Capital Social
150.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
08/02/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58155-000	RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA	41
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	SOLEDADE	PB

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/02/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

182

Ocupação Principal
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE)
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Mecânico(a) de veículos independente	4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Comerciante independente de lubrificantes	4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

783

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

ALTERAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO

CNPJ: 53.853.309/0001-90

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Soledade – PB, nascido em 14/04/2003, EMPRESÁRIA, número do documento 107.115.884-81, residente e domiciliado no(a): RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA 41, CENTRO, ANDAR 1, Soledade - PB, CEP 58155-000, na qualidade de titular da **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**, com sede na RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 41, CENTRO, CEP 58155-000, Soledade - PB, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 53.853.309/0001-90, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário altera o nome empresarial, que passa a ser, **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA.**

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Soledade - PB, 24 de Maio de 2024

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Empresário Individual

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERASMO MENDES DE GOUVEIA NETO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 011442, registrado em 06/02/2015, inscrito no CPF n° 05568298408, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05568298408	011442	ERASMO MENDES DE GOUVEIA NETO

185

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2024 17:08 SOB N° 20240794907,
PROTOCOLO: 240794907 DE 26/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407454902. CNPJ DA SEDE: 53853309000190,
NIRE: 25803983442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

JUCEP DIGITAL

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
14/04/2003	049886001252	023	0060

MUNICÍPIO / UF: SOLEDADE / PB
DATA DE EMISSÃO: 03/08/2021

FILIAÇÃO
ARQUIMERCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA SOUSA
ITAMAR SOUSA PERIRA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
RPJU.+WAC.+698.1DNC

Título Eleitoral emitido às 07:51 de 05/08/2021

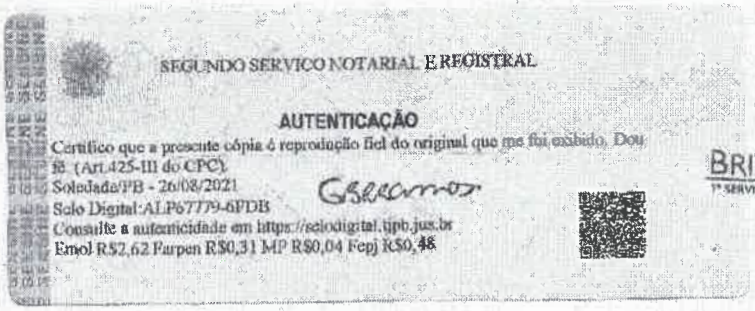

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

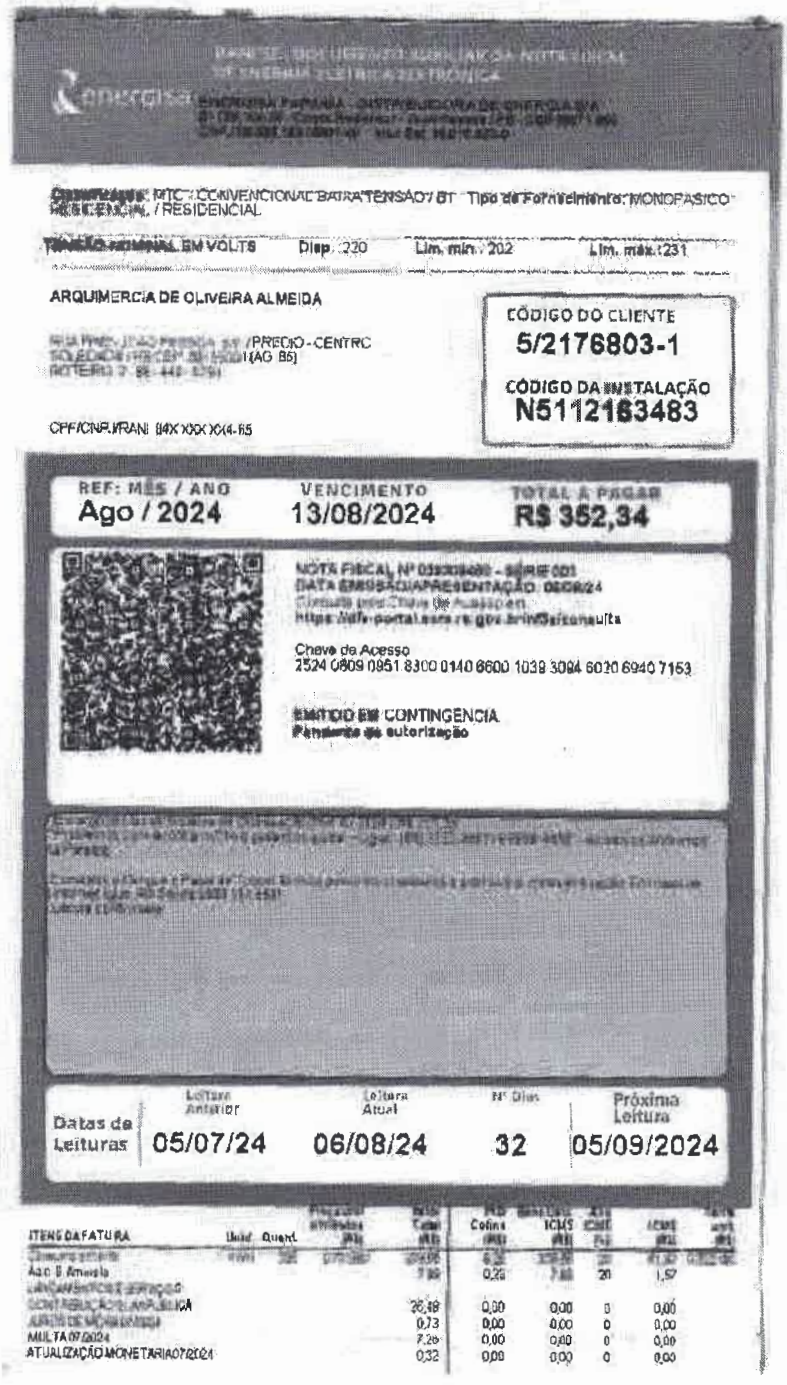

Classificação: RTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BT Tipo de Fornecimento: MONOFASICO
MISTO COMERCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ARQUIMERCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

[illegible] /PREDIO - CENTRO
[illegible] (AG 85)

CPF/CNPJ/RANI: 84X.XXX.XX4-65

CÓDIGO DO CLIENTE
5/2176803-1
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
N5112163483

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Ago / 2024	13/08/2024	R$ 352,34

NOTA FISCAL Nº [illegible] - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 06/08/24
Consulte pela Chave de Acesso em
https://nfe-portal.sefaz.rs.gov.br/Consulta

Chave de Acesso
2524 0809 0851 8300 0140 8600 1039 3094 6020 6940 7163

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	05/07/24	06/08/24	32	05/09/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. (R$)	Valor (R$)	PIS Cofins (R$)	Base ICMS (R$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R$)	Valor após (R$)
[illegible]									
Ajuste Amarela				7,90	0,26	7,90	20	1,57	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO				26,48	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 07/2024				0,73	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 07/2024				7,29	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETARIA 07/2024				0,32	0,00	0,00	0	0,00	

187

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUZA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Insc. Junta Comercial: 25201110351 Data: 08/02/2024
Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 41, CENTRO, SOLEDADE PB, CEP 58155-000
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0034
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	624.305,59D
ATIVO CIRCULANTE	624.305,59D
DISPONÍVEL	624.305,59D
CAIXA	596.841,69D
CAIXA GERAL	596.841,69D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.463,90D
BANCO DO BRASIL	27.463,90D
PASSIVO	624.305,59C
PASSIVO CIRCULANTE	24.552,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	24.552,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	24.552,00C
ISS A RECOLHER	3.200,00C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	11.520,00C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	6.912,00C
PIS A RECOLHER	520,00C
COFINS A RECOLHER	2.400,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	599.753,59C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	150.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	529.753,59C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	529.753,59C
	529.753,59C

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 14:27:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

188

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para [illegible]
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		**640.000,00**
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	640.000,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**(98.112,00)**
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		
(-) ISS	(25.600,00)	
(-) COFINS	(19.200,00)	
(-) PIS	(4.160,00)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(18.432,00)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(30.720,00)	
(=) RECEITA LÍQUIDA		**541.888,00**
(=) LUCRO BRUTO		**541.888,00**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**(12.134,41)**
Despesas Administrativas		**(11.520,00)**
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(3.200,00)	
DESPESAS GERAIS		
ENERGIA ELÉTRICA	(2.000,00)	
TELEFONE	(1.520,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.400,00)	
DESPESAS COM INTERNET	(800,00)	
MENSALIDADE SISTEMA	(1.600,00)	
Despesas Financeiras		**(614,41)**
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	(614,41)	
(=) RESULTADO OPERACIONAL		**529.753,59**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		**0,00**
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		**529.753,59**
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		**529.753,59**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**529.753,59**

Documento assinado digitalmente
gov.br ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 14:42:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

189

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
C.N.P.J. 53.853.309/0001-90
Realizado em 31 de Dezembro de 2024 Número Folha: 0036

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	529.753,59
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	529.753,59
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(70.000,00)
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(70.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	459.753,59

Documento assinado digitalmente
gov.br ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 14:43:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

190

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA - ETEC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	640.000,00
Valores pagos a fornecedores	(12.134,41)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	627.865,59
Tributos pagos	(73.560,00)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	554.305,59
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	554.305,59
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	70.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	70.000,00
Aumento nas Disponibilidades	624.305,59
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO	624.305,59

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 14:45:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

191

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
Aumento de Capital	70.000,00		70.000,00
Lucro Líquido		529.753,59	529.753,59
Saldo		529.753,59	599.753,59

Documento assinado digitalmente
gov.br ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 14:46:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

192

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA - 030... Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	624.305,59 + 0,00	25,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.552,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	624.305,59	25,43
	Passivo Circulante	24.552,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	624.305,59 - 0,00	25,43
	Passivo Circulante	24.552,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	624.305,59	25,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.552,00 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	624.305,59 - 24.552,00	599.753,59
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.552,00 + 0,00	0,04
	Patrimônio Líquido	599.753,59	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.552,00 + 0,00	0,04
	Passivo Total	624.305,59	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	24.552,00	0,04
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	599.753,59 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	24.552,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.552,00 + 0,00	0,04
	Ativo	624.305,59	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	-529.753,59	0,83
	Receitas de Vendas	-640.000,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	624.305,59	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	529.753,59	0,88
	Patrimônio Líquido	599.753,59	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	599.753,59	0,96
	Passivo Total	624.305,59	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	599.753,59	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	-529.753,59	-1,77
	Patrimônio Líquido Médio	299.876,80	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	-541.888,00	

193
CPL

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 14:47:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

194

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa:	**ARMANDO PEREIRA DE SOUSA**	Folha:	41
CNPJ:	53.853.309/0001-90	Número livro:	0001

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇOES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Contexto Operacional

A empresa ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA iniciou suas atividades na Rua PRESIDENTE JOÃO PESSOA , 41, BAIRRO CENTRO, SOLEDADE-PB, CEP 58135-000 em 22/05/2023 com devido registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA e tem o seguinte objeto social : COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil, tomando como base a Lei nº. 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico – PME – contabilidade para pequenas e Medias Empresas, emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 30 e 17 que estabelece o tratamento contábil das receitas e despesas associadas a contrato de construção civil e pelo conselho Federal de contabilidade

- CFC Resoluções CFC nº750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

Principais Praticas Contábeis Adotadas

Apuração dos Resultados

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes.

Capital Social

O seu capital social foi originário de recursos próprios no valor de R$ 70.000,00(SETENTA MIL REAIS), integralizado em moeda corrente e devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no dia 08 de FEVEREIRO de 2024.

Encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre o patrimônio ou
As notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações contábeis

ALEXANDRO VIEIRA SILVA:03069666469
Assinado de forma digital por ALEXANDRO VIEIRA SILVA:03069666469
Dados: 2025.02.11 10:50:48 -03'00'

ARMANDO OLIEIRA DE
SOUSA SOCIO
ADMINISTRADOR CPF:
107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AL SEGURANCA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
107.115.884-81	ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

196

CPL

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2025 10:30 SOB Nº 20241217997.
PROTOCOLO: 241217997 DE 07/02/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415782620. CNPJ DA SEDE:
50763669000103. NIRE: 25201110351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM:
10/02/2025 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 1**

Contém este livro 42 folhas numeradas do No. 1 ao 42 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

Ramo .....: Comercio Varejista de Peças Para Automoveis

Endereço .....: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 41

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: SOLEDADE

Estado .....: PARAIBA

Inscrição no CNPJ .....: 53.853.309/0001-90

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 25101110351 Data registro: 08/02/2024

Inscrição Municipal.....:

197

SOLED gov.br Documento assinado digitalmente
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 08:21:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/02/2024	3.3.20.200.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 05/2024	400,00	
08/02/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 05/2024		400,00
08/02/2024	3.3.20.400.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 05/2024	190,00	
08/02/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 05/2024		190,00
08/02/2024	3.3.20.400.023	MENSALIDADE SISTEMA	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 05/2024	200,00	
08/02/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 05/2024		200,00
08/02/2024	3.3.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 05/2024	300,00	
08/02/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 05/2024		300,00
08/02/2024	3.3.20.400.018	DESPESAS COM INTERNET	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 05/2024	100,00	
08/02/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 05/2024		100,00
			TOTAL DO DIA	1.190,00	1.190,00
25/05/2024	3.3.20.400.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 05/2024	250,00	
5/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 05/2024		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
31/05/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 05/2024	80.000,00	
31/05/2024	3.1.10.200.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 05/2024		80.000,00
31/05/2024	3.1.20.300.003	(-) ISS	VALOR REF.ISS A RECOLHER 05/2024	3.200,00	
31/05/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF.ISS A RECOLHER 05/2024		3.200,00
31/05/2024	3.1.20.300.005	(-) PIS	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 05/2024	520,00	
31/05/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 05/2024		520,00
31/05/2024	3.1.20.300.004	(-) COFINS	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 05/2024	2.400,00	
31/05/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 05/2024		2.400,00
			TOTAL DO DIA	86.120,00	86.120,00
			TOTAL DO MÊS	87.560,00	87.560,00
05/06/2024	3.3.20.400.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 06/2024	190,00	
05/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 06/2024		190,00
			TOTAL DO DIA	190,00	190,00
/2024	3.3.20.400.018	DESPESAS COM INTERNET	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 06/2024	100,00	
08/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 06/2024		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
10/06/2024	3.3.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 06/2024	300,00	
10/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 06/2024		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
15/06/2024	3.3.20.400.023	MENSALIDADE SISTEMA	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 06/2024	200,00	
15/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 06/2024		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
16/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.000,00	
16/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
19/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	16.000,00	
19/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		16.000,00
19/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	370,00	
19/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		370,00
			TRANSPORTE	16.370,00	16.370,00

198

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALESSANDRO VIEIRA SILVA EIRELI

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0003
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	16.370,00	16.370,00
19/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	500,00	
19/06/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		500,00
			TOTAL DO DIA	16.870,00	16.870,00
21/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.000,00	
21/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
22/06/2024	3.3.20.200.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 06/2024	400,00	
22/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 06/2024		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
23/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	60,00	
23/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		60,00
23/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	64,00	
23/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		64,00
23/06/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF. ISS DO MES 05/2024	3.200,00	
[illegible]/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ISS DO MES 05/2024		3.200,00
23/06/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 05/2024	520,00	
23/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 05/2024		520,00
23/06/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 05/2024	2.400,00	
23/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 05/2024		2.400,00
			TOTAL DO DIA	6.244,00	6.244,00
25/06/2023	3.3.20.400.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRIÇA DO MES 06/2024	250,00	
25/06/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 06/2024		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
26/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	150,00	
26/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		150,00
26/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	50,00	
26/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		50,00
26/06/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
26/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	201,00	201,00
[illegible]/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	500,00	
27/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		500,00
27/06/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	4,95	
27/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		4,95
			TOTAL DO DIA	504,95	504,95
30/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 06/2024	80.000,00	
30/06/2023	3.1.10.200.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 06/2024		80.000,00
30/06/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	10.000,00	
30/06/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		10.000,00
30/06/2023	3.1.20.300.003	(-) ISS	VALOR REF.ISS A RECOLHER 06/2024	3.200,00	
30/06/2023	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF.ISS A RECOLHER 06/2024		3.200,00
30/06/2023	3.1.20.300.005	(-) PIS	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 06/2024	520,00	
30/06/2023	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 06/2024		520,00
30/06/2023	3.1.20.300.004	(-) COFINS	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 06/2024	2.400,00	
30/06/2023	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 06/2024		2.400,00
30/06/2023	3.1.20.300.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR REF. IRPJ DO 2° TRIMESTRE	7.680,00	
30/06/2024	2.1.20.100.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF. IRPJ DO 2° TRIMESTRE		7.680,00
30/06/2024	3.1.20.300.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR REF.CSLL DO 2° TRIMESTRE	4.608,00	
			TRANSPORTE	108.408,00	103.800,00

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0004
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	108.408,00	103.800,00
30/06/2024	2.1.20.100.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF.CSLL DO 2° TRIMESTRE		4.608,00
			TOTAL DO DIA	108.408,00	108.408,00
			TOTAL DO MÊS	149.667,95	149.667,95
03/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	5.000,00	
03/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		5.000,00
03/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	3.000,00	
03/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		3.000,00
03/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	150,00	
03/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		150,00
03/07/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
03/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		10,00
			TOTAL DO DIA	8.160,00	8.160,00
05/07/2024	3.3.20.400.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 07/2024	190,00	
05/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 07/2024		190,00
			TOTAL DO DIA	190,00	190,00
08/07/2024	3.3.20.400.018	DESPESAS COM INTERNET	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 07/2024	100,00	
08/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 07/2024		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
10/07/2024	3.3.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 07/2024	300,00	
10/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 07/2024		300,00
10/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.000,00	
10/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.300,00	10.300,00
11/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	5.898,19	
11/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		5.898,19
11/07/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	69,00	
11/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		69,00
			TOTAL DO DIA	5.967,19	5.967,19
12/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	17.000,00	
12/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		17.000,00
12/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.000,00	
12/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.000,00
12/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	1.950,00	
12/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		1.950,00
			TOTAL DO DIA	22.950,00	22.950,00
15/07/2024	3.3.20.400.023	MENSALIDADE SISTEMA	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 07/2024	200,00	
15/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 07/2024		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
17/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - REJEITADO	230,00	
17/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - REJEITADO		230,00
17/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	230,00	
17/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		230,00
17/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	990,00	
17/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		990,00
17/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
17/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
17/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.320,00	
17/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.320,00
			TRANSPORTE	3.770,00	3.770,00

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA - EPP
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** Folha: 0005
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90 Número livro: 0001
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.770,00	3.770,00
17/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
17/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
17/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
17/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	5.720,00	5.720,00
18/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.000,00	
18/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.000,00
18/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.000,00	
18/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.000,00
18/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
18/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
18/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	690,00	
18/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		690,00
18/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.100,00	
18/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.100,00
[illegible]/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
[illegible]/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
18/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	714,81	
18/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		714,81
			TOTAL DO DIA	18.804,81	18.804,81
19/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.000,00	
19/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.000,00
19/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	690,00	
19/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		690,00
19/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	440,00	
19/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		440,00
19/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	900,00	
19/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		900,00
19/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
19/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
			TOTAL DO DIA	8.730,00	8.730,00
20/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
20/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
[illegible]/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
[illegible]/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
20/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
20/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
20/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
20/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
			TOTAL DO DIA	2.650,00	2.650,00
21/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	15.000,00	
21/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		15.000,00
21/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
21/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
21/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	690,00	
21/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		690,00
21/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
21/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
21/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
21/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
			TOTAL DO DIA	17.720,00	17.720,00
22/07/2024	3.3.20.200.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 07/2024	400,00	
			TRANSPORTE	400,00	

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA [illegible]

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0006
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	400,00	
22/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 07/2024		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
24/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	10.000,00	
24/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		10.000,00
24/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	1.200,00	
24/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		1.200,00
			TOTAL DO DIA	11.200,00	11.200,00
25/07/2024	3.3.20.400.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 07/2024	250,00	
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 07/2024		250,00
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
25/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	440,00	
25/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		440,00
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
25/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.123,27	
25/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.123,27
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.123,27	
25/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.123,27
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	256,45	
25/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		256,45
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	113,87	
25/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		113,87
25/07/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 06/2024	3.200,00	
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 06/2024		3.200,00
25/07/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 06/2024	520,00	
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 06/2024		520,00
25/07/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 06/2024	2.400,00	
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 06/2024		2.400,00
			TOTAL DO DIA	10.976,86	10.976,86
28/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.100,00	
28/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.100,00
28/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
28/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
30/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 07/2024	80.000,00	
30/07/2024	3.1.10.200.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 07/2024		80.000,00
			TOTAL DO DIA	80.000,00	80.000,00
31/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	10.000,00	
31/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		10.000,00
31/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.	10,00	
31/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.		10,00
31/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	20,00	
31/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		20,00
31/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	50,00	
31/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		50,00
31/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	10,00	
31/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		10,00
31/07/2024	3.1.20.300.003	(-) ISS	VALOR REF.ISS A RECOLHER 07/2024	3.200,00	
31/07/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF.ISS A RECOLHER 07/2024		3.200,00
31/07/2024	3.1.20.300.005	(-) PIS	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 07/2024	520,00	
31/07/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 07/2024		520,00
31/07/2024	3.1.20.300.004	(-) COFINS	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 07/2024	2.400,00	
			TRANSPORTE	16.210,00	13.810,00

Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA - FIRET
Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** Folha: 0007
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90 Número livro: 0001
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE:	16.210,00	13.810,00
31/07/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 07/		2.400,00
31/07/2024	2.1.20.100.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO REF. IRPJ DO 2° TRIMESTRAL	7.680,00	
31/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. IRPJ DO 2° TRIMESTRAL		7.680,00
31/07/2024	2.1.20.100.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF.CSLL DO 2° TRIMESTRAL	4.608,00	
31/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.CSLL DO 2° TRIMESTRAL		4.608,00
			TOTAL DO DIA	28.498,00	28.498,00
			TOTAL DO MÊS	234.366,86	234.366,86
01/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	6.000,00	
01/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		6.000,00
01/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.021,15	
01/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.021,15
01/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
01/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
01/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
1/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
01/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
01/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
			TOTAL DO DIA	8.721,15	8.721,15
02/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	58,00	
02/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		58,00
			TOTAL DO DIA	58,00	58,00
03/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	4.000,00	
03/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		4.000,00
03/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	3.713,00	
03/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		3.713,00
			TOTAL DO DIA	7.713,00	7.713,00
05/08/2024	3.3.20.400.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 08/2024	190,00	
05/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 08/		190,00
				190,00	190,00
07/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL		220,00	
07/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL			220,00
3/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	TOTAL DO DIA	950,00	
07/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL			950,00
07/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
07/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
07/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
07/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
07/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
07/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
07/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
07/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
07/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	120,00	
07/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		120,00
07/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
07/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
07/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
07/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
			VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	3.660,00	3.660,00
			VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		
08/08/2024	3.3.20.400.018	DESPESAS COM INTERNET	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	100,00	
08/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		100,00
			TOTAL DO DIA		
08/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL		357,41	
			PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 08/2024		
			PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 08/	457,41	100,00

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA FIRELI

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0008
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	457,41	100,00
08/08/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		357,41
08/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
08/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
08/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
08/08/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
08/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
08/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
08/08/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
08/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
08/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	300,00	
08/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		300,00
08/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	357,41	
08/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		357,41
08/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
08/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
			TOTAL DO DIA	3.214,82	3.214,82
09/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.000,00	
09/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.000,00
09/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	2.000,00	
09/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		2.000,00
09/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
09/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
09/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	870,00	
09/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		870,00
09/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
09/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
			TOTAL DO DIA	9.520,00	9.520,00
10/08/2024	3.3.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 08/2024	300,00	
10/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 08/2024		300,00
10/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	25.000,00	
10/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		25.000,00
10/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.145,00	
10/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.145,00
10/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	200,00	
10/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		200,00
10/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
10/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
10/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	250,00	
10/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		250,00
10/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	409,39	
10/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		409,39
10/08/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
10/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	27.705,39	27.705,39
11/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
11/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
11/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
11/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
11/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	200,00	
11/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		200,00
11/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
11/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
11/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	200,00	
11/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		200,00
11/08/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	929,00	
			TRANSPORTE	3.529,00	2.600,00

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic...: Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVIERA DE SOUSA** Folha: 0009
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90 Número livro: 0001
Período: 08/02/2024 - 31/12/

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.529,00	2.600,00
11/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		929,00
11/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	358,62	
11/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		358,62
11/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
11/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
11/08/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	69,00	
11/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		69,00
			TOTAL DO DIA	4.116,62	4.116,62
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	50,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		50,00
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
1 /2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	440,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		440,00
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	660,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		660,00
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
14/08/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	5.331,00	5.331,00
15/08/2024	3.3.20.400.023	MENSALIDADE SISTEMA	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 08/2024	200,00	
/2	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 08/2024		200,00
15/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.320,00	
15/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.320,00
15/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	910,00	
15/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		910,00
15/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
15/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
15/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
15/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
15/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
15/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
15/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	10.000,00	
15/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	14.390,00	14.390,00
16/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
16/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
17/08/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	870,00	
			TRANSPORTE	870,00	

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0010
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	870,00	
17/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		870,00
			TOTAL DO DIA	870,00	870,00
18/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	850,00	
18/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		850,00
18/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	870,00	
18/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		870,00
18/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
18/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
			TOTAL DO DIA	2.520,00	2.520,00
21/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
21/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
21/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	900,00	
21/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		900,00
21/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
21/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
21/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
21/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
21/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
21/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	850,00	
21/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		850,00
			TOTAL DO DIA	3.360,00	3.360,00
22/08/2024	3.3.20.200.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 08/2024	400,00	
22/08/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 08/		400,00
22/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL		1.088,83	
22/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.088,83
22/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
22/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
22/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
22/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
22/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	910,00	
22/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		910,00
22/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
22/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
22/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
22/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
22/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
22/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
22/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
22/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
22/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
22/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
22/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	946,48	
22/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		946,48
			VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	6.445,31	6.445,31
			TOTAL DO DIA		
23/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	440,00	
23/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		440,00
23/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
23/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
23/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
23/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
23/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	660,00	
			VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		
			TRANSPORTE	2.900,00	2.240,00

206

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25, Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** Folha: 0011
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90 Número livro: 0001
Período: 08/02/2024 - 31/12/

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.900,00	2.240,00
23/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		660,00
			TOTAL DO DIA	2.900,00	2.900,00
24/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.000,00	
24/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.000,00
24/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
24/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
24/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	850,00	
24/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		850,00
24/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	870,00	
24/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		870,00
24/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
24/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
24/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	500,00	
24/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		500,00
			TOTAL DO DIA	14.020,00	14.020,00
2[illegible]/2024	3.3.20.400.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 08/2024	250,00	
25/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 08/2024		250,00
25/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	10.000,00	
25/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		10.000,00
25/08/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	850,00	
25/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		850,00
25/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	256,15	
25/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		256,15
25/08/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	4,95	
25/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		4,95
25/08/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 07/2024	3.200,00	
25/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 07/2024		3.200,00
25/08/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 07/2024	520,00	
25/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 07/2024		520,00
25/08/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 07/2024	2.400,00	
25/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 07/2024		2.400,00
			TOTAL DO DIA	17.481,10	17.481,10
28/08/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	3.000,00	
2[illegible]/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		3.000,00
28/08/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	130,00	
28/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		130,00
28/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	100,00	
28/08/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		100,00
28/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	230,00	
28/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		230,00
28/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	200,00	
28/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		200,00
28/08/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
28/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		10,00
28/08/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	4,25	
28/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		4,25
			TOTAL DO DIA	3.674,25	3.674,25
29/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	919,04	
29/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		919,04
29/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	929,25	
29/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		929,25
29/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	14,85	
29/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		14,85
29/08/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	110,00	
			TRANSPORTE	1.973,14	1.863,14

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc: 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0012
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.973,14	1.863,14
29/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		110,00
29/08/	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,08	
29/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,08
			TOTAL DO DIA	1.974,22	1.974,22
30/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	50,00	
30/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
31/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 08/2024	80.000,00	
31/08/2024	3.1.10.200.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 08/2024		80.000,00
31/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	5.000,00	
31/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		5.000,00
31/08/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
31/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
31/08/2024	3.1.20.300.003	(-) ISS	VALOR REF.ISS A RECOLHER 08/2024	3.200,00	
31/08/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF.ISS A RECOLHER 08/2024		3.200,00
/08/2024	3.1.20.300.005	(-) PIS	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 08/2024	520,00	
31/08/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 08/		520,00
31/08/2024	3.1.20.300.004	(-) COFINS		2.400,00	
31/08/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 08/2024		2.400,00
			VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 08/2024 TOTAL DO DIA	91.121,00	91.121,00
			TOTAL DO MÊS	230.035,86	230.035,86
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - REJEITADO	2.000,00	
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - REJEITADO		2.000,00
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - REJEITADO	2.000,00	
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - REJEITADO		2.000,00
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - REJEITADO	2.000,00	
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - REJEITADO		2.000,00
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - REJEITADO	2.000,00	
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - REJEITADO		2.000,00
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	328,94	
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		328,94
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.	522,71	
/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.		522,71
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	2.000,00	
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		2.000,00
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	2.000,00	
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		2.000,00
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	2.000,00	
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		2.000,00
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	2.000,00	
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		2.000,00
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	10,00	
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		10,00
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	250,00	
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		250,00
01/09/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		10,00
			TOTAL DO DIA	19.121,65	19.121,65
04/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.000,00	
04/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.000,00
04/09/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	1.000,00	
			TRANSPORTE	6.000,00	5.000,00

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0013
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.000,00	5.000,00
04/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		1.000,00
04/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	1.000,00	
04/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		1.000,00
04/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	800,00	
04/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		800,00
04/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	101,00	
04/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		101,00
04/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	328,94	
04/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		328,94
04/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	3.500,00	
04/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		3.500,00
			TOTAL DO DIA	11.729,94	11.729,94
05/09/2024	3.3.20.400.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 09/2024	190,00	
05/09/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 09/2024		190,00
05/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	4.220,00	
05/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		4.220,00
05/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	200,00	
05/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		200,00
			TOTAL DO DIA	4.610,00	4.610,00
06/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	153,17	
06/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		153,17
06/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
06/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
06/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
06/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
06/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
06/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
06/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	900,00	
06/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		900,00
06/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	357,41	
06/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		357,41
06/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	336,98	
06/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		336,98
06/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	948,65	
06/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		948,65
06/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	948,61	
06/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		948,61
			TOTAL DO DIA	5.474,82	5.474,82
08/09/2024	3.3.20.400.018	DESPESAS COM INTERNET	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 09/2024	100,00	
08/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 09/2024		100,00
08/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.000,00	
08/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.000,00
08/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	870,00	
08/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		870,00
08/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	850,00	
08/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		850,00
08/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	850,00	
08/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		850,00
08/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
08/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
08/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.142,58	
08/09/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.142,58
			TOTAL DO DIA	14.032,58	14.032,58

TRANSPORTE

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0014
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/09/2024	3.3.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 09/2024	300,00	
10/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 09/2024		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
11/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	70,00	
11/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		70,00
11/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	90,00	
11/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		90,00
11/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	1.191,00	
11/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		1.191,00
11/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
11/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
11/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	250,00	
11/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		250,00
11/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	359,43	
/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		359,43
11/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	359,43	
11/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		359,43
11/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	359,32	
11/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		359,32
11/09/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	69,00	
11/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		69,00
			TOTAL DO DIA	3.548,18	3.548,18
12/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	70,00	
12/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		70,00
12/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	2.142,91	
12/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		2.142,91
12/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
12/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
12/09/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	2,00	
12/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		2,00
			TOTAL DO DIA	3.164,91	3.164,91
13/09/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
13/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	1,00	1,00
14/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	2.250,00	
14/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		2.250,00
14/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	2.000,00	
14/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		2.000,00
14/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	5.750,00	
14/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		5.750,00
14/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	229,88	
14/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		229,88
			TOTAL DO DIA	10.229,88	10.229,88
15/09/2024	3.3.20.400.023	MENSALIDADE SISTEMA	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 09/2024	200,00	
15/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 09/2024		200,00
15/09/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	10.000,00	
15/09/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.200,00	10.200,00
18/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
18/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
18/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	5,00	
			TRANSPORTE	105,00	100,00

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc: 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA FIDELI
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0015
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	105,00	100,00
18/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		5,00
18/09/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	10,00	
18/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		10,00
18/09/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	200,00	
18/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		200,00
18/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
18/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
18/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	870,00	
18/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		870,00
18/09/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
18/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		10,00
18/09/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	3,00	
18/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		3,00
			TOTAL DO DIA	2.148,00	2.148,00
19/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	2.000,00	
[illegible]9/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		2.000,00
[illegible]9/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	50,00	
19/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		50,00
			TOTAL DO DIA	2.050,00	2.050,00
20/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	1.200,00	
20/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		1.200,00
20/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	440,00	
20/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		440,00
20/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
20/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
20/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
20/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
20/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	360,00	
20/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		360,00
20/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
20/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
20/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
20/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
20/09/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
[illegible]9/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	4.281,00	4.281,00
21/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	910,00	
21/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		910,00
21/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	1.000,00	
21/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.910,00	1.910,00
22/09/2024	3.3.20.200.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 09/2024	400,00	
22/09/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 09/2024		400,00
22/09/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	176,10	
22/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		176,10
22/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	129,90	
22/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		129,90
22/09/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	9,90	
22/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		9,90
			TOTAL DO DIA	715,90	715,90
25/09/	3.3.20.400.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 09/2024	250,00	
25/09/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 09/		250,00
25/09/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL		5.000,00	
			VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.250,00	250,00

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc: 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA HOELZ

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0016
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.250,00	250,00
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.000,00
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	69,00	
25/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		69,00
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
25/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	10.000,00	
25/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		10.000,00
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	565,16	
25/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		565,16
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	820,46	
25/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		820,46
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	820,64	
25/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		820,64
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.025,56	
25/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.025,56
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.023,34	
25/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.023,34
25/09/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	11,00	
25/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		11,00
25/09/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 08/2024	3.200,00	
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 08/2024		3.200,00
25/09/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 08/2024	520,00	
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 08/2024		520,00
25/09/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 08/2024	2.400,00	
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 08/2024		2.400,00
			TOTAL DO DIA	26.505,16	26.505,16
26/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
26/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
26/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	150,00	
26/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		150,00
26/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
26/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
26/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	910,00	
26/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		910,00
26/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	870,00	
26/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		870,00
26/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
26/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
26/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
26/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
26/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
26/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
			TOTAL DO DIA	3.200,00	3.200,00
27/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	600,00	
27/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
28/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	200,00	
28/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
29/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	113,87	
29/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		113,87
29/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	450,00	
29/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		450,00
29/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	50,00	
29/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		50,00
			TRANSPORTE	613,87	613,87

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA 07881...
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** Folha: 0017
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90 Número livro: 0001
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Historico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	613,87	613,87
29/09/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,98	
29/09/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,98
			TOTAL DO DIA	615,85	615,85
30/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 09/2024	80.000,00	
30/09/2024	3.1.10.200.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 09/2024		80.000,00
30/09/2024	3.1.20.300.003	(-) ISS	VALOR REF.ISS A RECOLHER 09/2024	3.200,00	
30/09/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF.ISS A RECOLHER 09/2024		3.200,00
30/09/2024	3.1.20.300.005	(-) PIS	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 09/2024	520,00	
30/09/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 09/2024		520,00
30/09/2024	3.1.20.300.004	(-) COFINS	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 09/2024	2.400,00	
30/09/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 09/2024		2.400,00
30/09/2024	3.1.20.300.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR REF. IRPJ DO 3° TRIMESTRE	11.520,00	
30/09/2024	2.1.20.100.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF. IRPJ DO 3° TRIMESTRE		11.520,00
30/09/2024	3.1.20.300.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR REF. CSLL DO 3° TRIMESTRE	6.912,00	
3 /2024	2.1.20.100.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF. CSLL DO 3° TRIMESTRE		6.912,00
			TOTAL DO DIA	104.552,00	104.552,00
			TOTAL DO MÊS	229.190,87	229.190,87
02/10/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	5,45	
02/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		5,45
			TOTAL DO DIA	5,45	5,45
04/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	10.000,00	
04/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		10.000,00
04/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	10.000,00	
04/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		10.000,00
04/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	10.000,00	
04/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		10.000,00
04/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
04/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
04/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	431,48	
04/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		431,48
			TOTAL DO DIA	30.831,48	30.831,48
/2024	3.3.20.400.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 10/2024	190,00	
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 10/2024		190,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	300,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		300,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
			TRANSPORTE	4.450,00	4.450,00

Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA - PREFEI...
Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc: 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0018
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.450,00	4.450,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	200,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		200,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	120,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		120,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	660,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		660,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
			TOTAL DO DIA	5.810,00	5.810,00
06/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	5.000,00	
06/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		5.000,00
06/10/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	336,97	
06/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		336,97
			TOTAL DO DIA	5.336,97	5.336,97
08/10/2024	3.3.20.400.018	DESPESAS COM INTERNET	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 10/2024	100,00	
08/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 10/2024		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
09/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - REJEITADO	100,00	
09/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - REJEITADO		100,00
09/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - REJEITADO	100,00	
09/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - REJEITADO		100,00
09/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - REJEITADO	100,00	
09/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - REJEITADO		100,00
09/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	46,50	
09/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		46,50
09/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
09/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
09/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
09/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
09/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
09/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
09/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	1.259,38	
09/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		1.259,38
09/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.307,10	
09/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.307,10
09/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
09/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
			TOTAL DO DIA	3.312,98	3.312,98
10/10/2024	3.3.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 10/2024	300,00	
10/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 10/2024		300,00
10/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	358,94	
10/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		358,94
10/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	250,00	
10/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		250,00
10/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
10/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
10/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	200,00	
10/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		200,00
10/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
			TRANSPORTE	2.708,94	2.108,94

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0019
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.708,94	2.108,94
10/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
			TOTAL DO DIA	2.708,94	2.708,94
11/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	1.500,00	
11/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		1.500,00
11/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	1.500,00	
11/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		1.500,00
11/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	2.000,00	
11/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		2.000,00
11/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	1.300,00	
11/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		1.300,00
11/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	1.300,00	
11/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		1.300,00
11/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	204,23	
11/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		204,23
11/10/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	408,46	
[illegible]0/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		408,46
[illegible]0/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	612,72	
11/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		612,72
11/10/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	69,00	
11/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		69,00
			TOTAL DO DIA	8.894,41	8.894,41
15/10/2024	3.3.20.400.023	MENSALIDADE SISTEMA	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 10/2024	200,00	
15/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 10/2024		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
16/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	818,92	
16/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		818,92
16/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.320,00	
16/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.320,00
16/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	614,18	
16/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		614,18
16/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	767,73	
16/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		767,73
[illegible]10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
[illegible]0/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
16/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	90,00	
16/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		90,00
16/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
16/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
16/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	880,00	
16/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		880,00
16/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
16/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
16/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
16/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
			TOTAL DO DIA	7.600,83	7.600,83
17/10/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
17/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	1,00	1,00
18/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
18/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
18/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
			TRANSPORTE	1.300,00	700,00

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic...: Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALESSANDRO VIEIRA SILVA FREIT...

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** Folha: 0020
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90 Número livro: 0001
Período: 08/02/2024 - 31/12/

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.300,00	700,00
18/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
			TOTAL DO DIA	1.300,00	1.300,00
19/10/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	15.500,00	
19/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		15.500,00
19/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA ENVIADA	15.500,00	
19/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA ENVIADA		15.500,00
19/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
19/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
19/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	379,94	
19/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		379,94
19/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	154,00	
19/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		154,00
			TOTAL DO DIA	32.133,94	32.133,94
20/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	10.000,00	
20/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		10.000,00
10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	750,00	
20/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		750,00
20/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
20/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
20/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	360,00	
20/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		360,00
20/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
20/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
			TOTAL DO DIA	12.060,00	12.060,00
22/10/2024	3.3.20.200.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 10/2024	400,00	
22/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 10/2024		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	300,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		300,00
10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	880,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		880,00
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	255,87	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		255,87
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	337,70	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		337,70
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	337,70	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		337,70
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	10.000,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		10.000,00
			TRANSPORTE	15.421,27	15.421,27

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA - FIRE1
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0021
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15.421,27	15.421,27
23/10/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	5,97	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		5,97
			TOTAL DO DIA	15.427,24	15.427,24
24/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	4.900,00	
24/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		4.900,00
24/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	4.950,00	
24/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		4.950,00
24/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	1.050,00	
24/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		1.050,00
24/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	235,40	
24/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		235,40
24/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	150,00	
24/10/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		150,00
24/10/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
24/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		10,00
			TOTAL DO DIA	11.295,40	11.295,40
25/10/2024	3.3.20.400.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 10/2024	250,00	
25/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 10/2024		250,00
25/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	150,00	
25/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		150,00
25/10/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,48	
25/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,48
25/10/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 09/2024	3.200,00	
25/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 09/2024		3.200,00
25/10/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 09/2024	520,00	
25/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 09/2024		520,00
25/10/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 09/2024	2.400,00	
25/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 09/2024		2.400,00
			TOTAL DO DIA	6.521,48	6.521,48
26/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
26/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
26/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
[illegible]/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
[illegible]/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	200,00	
26/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		200,00
26/10/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,48	
26/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,48
			TOTAL DO DIA	1.131,48	1.131,48
27/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
27/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
27/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
27/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
27/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
27/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
27/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	880,00	
27/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		880,00
27/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	300,00	
27/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		300,00
			TOTAL DO DIA	3.180,00	3.180,00
30/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	3.600,00	
30/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		3.600,00
30/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	280,00	
30/10/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		280,00
			TRANSPORTE	3.880,00	3.880,00

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA - EIRELI - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0022
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.880,00	3.880,00
30/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	750,00	
30/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		750,00
30/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
30/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
30/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
30/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
30/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
30/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
30/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	1.400,00	
30/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		1.400,00
			TOTAL DO DIA	8.140,00	8.140,00
31/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 10/2024	80.000,00	
31/10/2024	3.1.10.200.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 10/2024		80.000,00
31/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	4.500,00	
31/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		4.500,00
31/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	4.900,00	
31/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		4.900,00
31/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	2.100,00	
31/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		2.100,00
31/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	6.500,00	
31/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		6.500,00
31/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	2.000,00	
31/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		2.000,00
31/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	5.000,00	
31/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		5.000,00
31/10/2024	3.1.20.300.003	(-) ISS	VALOR REF.ISS A RECOLHER 10/2024	3.200,00	
31/10/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF.ISS A RECOLHER 10/2024		3.200,00
31/10/2024	3.1.20.300.005	(-) PIS	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 10/2024	520,00	
31/10/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 10/2024		520,00
31/10/2024	3.1.20.300.004	(-) COFINS	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 10/2024	2.400,00	
31/10/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 10/2024		2.400,00
31/10/	2.1.20.100.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO REF.IRPJ TRIMESTRAL	11.520,00	
31/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.IRPJ TRIMESTRAL		11.520,00
31/10/2024	2.1.20.100.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF.CSLL TRIMESTRAL	6.912,00	
0/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.CSLL TRIMESTRAL		6.912,00
			TOTAL DO DIA	129.552,00	129.552,00
			TOTAL DO MÊS	285.943,60	285.943,60
01/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	1.000,00	
01/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		1.000,00
01/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	800,00	
01/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		800,00
01/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	880,00	
01/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		880,00
01/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
01/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
01/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
01/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
01/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
01/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
			TOTAL DO DIA	4.690,00	4.690,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
			TRANSPORTE	700,00	700,00

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para [illegible] - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0023
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	700,00	700,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	512,21	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		512,21
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	750,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		750,00
03/11/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
03/11/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
03/11/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
03/11/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
[illegible]/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	300,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		300,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	150,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		150,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	120,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		120,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	1.000,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		1.000,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	500,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		500,00
			TOTAL DO DIA	7.992,21	7.992,21
[illegible]/2024	3.3.20.400.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 11/2024	190,00	
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 11/2024		190,00
			TOTAL DO DIA	190,00	190,00
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	7.000,00	
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		7.000,00
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - REJEITADO	100,00	
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - REJEITADO		100,00
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	250,00	
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		250,00
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	500,00	
06/11/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		500,00
			TRANSPORTE	9.160,00	9.160,00

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0024
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.160,00	9.160,00
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	1.180,90	
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		1.180,90
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
			TOTAL DO DIA	10.540,90	10.540,90
07/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.000,00	
07/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		8.000,00
07/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
07/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
07/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
07/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
07/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	357,43	
07/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		357,43
			TOTAL DO DIA	9.057,43	9.057,43
08/11/2024	3.3.20.400.018	DESPESAS COM INTERNET	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 11/2024	100,00	
08/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 11/2024		100,00
08/11/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
08/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	101,00	101,00
09/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	8.000,00	
09/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		8.000,00
09/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
09/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
			TOTAL DO DIA	8.100,00	8.100,00
10/11/2024	3.3.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 11/2024	300,00	
10/11/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 11/2024		300,00
10/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
10/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
10/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
10/11/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
10/11/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	1.611,00	1.611,00
13/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	22.500,00	
13/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		22.500,00
13/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
13/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
13/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
13/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
13/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	200,00	
13/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		200,00
13/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	500,00	
13/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		500,00
13/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	9.000,00	
13/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		9.000,00
13/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	9.000,00	
13/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		9.000,00
13/11/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	6,93	
13/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		6,93
13/11/	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	69,00	
			TRANSPORTE	41.475,93	41.406,93

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** Folha: 0025
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90 Número livro: 0001
Período: 08/02/2024 - 31/12/

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	41.475,93	41.406,93
13/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		69,00
			TOTAL DO DIA	41.475,93	41.475,93
15/11/2024	3.3.20.400.023	MENSALIDADE SISTEMA	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 11/2024	200,00	
15/11/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 11/2024		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
16/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	50,00	
16/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		50,00
16/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
16/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
16/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.320,00	
16/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.320,00
16/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
16/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
16/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	234,86	
11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		234,86
			TOTAL DO DIA	3.104,86	3.104,86
17/11/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
17/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	1,00	1,00
20/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	80,00	
20/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		80,00
20/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
20/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
20/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	250,00	
20/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		250,00
20/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	360,00	
20/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		360,00
20/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
20/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
20/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
20/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
20/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
20/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	500,00	
20/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		500,00
20/11/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
20/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	3.071,00	3.071,00
21/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
21/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
21/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	750,00	
21/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		750,00
21/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
21/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
21/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	617,11	
21/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		617,11
21/11/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	4,95	
21/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		4,95
			TOTAL DO DIA	2.772,06	2.772,06
22/11/2024	3.3.20.200.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 11/2024	400,00	
22/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 11/		400,00
22/11/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	110,00	
			TRANSPORTE	510,00	400,00

Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA - 1881
Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc: 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0026
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	510,00	400,00
22/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		110,00
22/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	1.070,92	
22/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		1.070,92
22/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
22/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
22/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
22/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
			TOTAL DO DIA	2.890,92	2.890,92
23/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	50,00	
23/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		50,00
23/11/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,08	
23/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,08
			TOTAL DO DIA	51,08	51,08
24/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
24/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
[illegible]1/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
24/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
24/11/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
24/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
24/11/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 10/2024	3.200,00	
24/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 10/2024		3.200,00
			TOTAL DO DIA	4.701,00	4.701,00
25/11/2024	3.3.20.400.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 11/2024	250,00	
25/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 11/2024		250,00
25/11/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 10/2024	520,00	
25/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 10/2024		520,00
25/11/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 10/2024	2.400,00	
25/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 10/2024		2.400,00
			TOTAL DO DIA	3.170,00	3.170,00
27/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	6.000,00	
27/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		6.000,00
27/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
[illegible]7/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
27/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
27/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
27/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
27/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
27/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
27/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
27/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
27/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
27/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
27/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
27/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	1.514,83	
27/11/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		1.514,83
			TOTAL DO DIA	11.674,83	11.674,83
28/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	130,58	
28/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		130,58
28/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	151,38	
28/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		151,38
28/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	400,00	
28/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		400,00
28/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	300,00	
			TRANSPORTE	981,96	681,96

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0027
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	981,96	681,96
28/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		300,00
28/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	2.500,00	
28/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		2.500,00
28/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	336,76	
28/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		336,76
28/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	336,76	
28/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		336,76
28/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	336,76	
28/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		336,76
28/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	680,00	
28/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		680,00
28/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
28/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
			TOTAL DO DIA	5.772,24	5.772,24
29/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.000,00	
29/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.000,00
29/11/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
29/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
29/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
29/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
29/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
29/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
29/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
29/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
29/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
29/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
29/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	750,00	
29/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		750,00
29/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
29/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
29/11/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	16,93	
29/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		16,93
			TOTAL DO DIA	11.226,93	11.226,93
30/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 11/2024	80.000,00	
30/11/2024	3.1.10.200.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 11/2024		80.000,00
30/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	500,00	
30/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		500,00
30/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	360,00	
30/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		360,00
30/11/2024	3.1.20.300.003	(-) ISS	VALOR REF.ISS A RECOLHER 11/2024	3.200,00	
30/11/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF.ISS A RECOLHER 11/2024		3.200,00
30/11/2024	3.1.20.300.005	(-) PIS	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 11/2024	520,00	
30/11/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 11/2023		520,00
30/11/2024	3.1.20.300.004	(-) COFINS	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 11/2023	2.400,00	
30/11/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 11/2023		2.400,00
			TOTAL DO DIA	86.980,00	86.980,00
			TOTAL DO MÊS	219.374,39	219.374,39
01/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	400,00	
01/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		400,00
01/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	2.635,07	
01/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		2.635,07
01/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	2.000,00	
01/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		2.000,00
01/12/2023	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	3,56	
			TRANSPORTE	5.038,63	5.035,07

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2023

Folha: 0028
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.038,63	5.035,07
01/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		3,56
			TOTAL DO DIA	5.038,63	5.038,63
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	130,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		130,00
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	500,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		500,00
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	750,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		750,00
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
			TOTAL DO DIA	6.960,00	6.960,00
05/12/2023	3.3.20.400.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 12/2023	190,00	
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 12/2023		190,00
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	11.000,00	
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		11.000,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	1.203,83	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		1.203,83
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	120,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		120,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	500,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		500,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
			TRANSPORTE	17.713,83	17.363,83

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0029
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.713,83	17.363,83
05/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
05/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	300,00	
05/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		300,00
			TOTAL DO DIA	18.013,83	18.013,83
06/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	20.000,00	
06/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		20.000,00
06/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	26.000,00	
06/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		26.000,00
06/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	96,25	
06/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		96,25
06/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	200,00	
06/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		200,00
06/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	15.500,00	
06/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		15.500,00
06/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	600,00	
06/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		600,00
06/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	20,00	
06/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		20,00
			TOTAL DO DIA	62.416,25	62.416,25
07/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	357,84	
07/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		357,84
07/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	337,40	
07/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		337,40
07/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	357,81	
07/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		357,81
07/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	163,59	
07/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		163,59
07/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	11,98	
07/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		11,98
			TOTAL DO DIA	1.228,62	1.228,62
08/12/2024	3.3.20.400.018	DESPESAS COM INTERNET	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 12/2024	100,00	
08/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 12/2024		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
10/12/2024	3.3.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 12/2024	300,00	
10/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 12/2024		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
11/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	150,00	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		150,00
11/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	110,00	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		110,00
11/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
11/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
11/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	250,00	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		250,00
11/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
11/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
11/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
11/12/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
			TRANSPORTE	3.160,00	3.160,00

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para [illegible]

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0030
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.160,00	3.160,00
11/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	200,00	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		200,00
11/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	200,00	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		200,00
11/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,48	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,48
11/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	72,00	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		72,00
			TOTAL DO DIA	3.633,48	3.633,48
12/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	278,28	
12/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		278,28
12/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	2,08	
12/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		2,08
			TOTAL DO DIA	280,36	280,36
13/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	735,26	
/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		735,26
13/12/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	816,95	
13/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		816,95
13/12/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
13/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
13/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	765,91	
13/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		765,91
13/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	204,48	
13/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		204,48
13/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	612,72	
13/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		612,72
13/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	612,72	
13/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		612,72
13/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	300,00	
13/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		300,00
			TOTAL DO DIA	4.758,04	4.758,04
14/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
14/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
14/12/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	172,41	
/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		172,41
14/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	2,97	
14/12/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		2,97
			TOTAL DO DIA	885,38	885,38
15/12/2024	3.3.20.400.023	MENSALIDADE SISTEMA	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 12/2024	200,00	
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 12/2024		200,00
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
15/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
15/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
15/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.320,00	
15/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.320,00
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	750,00	
15/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		750,00
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	17,18	
15/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		17,18
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.557,67	
15/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.557,67
			TRANSPORTE	6.004,85	6.004,85

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para [illegible] - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0031
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.004,85	6.004,85
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	3.500,00	
15/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		3.500,00
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	30,00	
15/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		30,00
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	90,00	
15/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		90,00
			TOTAL DO DIA	9.624,85	9.624,85
18/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
18/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
18/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	150,00	
18/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		150,00
18/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	2,00	
18/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		2,00
			TOTAL DO DIA	752,00	752,00
19/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
19/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
19/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
19/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
19/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
19/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
19/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,48	
19/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,48
			TOTAL DO DIA	2.121,48	2.121,48
20/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
20/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
20/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	250,00	
20/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		250,00
20/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	360,00	
20/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		360,00
20/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
20/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
20/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	5.000,00	
20/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		5.000,00
20/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	328,94	
20/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		328,94
			TOTAL DO DIA	6.818,94	6.818,94
21/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	5.000,00	
21/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		5.000,00
21/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	3.000,00	
21/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		3.000,00
21/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	1.900,00	
21/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		1.900,00
21/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	750,00	
21/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		750,00
21/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
21/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
21/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
21/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		10,00
			TOTAL DO DIA	11.260,00	11.260,00
22/12/2024	3.3.20.200.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 12/2024	400,00	
22/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 12/2024		400,00
22/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	300,00	
22/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		300,00
22/12/2023	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 11/2024	3.200,00	
			TRANSPORTE	3.900,00	700,00

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para [illegible] - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0032
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.900,00	700,00
22/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 11/2024		3.200,00
22/12/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 11/2024	520,00	
22/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 11/2024		520,00
			TOTAL DO DIA	4.420,00	4.420,00
25/12/2024	3.3.20.400.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 12/2024	250,00	
25/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 12/2024		250,00
25/12/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 11/2024	2.400,00	
25/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 11/2024		2.400,00
			TOTAL DO DIA	2.650,00	2.650,00
26/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	150,00	
26/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		150,00
26/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
26/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
26/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
26/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
26/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	727,62	
26/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		727,62
26/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
26/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
26/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,48	
26/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,48
			TOTAL DO DIA	2.919,10	2.919,10
27/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	41,00	
27/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		41,00
			TOTAL DO DIA	41,00	41,00
28/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	16.000,00	
28/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		16.000,00
28/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	4.500,00	
28/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		4.500,00
28/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	816,95	
28/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		816,95
28/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	735,26	
28/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		735,26
28/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	7.000,00	
28/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		7.000,00
28/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	380,77	
28/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		380,77
28/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	380,77	
28/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		380,77
28/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
28/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	29.814,75	29.814,75
29/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	800,00	
29/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		800,00
29/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
29/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		10,00
			TOTAL DO DIA	810,00	810,00
31/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 12/2024	80.000,00	
31/12/2024	3.1.10.200.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 12/2024		80.000,00
31/12/2024	3.1.20.300.003	(-) ISS	VALOR REF.ISS A RECOLHER 12/2024	3.200,00	
31/12/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF.ISS A RECOLHER 12/2024		3.200,00
31/12/2024	3.1.20.300.005	(-) PIS	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 12/2024	520,00	
			TRANSPORTE	83.720,00	83.200,00

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0033
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	83.720,00	83.200,00
31/12/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF. PIS A RECOLHER DO MES 12/2024		520,00
31/12/2024	3.1.20.300.004	(-) COFINS	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 12/2024	2.400,00	
31/12/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 12/2024		2.400,00
31/12/2024	3.1.20.300.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR REF. IRPJ DO 4º TRIMESTRE	11.520,00	
31/12/2024	2.1.20.100.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF. IRPJ DO 4º TRIMESTRE		11.520,00
31/12/2024	3.1.20.300.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR REF. CSLL DO 4º TRIMESTRE	6.912,00	
31/12/2024	2.1.20.100.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF. CSLL DO 4º TRIMESTRE		6.912,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	3.200,00	
31/12/2024	3.3.20.200.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		3.200,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	2.000,00	
31/12/2024	3.3.20.400.001	ENERGIA ELÉTRICA	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		2.000,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	1.520,00	
31/12/2024	3.3.20.400.003	TELEFONE	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		1.520,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	2.400,00	
31/12/2024	3.3.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		2.400,00
[illegible]/2024	3.1.10.200.001	SERVIÇOS PRESTADOS	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	640.000,00	
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		640.000,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	25.600,00	
31/12/2024	3.1.20.300.003	(-) ISS	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		25.600,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	19.200,00	
31/12/2024	3.1.20.300.004	(-) COFINS	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		19.200,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	4.160,00	
31/12/2024	3.1.20.300.005	(-) PIS	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		4.160,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	18.432,00	
31/12/2024	3.1.20.300.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		18.432,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	30.720,00	
31/12/2024	3.1.20.300.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		30.720,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	800,00	
31/12/2024	3.3.20.400.018	DESPESAS COM INTERNET	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		800,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	614,41	
31/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		614,41
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	1.600,00	
31/12/2024	3.3.20.400.023	MENSALIDADE SISTEMA	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		1.600,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	529.753,59	
31/12/2024	2.3.30.200.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		529.753,59
[illegible]/2024	2.3.30.200.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	529.753,59	
31/12/2024	2.3.30.100.001	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		529.753,59
			TOTAL DO DIA	1.914.305,59	1.914.305,59
			TOTAL DO MÊS	2.089.152,30	2.089.152,30

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 08:23:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para [illegible] - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Insc. Junta Comercial: 25201110351 Data: 08/02/2024
Endereço: RUA ALFREDO REGIS, 242, CENTRO, ESPERANCA/PB, CEP 58135-000
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0034
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	554.305,59D
ATIVO CIRCULANTE	554.305,59D
DISPONÍVEL	554.305,59D
CAIXA	526.841,69D
CAIXA GERAL	526.841,69D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.463,90D
BANCO DO BRASIL	27.463,90D
PASSIVO	554.305,59C
PASSIVO CIRCULANTE	24.552,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	24.552,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	24.552,00C
ISS A RECOLHER	3.200,00C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	11.520,00C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	6.912,00C
PIS A RECOLHER	520,00C
COFINS A RECOLHER	2.400,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	529.753,59C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	529.753,59C
ULADOS	529.753,59C
	529.753,59C

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 08:23:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

230

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para [illegible] - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90

Folha: 0035
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		**640.000,00**
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	640.000,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**(98.112,00)**
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		
(-) ISS	(25.600,00)	
(-) COFINS	(19.200,00)	
(-) PIS	(4.160,00)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(18.432,00)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(30.720,00)	
(=) RECEITA LÍQUIDA		**541.888,00**
(=) LUCRO BRUTO		**541.888,00**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**(12.134,41)**
Despesas Administrativas		**(11.520,00)**
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(3.200,00)	
DESPESAS GERAIS		
ENERGIA ELÉTRICA	(2.000,00)	
TELEFONE	(1.520,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.400,00)	
DESPESAS COM INTERNET	(800,00)	
MENSALIDADE SISTEMA	(1.600,00)	
Despesas Financeiras		**(614,41)**
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	(614,41)	
(=) RESULTADO OPERACIONAL		**529.753,59**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		**0,00**
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		**529.753,59**
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		**529.753,59**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**529.753,59**

Documento assinado digitalmente
gov.br ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 08:24:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic...Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ... - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90 Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Folha: 0036
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	529.753,59
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	529.753,59
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	529.753,59

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 08:25:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

282

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - 53.853.309/0001-90

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0037
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	640.000,00
Valores pagos a fornecedores	(12.134,41)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	627.865,59
Tributos pagos	(73.560,00)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	554.305,59
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	554.305,59
Aumento nas Disponibilidades	554.305,59
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	554.305,59

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 107.115.884-81

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 08:26:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

233

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA - 01710 Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0038
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Lucro Líquido	529.753,59	529.753,59
Saldo em 31/12/2024	529.753,59	529.753,59

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 08:27:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVIERA DE SOUSA
CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para impressão por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
Inscrição: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0039
Número livro: 0001
Emissão: 28/10/2024
Hora: 14:42:44

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	554.305,59 + 0,00	22,58
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.552,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	554.305,59	22,58
	Passivo Circulante	24.552,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	554.305,59 - 0,00	22,58
	Passivo Circulante	24.552,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	554.305,59	22,58
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.552,00 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	554.305,59 - 24.552,00	529.753,59
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.552,00 + 0,00	0,05
	Patrimônio Líquido	529.753,59	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.552,00 + 0,00	0,04
	Passivo Total	554.305,59	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	24.552,00	0,05
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	529.753,59 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	24.552,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.552,00 + 0,00	0,04
	Ativo	554.305,59	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	-529.753,59	0,83
	Receitas de Vendas	-640.000,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	554.305,59	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	529.753,59	1,00
	Patrimônio Líquido	529.753,59	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	529.753,59	0,96
	Passivo Total	554.305,59	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	529.753,59	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	-529.753,59	-2,00
	Patrimônio Líquido Médio	264.876,80	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0.00
	Venda Líquida	-541.888,00	

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
Inscrição: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024
Documento assinado digitalmente

gov.br ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 08:28:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Folha: 0040
Número livro: 0001
Emissão: 28/10/2024
Hora: 14:42:44

ARMANDO OLIVIERA DE SOUSA

CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

236

Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA FIREO
Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** Folha: 41
CNPJ: 53.853.309/0001-90 Número livro 0001

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Contexto Operacional

A empresa ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA iniciou suas atividades na Rua ALFREDO REGIS, 242, BAIRRO CENTRO,ESPERANÇA-PB, CEP 58135-000 em 08/02/2024 com devido registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA e tem o seguinte objeto social : COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil, tomando como base a Lei nº. 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico – PME – contabilidade para pequenas e Medias Empresas, emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 30 e 17 que estabelece o tratamento contábil das receitas e despesas associadas a contrato de construção civil e pelo conselho Federal de contabilidade

- CFC Resoluções CFC nº750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

Principais Praticas Contábeis Adotadas

Apuração dos Resultados

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes.

Capital Social

O seu capital social foi originário de recursos próprios no valor de R$ 70.000,00(SETENTA MIL REAIS), integralizado em moeda corrente e devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no dia 22 de MAIO de 2024.

Encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre o patrimônio ou
As notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações contábeis

gov.br Documento assinado digitalmente
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 08:29:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

287

CPL

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 **Folha:** 42

Contém este livro 42 folhas numeradas do No. 1 ao 42 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

Ramo .....: Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do t
rabalho

Endereço .....: RUA ALFREDO REGIS, 242

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: ESPERANCA

Estado .....: PB

Inscrição no CNPJ .....: 50.763.669/0001-03

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 25101110351 Data registro: 08/02/2024

Inscrição Municipal.....:

ESPERANCA, 31/12/2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 08:30:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CPF:|107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

238

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEP DIGITAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12415166040 em 24/10/2024, protocolo 241195209. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.redesim.pb.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Número de Registro:	25101110350
CNPJ:	53.853.309/0001 -90
Munícipio:	SOLEDADE

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	
10711588411	ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	

289

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2025 15:08 SOB Nº 20241195200. PROTOCOLO: 241195208 DE 10/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 124858500041 NIRE: 25100111540.
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 10/02/2025
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic.: Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CNPJ: 53.853.309/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:06 do dia 22/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2026.
Código de controle da certidão: **6983.BF52.0632.95BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

240

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D4C1.33CE.D1F9.C58B** Emitida no dia 22/08/2025 às 10:31:03

Nome Empresarial:
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

Endereço:		Número:	Complemento:
PRESIDENTE JOAO PESSOA		**41**	
Bairro:	Município:		CEP:
CENTRO	**SOLEDADE**		**58155-000**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.487.789-4	**ATIVO**	**53.853.309/0001-90**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

ENDEREÇO

RUA: PRESIDENTE JOÃO PESSOA, Nº 41 – CENTRO - SOLEDADE-PB

CPF/CNPJ/CÓDIGO IPTU	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
53.853.309/0001-90	1520/2024

DATA DE EMISSÃO

22/08/2025

DATA DE VALIDADE

22/10/2025

FINALIDADE

Fazer provas juntos aos Cartórios de Registro de Imóveis, Bancos, Participar de Processos Licitatórios, Contratos e etc.

"Certificamos que até presente data não constam débitos tributários relativos a este requerente"

"Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município".

Certidão emitida com base nos arts. 165 e 168 da Lei n. 007/2003, de 30 de Dezembro de 2003 e no art. 205 da Lei n. 5.172/66, de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Municipal.

SOLEDADE,PB, EM 22 DE AGOSTO DE 2025

ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT: 1223

242

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.853.309/0001-90
Razão Social: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Endereço: R PRESIDENTE JOAO PESSOA 41 / CENTRO / SOLEDADE / PB / 58155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081908126191687970

Informação obtida em 22/08/2025 10:35:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CPL 245

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic...: Doc: 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.853.309/0001-90
Certidão nº: 48799538/2025
Expedição: 22/08/2025, às 10:39:35
Validade: 18/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.853.309/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

258

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 41, CENTRO SOLEDADE-PB,CEP: 58155-000
CNPJ: 53.853.309/0001-90– INSC. EST: 16.172.716-6 – FONE: (83) 99353-8453

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO- PB.

PROPONENTE: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CNPJ: 53.853.309/0001-90

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

SOLEDADE/PB, 29 de AGOSTO de 2025

245

gov.br Documento assinado digitalmente
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 29/08/2025 08:40:07 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Armando Oliveira de Sousa
Sócio-Gerente
CPF:107.115.884-81
RG:3.872.367 SESDS PB

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 41, CENTRO SOLEDADE-PB,CEP: 58155-000
CNPJ: 53.853.309/0001-90– INSC. EST.:16.172.716-6 – FONE: (83) 99353-8453

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00314/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO- PB.

PROPONENTE: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CNPJ: 53.853.309/0001-90

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

SOLEDADE/PB, 29 de AGOSTO de 2025

246

CPL

gov.br Documento assinado digitalmente
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 29/08/2025 08:40:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Armando Oliveira de Sousa
Sócio-Gerente
CPF:107.115.884-81
RG:3.872.367 SESDS PB

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 53.853.309/0001-90
Razão Social: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Nome Fantasia: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

Certidão emitida às 10:41 de 22/08/2025.

Validade 30 dias.

247

CPL

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **ZuGt.uNOl**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE SOLEDADE

PAG: 001
13:01:39

248

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAÍBA, NADA HAVER EM NOME DE:

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CNPJ: 538533090001-90

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:
FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS RECUPERACAO JUDICIAL

OBSERVAÇÃO: LOCALIZADA NESTA CIDADE DE SOLEDADE.
FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. /* Ficam excluídos desta certidão os processos no

SOLEDADE, 22 DE AGOSTO DE 2025

Veronica Maria Avelino
CENTRAL DE CERTIDÕES

VERONICA MARIA AVELINO PEREIRA:4714121
Assinado de forma digital por VERONICA MARIA AVELINO PEREIRA:4714121
Dados: 2025.08.22 13:02:01 -03'00'

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2025 10:44:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
CNPJ: **53.853.309/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 41, CENTRO SOLEDADE-PB,CEP: 58155-000
CNPJ: 53.853.309/0001-90– INSC. EST.:16.172.716-6 - FONE: (83) 99353-8453

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO- PB.

PROPONENTE: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CNPJ: 53.853.309/0001-90

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da **Prefeitura Municipal de JUNCO DO SERIDO-PB**, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

250

6.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

SOLEDADE/PB, 29 de AGOSTO de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 29/08/2025 08:40:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Armando Oliveira de Sousa
Sócio-Gerente
CPF:107.115.884-81
RG:3.872.367 SESDS PB

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Dept. Administração Tributária

257

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 1520/2024 CPF/CNPJ: 53.853.309/0001-90

Razão Social: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

Nome Fantasia: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 41

Numero: Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: COMÉRCIO E SERVIÇOS

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Observações:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):
COMéRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
COMéRCIO A VAREJO DE PNEUMáTICOS E CâMARAS DE-AR
COMéRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECâNICA DE VEíCULOS AUTOMOTORES

2025

INÍCIO ATIV.: 08/02/2024

EMITIDO: 30/01/2025 **VALIDADE:** 31/12/2025

SOLEDADE, 30 de janeiro de 2025

Consultor Tec. Jurídico
Aurélio Martins Sampaio
Consultor Técnico Jurídico

Fiscal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

08.732.182/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
Rua José Araújo Dantas, 229
CENTRO - CEP: 58167-000
CUBATI-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, junto a órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Mistas e Privadas, que: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA, inscrita no CNPJ: 53.853.309/0001-90, situado na Rua: PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 41, Centro, SOLEDADE-PB, CEP: 58.155.000, Presta Serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças genuínas e originais, incluindo mão de obra nas frotas leves e pesadas deste Município.

Atesto ainda que até o presente momento a referida empresa, vem mantendo seu lado moral, ético e profissional, não constando em nossos arquivos nada que a desabone.

Cubati-PB, 03 de Fevereiro de 2025.

ADRIANO CUNHA DE SOUTO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Adriano Cunha de Souto
Sec. de Adm. e Planejamento

252

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

08.732.182/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
Rua José Araújo Dantas, 229
CENTRO - CEP: 58167-000
CUBATI-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, junto a órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Mistas e Privadas, que: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA, inscrita no CNPJ: 53.853.309/0001-90, situado na Rua: PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 41, Centro, SOLEDADE-PB, CEP: 58.155.000, Presta Serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças genuínas e originais, incluindo mão de obra nas frotas leves e pesadas deste Município.

Atesto ainda que até o presente momento a referida empresa, vem mantendo seu lado moral, ético e profissional, não constando em nossos arquivos nada que a desabone.

Cubati-PB, 03 de Fevereiro de 2025.

253

Adairton Macedo de Araújo
Secretário de Infraestrutura

ADAIRTON MACEDO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Infra Estrutura

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

08.732.182/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
Rua José Araújo Dantas, 229
CENTRO - CEP: 58167-000
CUBATI-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, junto a órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Mistas e Privadas, que: **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**, inscrito no CNPJ: 53.853.309/0001-90, situado na RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, n 41, Centro, Soledade- PB, CEP: 58.155.000, fornece PNEUS e ACESSÓRIOS para os veículos e equipamentos deste Município.

Atesto ainda que até o presente momento a referida empresa, vem mantendo seu lado moral, ético e profissional, não constando em nossos arquivos nada que a desabone.

Cubati-PB, 06 de Janeiro de 2025.

ADRIANO CUNHA DE SOUTO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Adriano Cunha de Souto
Sec. de Adm. e Planejamento

254

CPL

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

JUCEP DIGITAL

REDESIM PB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA **NIRE :** 25803983442 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PBC2401732000
NIRE (Sede) 25803983442	**CNPJ** 53.853.309/0001-90	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 08/02/2024	**Início de Atividade** 08/02/2024

Endereço Completo
Rua PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 41, CENTRO-Soledade/PB- CEP58155-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - MECANICO DE VEICULOS INDEPENDENTE

Capital R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 08/02/2024	**Número** 25803983442	**Ato/eventos** 080 / 081 - INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Identidade:
3872367
Estado civil:
SOLTEIRO(A)
CPF:
107.115.884-81
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2024, às 11:03:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código **QHDDTGJ7.**

PBC2401732000

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

155

CPL

143

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 41, CENTRO SOLEDADE-PB,CEP: 58155-000 CNPJ: 53.853.309/0001-90– INSC. EST.:16.172.716-6 – FONE: (83) 99353-8453

REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO Nº 00014/2025
JUNCO DO SERIDO - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROPONENTE: 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CNPJ: 53.853.309/0001-90

Prezados Senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta READEQUADA conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE – 175/70 R14 – 185/60 R 14 – 185 R 14 – 195/55 R15 – 195/60 R15 – 205/60 R16 – 195/65 R 15 – 165/70 R 14 – 175/65 R14 – 185/60 R15	UND	400	R$ 22,55	R$ 9.020,00
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO	UND	100	R$ 10,42	R$ 1.042,00
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS – 215/75 R16 – 225/75 R16 – 750 R16 – 650 R 16 – 225/65 R16 – 205/75 R16 – 255/70 R 16 – 215/65 R16 – 265/70 R16 – 265/60 R18	UND	250	R$ 26,99	R$ 6.747,50
8	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS	UND	400	R$ 16,99	R$ 6.796,00
9	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS	UND	300	R$ 30,99	R$ 9.297,00
10	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES	UND	200	R$ 41,99	R$ 8.398,00
11	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TR	UND	100	R$ 32,99	R$ 3.299,00
	TOTAL				R$ 44.599,50

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R$ 44.599,50
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS

256

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco: BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 1149-5
Conta: 31785-3
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

gov.br Documento assinado digitalmente
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 29/08/2025 08:40:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SOLEDADE-PB/22 DE AGOSTO 2025

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Armando Oliveira de Sousa
Sócio-Gerente
CPF:107.115.884-81

Documentos exigidos para habilitação do(s) lic... Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Comissão Permanente de Licitação CPL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE - 175/70 R14 - 185/60 R 14 - 185 R 14 - 195/55 R15 - 195/60 R15 - 205/60 R16 - 195/65 R 15 - 165/70 R 14 - 175/65 R14 - 185/60 R15	UND	400
ETP 2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO	UND	100
ETP 3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS - 215/75 R16 - 225/75 R16 - 750 R16 - 650 R 16 - 225/65 R16 - 205/75 R16 - 255/70 R 16 - 215/65 R16 - 265/70 R16 - 265/60 R18	UND	250
ETP 4	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHOES) 275/80 R22.5 - 215/75 R17.5 - 1000/20 - 235/75 R17.5 - 295/80 R22.5	UND	300
ETP 5	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS - 17.5-25 = 18.4-34 = 12-16.5 = 19.5L -24 = 12.4-2R-1 = 18.4-30R-1 12.5/80 R18 = 1400-24	UND	200
ETP 6	SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO DE TOPER	UND	100
ETP 7	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO DOMICILIO	UND	100
ETP 8	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS	UND	400
ETP 9	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS	UND	300
ETP 10	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES	UND	200
ETP 11	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATORES	UND	100

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
Início: Imediato;
Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 02DF.2F8F.88A6.DE54.405E.3BAC.B76D.6C77.

termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.
A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço
O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado
Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.
Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços
Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 02DF.2F8F.88A6.DE54.405E.3BAC.B76D.6C77.

desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:
Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 165.615,50.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM	...	UND	400	45,11	18.044,00
ETP 2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASE	...	UND	100	20,86	2.086,00
ETP 3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UT	...	UND	250	54,81	13.702,50
ETP 4	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM	...	UND	300	113,98	34.194,00
ETP 5	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM	...	UND	200	151,81	30.362,00
ETP 6	SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO	...	UND	100	142,11	14.211,00
ETP 7	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO	...	UND	100	112,04	11.204,00
ETP 8	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TI	...	UND	400	22,80	9.120,00
ETP 9	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS	...	UND	300	39,29	11.787,00
ETP 10	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADO	...	UND	200	56,75	11.350,00
ETP 11	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATO	...	UND	100	95,55	9.555,00
					Total	165.615,50

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo
Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução
De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.
A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, nos termos da norma vigente, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos
A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 02DF.2F8F.88A6.DE54.405E.3BAC.B76D.6C77.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração
Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14.Análise de risco
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.
Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: qualificação técnico-profissional.

16.Conclusão
Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2025.

RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
Secretário

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 02DF.2F8F.88A6.DE54.405E.3BAC.B76D.6C77.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão Permanente de Licitação CPL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6°, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:
...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 02DF.2F8F.88A6.DE54.405E.3BAC.B76D.6C77.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE GOVERNO

Comissão Permanente de Licitação CPL 02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE - 175/70 R14 - 185/60 R 14 - 185 R 14 - 195/55 R15 - 195/60 R15 - 205/60 R16 - 195/65 R 15 - 165/70 R 14 - 175/65 R14 - 185/60 R15	UND	400
DFD 2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO	UND	100
DFD 3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS - 215/75 R16 - 225/75 R16 - 750 R16 - 650 R 16 - 225/65 R16 - 205/75 R16 - 255/70 R 16 - 215/65 R16 - 265/70 R16 - 265/60 R18	UND	250
DFD 4	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHOES) 275/80 R22.5 - 215/75 R17.5 - 1000/20 - 235/75 R17.5 - 295/80 R22.5	UND	300
DFD 5	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS - 17.5-25 = 18.4-34 = 12-16.5 = 19.5L -24 = 12.4-2R-1 = 18.4-30R-1 12.5/80 R18 = 1400-24	UND	200
DFD 6	SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO DE TOPER	UND	100
DFD 7	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO DOMICILIO	UND	100
DFD 8	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS	UND	400
DFD 9	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS	UND	300
DFD 10	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES	UND	200
DFD 11	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATORES	UND	100

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
4.2.1.Início: Imediato;
4.2.2.Conclusão: 12 (doze) meses.
4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
4.4.O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

Formalização de demanda. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: E6A4.9035.5A90.902B.52A1.5A4A.AE03.BB76.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

6.2.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

6.3.O valor total é equivalente a R$ 165.615,50:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
DFD 1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM	...	UND	400	45,11	18.044,00
DFD 2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASE	...	UND	100	20,86	2.086,00
DFD 3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UT	...	UND	250	54,81	13.702,50
DFD 4	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM	...	UND	300	113,98	34.194,00
DFD 5	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM	...	UND	200	151,81	30.362,00
DFD 6	SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO	...	UND	100	142,11	14.211,00
DFD 7	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO	...	UND	100	112,04	11.204,00
DFD 8	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TI	...	UND	400	22,80	9.120,00
DFD 9	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS	...	UND	300	39,29	11.787,00
DFD 10	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADO	...	UND	200	56,75	11.350,00
DFD 11	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATO	...	UND	100	95,55	9.555,00
					Total	165.615,50

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 4.0 deste documento.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta – consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em

Formalização de demanda. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: E6A4.9035.5A90.902B.52A1.5A4A.AE03.BB76.

decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1.Pregão Eletrônico.

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2025.

RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
SECRETÁRIO

Comissão Permanente de Licitação
CPL
04

Formalização de demanda. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: E6A4.9035.5A90.902B.52A1.5A4A.AE03.BB76.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

CPL 22

VALOR DE REFERÊNCIA: **Projeto Básico**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.DO PROJETO BÁSICO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

2.3.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração do projeto básico: Agosto de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE - 175/70 R14 - 185/60 R 14 - 185 R 14 - 195/55 R15 - 195/60 R15 - 205/60 R16 - 195/65 R 15 - 165/70 R 14 - 175/65 R14 - 185/60 R15	UND	400	45,11	18.044,00
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO	UND	100	20,86	2.086,00
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS - 215/75 R16 - 225/75 R16 - 750 R16 - 650 R 16 - 225/65 R16 - 205/75 R16 - 255/70 R 16 - 215/65 R16 - 265/70 R16 - 265/60 R18	UND	250	54,81	13.702,50
4	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHOES) 275/80 R22.5 - 215/75 R17.5 - 1000/20 - 235/75 R17.5 - 295/80 R22.5	UND	300	113,98	34.194,00
5	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS - 17.5-25 = 18.4-34 = 12-16.5 = 19.5L -24 = 12.4-2R-1 = 18.4-30R-1 12.5/80 R18 = 1400-24	UND	200	151,81	30.362,00
6	SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO DE TOPER	UND	100	142,11	14.211,00
7	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO DOMICILIO	UND	100	112,04	11.204,00
8	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS	UND	400	22,80	9.120,00
9	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS	UND	300	39,29	11.787,00
10	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES	UND	200	56,75	11.350,00

Orçamento estimado da contratação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 753C.CFB6.B967.E07C.362F.BFCF.F0DE.5B2A.

11	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATORES	UND	100	95,55	9.555,00
				Total	165.615,50

3.0.DO VALOR
3.1.O valor total é equivalente a R$ 165.615,50.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:
Início: Imediato
Conclusão: 12 (doze) meses
4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.
4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2025.

RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
SECRETÁRIO

Orçamento estimado da contratação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 753C.CFB6.B967.E07C.362F.BFCF.F0DE.5B2A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

CPL 22

VALOR DE REFERÊNCIA: **Projeto Básico**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.DO PROJETO BÁSICO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

2.3.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração do projeto básico: Agosto de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE - 175/70 R14 - 185/60 R 14 - 185 R 14 - 195/55 R15 - 195/60 R15 - 205/60 R16 - 195/65 R 15 - 165/70 R 14 - 175/65 R14 - 185/60 R15	UND	400	45,11	18.044,00
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO	UND	100	20,86	2.086,00
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS - 215/75 R16 - 225/75 R16 - 750 R16 - 650 R 16 - 225/65 R16 - 205/75 R16 - 255/70 R 16 - 215/65 R16 - 265/70 R16 - 265/60 R18	UND	250	54,81	13.702,50
4	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHOES) 275/80 R22.5 - 215/75 R17.5 - 1000/20 - 235/75 R17.5 - 295/80 R22.5	UND	300	113,98	34.194,00
5	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS - 17.5-25 = 18.4-34 = 12-16.5 = 19.5L -24 = 12.4-2R-1 = 18.4-30R-1 12.5/80 R18 = 1400-24	UND	200	151,81	30.362,00
6	SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO DE TOPER	UND	100	142,11	14.211,00
7	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO DOMICILIO	UND	100	112,04	11.204,00
8	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS	UND	400	22,80	9.120,00
9	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS	UND	300	39,29	11.787,00
10	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES	UND	200	56,75	11.350,00

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 753C.CFB6.B967.E07C.362F.BFCF.F0DE.5B2A.

11	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATORES	UND	100	95,55	9.555,00
				Total	165.615,50

3.0.DO VALOR
3.1.O valor total é equivalente a R$ 165.615,50.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:
Início: Imediato
Conclusão: 12 (doze) meses
4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.
4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2025.

RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
SECRETÁRIO

Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 753C.CFB6.B967.E07C.362F.BFCF.F0DE.5B2A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó – PB - CEP: 58.640-000
CNPJ: 09.084.054/0001-57
E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 146/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** com lotação na Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de março de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 07 de março de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

157

Portaria do Agente de Contratação. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: EB97.3737.D12F.3585.0C30.4FFB.732E.E777.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

CPL
27

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 - SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.012 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.2000.3006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) - 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2025.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração, Finanças e Desenv. Econômico

Previsão Orçamentária. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: D97D.3B3A.911B.4101.E170.0F06.B392.7A05.

Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ
ESTADO DA PARAÍBA

Data: Segunda-Feira, 11 de agosto de 2025. EDIÇÃO EXTRA Página 1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó - PB, 11 de Agosto de 2025.
JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, MENTORIAS ESPECÍFICAS E ESPECIALIZADAS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSIVE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMAS DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, através do Contrato n.º 00132/2022-CPL e Inexigibilidade n.º 00011/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00011/2022, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00132/2022-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
PRAZO: Prorrogação de prazo do contrato primitivo até 31 de agosto de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Bandeira e Dantas Consultorias Ltda. ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

159

Publicidade do edital. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: E678.4F1B.808E.ECFA.C492.DB34.7394.97BA.

Caaporã, 11 de agosto de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:43815D7B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
APOSENTADORIA - VERONICA ALVES PONTES

PORTARIA Nº 027/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 0026/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0066/2024, publicada no Diário Oficial dos Municipios do Estado da Paraíba nº 3756, de 02 de dezembro de 2024, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **VERÔNICA ALVES PONTES**, Professora, matrícula nº 1832, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 115-B, II, da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela ELOM 004/23) c/c Art. 21, II a IV, §§ 1º e 2º, I, da LCM 003/20"

Caaporã, 11 de agosto de 2025.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS
Presidente do IPSEC

Publicado por:
Sóstenes Queiroz da Silva
Código Identificador:E50A3E3C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0026/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:** WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A PARTIR DO DIA 12/08/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 27/08/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 27/08/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 27/08/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 07 DE AGOSTO DE 2025.

SILVANIA MARIA SOARES DE LACERDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:07610134

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 277/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE:
REVOGAR: Os atos administrativos que concederam readaptação, licença especial e férias ao servidor efetivo ELIZIOBERTO JACÓ DE SOUSA, procedimentos administrativos de nº 196/2024 e Procedimento administrativo nº 187/2024.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 11 de agosto de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:07F0245D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 00019/2025 do município de Poço de José de Moura/PB, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas informatizados de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jericó–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00019/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL POÇO DE JOSÉ DE MOURA. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0003.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00104/2025 - 01.08.25 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - R$ 91.920,00.

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:5C0B4115

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 28 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3464–1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Publicidade do edital. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: E678.4F1B.808E.ECFA.C492.DB34.7394.97BA.

Junco do Seridó - PB, 11 de Agosto de 2025.

JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:8977BA64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, MENTORIAS ESPECÍFICAS E ESPECIALIZADAS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSIVE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FMAS DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, através do Contrato n.º 00132/2022-CPL e Inexigibilidade n.º 00011/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00011/2022, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00132/2022-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
PRAZO: Prorrogação de prazo do contrato primitivo até 31 de agosto de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Bandeira e Dantas Consultorias Ltda. ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:F84240B3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail: pmlagoapb@gmail.com.Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 11 de agosto de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:E925271A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em assessoria na área de educação para prestar serviços técnicos especializados na realização de diagnósticos e cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na formação continuada para os profissionais da educação atuantes na rede municipal de ensino; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EVOLUCAO CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ 47.918.549/0001-23, com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Livramento - PB, 07 de Agosto de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:1578ABCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025 – DISPENSA 020/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria na área de educação para prestar serviços técnicos especializados na realização de diagnósticos e cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento na formação continuada para os profissionais da educação atuantes na rede municipal de ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.1004.2012 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500 02040.12.361.1005.2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 550.
VIGÊNCIA: até 11/11/2025.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Jose Fabiano de Araujo Oliveira (pela contratada).

Livramento - PB, 11 de Agosto de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:A8907024

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00033/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palmeira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR CONSULTORIA E MONITORAMENTO EM SAÚDE NA ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, ou acessando: http://novapalmeira.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas exclusivamente pelo e-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Publicidade do edital. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: E678.4F1B.808E.ECFA.C492.DB34.7394.97BA.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE - 175/70 R14 - 185/60 R 14 - 185 R 14 - 195/55 R15 - 195/60 R15 - 205/60 R16 - 195/65 R 15 - 165/70 R 14 - 175/65 R14 - 185/60 R15	UND	400
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO	UND	100
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS - 215/75 R16 - 225/75 R16 - 750 R16 - 650 R 16 - 225/65 R16 - 205/75 R16 - 255/70 R 16 - 215/65 R16 - 265/70 R16 - 265/60 R18	UND	250
4	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHOES) 275/80 R22.5 - 215/75 R17.5 - 1000/20 - 235/75 R17.5 - 295/80 R22.5	UND	300
5	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS - 17.5-25 = 18.4-34 = 12-16.5 = 19.5L -24 = 12.4-2R-1 = 18.4-30R-1 12.5/80 R18 = 1400-24	UND	200
6	SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO DE TOPER	UND	100
7	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO DOMICILIO	UND	100
8	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS	UND	400
9	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS	UND	300
10	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES	UND	200
11	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATORES	UND	100

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Termo de Referência. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: C251.27EE.61CB.7E51.ABA0.E82C.4D3C.1B57.

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO
15.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

16.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR
16.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada

Termo de Referência. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: C251.27EE.61CB.7E51.ABA0.E82C.4D3C.1B57.

da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
16.2.Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente; em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.
16.3.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

17.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
17.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

18.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
18.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
18.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.
18.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
18.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
18.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

19.0.DA ANÁLISE DE RISCO
19.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
19.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2025.

RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
Secretário

Termo de Referência. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: C251.27EE.61CB.7E51.ABA0.E82C.4D3C.1B57.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão Permanente de Licitação CPL 71

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA
1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6°, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:"
...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Termo de Referência. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: C251.27EE.61CB.7E51.ABA0.E82C.4D3C.1B57.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 250807PE00014

138 CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Prefeito do(a) MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025 referente à *Serviços de borracharia*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - 53.853.309/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	400,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22,55	R$ 9.020,0000	R$ 45,11	R$ 18.044,00	50,0110 %	R$ 9.024,00
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE 175/70 R14 185/60 R 14 185 R 14 195/55 R15 195/60 R15 205/60 R16 195/65 R 15 165/70 R 14 175/65 R14 185/60 R15										
2	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,42	R$ 1.042,0000	R$ 20,86	R$ 2.086,00	50,0479 %	R$ 1.044,00
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO										
3	250,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 26,99	R$ 6.747,5000	R$ 54,81	R$ 13.702,50	50,7571 %	R$ 6.955,00
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS 215/75 R16 225/75 R16 750 R16 650 R 16 225/65 R16 205/75 R16 255/70 R 16 215/65 R16 265/70 R16 265/60 R18										
8	400,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16,99	R$ 6.796,0000	R$ 22,80	R$ 9.120,00	25,4824 %	R$ 2.324,00
Descrição: SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS										
9	300,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,99	R$ 9.297,0000	R$ 39,29	R$ 11.787,00	21,1249 %	R$ 2.490,00
Descrição: SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS										
10	200,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 41,99	R$ 8.398,0000	R$ 56,75	R$ 11.350,00	26,0088 %	R$ 2.952,00
Descrição: SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES										
11	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 32,99	R$ 3.299,0000	R$ 95,55	R$ 9.555,00	65,4735 %	R$ 6.256,00
Descrição: SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATORES										

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	41,0406 %	R$
44.599,50	75.644,50		31.045,00

Anexo - Adjudicacao e homologacao. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 7709.F7BA.087A.963A.C87F.7ADF.3004.89C3.

Fornecedor : ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - 38.243.445/0001-75

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	300,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 56,90	R$ 17.070,0000	R$ 113,98	R$ 34.194,00	50,0789 %	R$ 17.124,00
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHOES) 275/80 R22.5 215/75 R17.5 1000/20 235/75 R17.5 295/80 R22.5										
5	200,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,00	R$ 14.000,0000	R$ 151,81	R$ 30.362,00	53,8897 %	R$ 16.362,00
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS 17.5-25 = 18.4-34 = 12-16.5 = 19.5L -24 = 12.4-2R-1 = 18.4-30R-1 12.5/80 R18 = 1400-24										
6	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,00	R$ 7.000,0000	R$ 142,11	R$ 14.211,00	50,7423 %	R$ 7.211,00
Descrição: SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO DE TOPER										
7	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52,00	R$ 5.200,0000	R$ 112,04	R$ 11.204,00	53,5880 %	R$ 6.004,00
Descrição: SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO DOMICILIO										
						Subtotal Adjudicado: R$ 43.270,00		**Subtotal Orçado: R$ 89.971,00**	**51,9067 %**	**R$ 46.701,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 87.869,50	R$ 165.615,50	46.9436 %	77.746,00

Junco do Seridó - Paraíba, 04 de Setembro de 2025

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

189
CPL

Anexo - Adjudicacao e homologacao. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 7709.F7BA.087A.963A.C87F.7ADF.3004.89C3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 04 de Setembro de 2025.

PORTARIA Nº PE 00014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA.
53.853.309/0001-90
Item(s): 1 - 2 - 3 - 8 - 9 - 10 - 11.
Valor: R$ 44.599,50
- ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449.
38.243.445/0001-75
Item(s): 4 - 5 - 6 - 7.
Valor: R$ 43.270,00

Total: R$ 87.869,50

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Anexo - Adjudicacao e homologacao. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 7709.F7BA.087A.963A.C87F.7ADF.3004.89C3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 250807PE00014

142

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Prefeito, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Serviços de borracharia*

Fornecedor : 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - 53.853.309/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	400,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22,55	R$ 9.020,00	R$ 45,11	R$ 18.044,00	50,01	R$ 22,56
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE 175/70 R14 185/60 R 14 185 R 14 195/55 R15 195/60 R15 205/60 R16 195/65 R 15 165/70 R 14 175/65 R14 185/60 R15										
2	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,42	R$ 1.042,00	R$ 20,86	R$ 2.086,00	50,04	R$ 10,44
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO										
3	250,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 26,99	R$ 6.747,50	R$ 54,81	R$ 13.702,50	50,75	R$ 27,82
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS 215/75 R16 225/75 R16 750 R16 650 R 16 225/65 R16 205/75 R16 255/70 R 16 215/65 R16 265/70 R16 265/60 R18										
8	400,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16,99	R$ 6.796,00	R$ 22,80	R$ 9.120,00	25,48	R$ 5,81
Descrição: SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS										
9	300,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,99	R$ 9.297,00	R$ 39,29	R$ 11.787,00	21,12	R$ 8,30
Descrição: SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS										
10	200,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 41,99	R$ 8.398,00	R$ 56,75	R$ 11.350,00	26,00	R$ 14,76
Descrição: SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES										
11	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 32,99	R$ 3.299,00	R$ 95,55	R$ 9.555,00	65,47	R$ 62,56
Descrição: SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATORES										
						Subtotal Adjudicado R$ 44.599,50		Subtotal Orçado: R$ 75.644,50	41,0406 %	R$ 31.045,00

Anexo - Adjudicacao e homologacao. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 7709.F7BA.087A.963A.C87F.7ADF.3004.89C3.

Fornecedor : ANTONIO SOARES DA [illegible] - 38.243.445/0001-75

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	300,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ [illegible]	R$ [illegible]	[illegible]13,98	R$ 34.194,00	50,07	R$ 57,08
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO [illegible] PESADOS (ONIBUS E CAMINHOES) 275/80 R22.5 215/75 R17.5 1000/20 235/75 R17.5 295/80 R22.5										
5	200,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,00	R$ 14.000,00	R$ 151,81	R$ 30.362,00	53,88	R$ 81,81
Descrição: SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS 17.5-25 = 18.4-34 = 12-16.5 = 19.5L -24 = 12.4-2R-1 = 18.4-30R-1 12.5/80 R18 = 1400-24										
6	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,00	R$ 7.000,00	R$ 142,11	R$ 14.211,00	50,74	R$ 72,11
Descrição: SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO DE TOPER										
7	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52,00	R$ 5.200,00	R$ 112,04	R$ 11.204,00	53,58	R$ 60,04
Descrição: SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO DOMICILIO [illegible]										
						Subtotal Adjudicado R$ 43.270,00		Subtotal Orçado: R$ 89.971,00	51,9067 %	R$ 46.701,00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 56,50	R$ [illegible]	R$ [illegible]			

TOTAL GERAL DO PROCESSO

[illegible]OS EM VEICULOS

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 87.869,50	R$ 165.615,50	46,9436 %	77.746,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

[illegible] Junco do Seridó-PB , 04 de Setembro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

143

CPL

Anexo - Adjudicacao e homologacao. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 7709.F7BA.087A.963A.C87F.7ADF.3004.89C3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 04 de Setembro de 2025.

PORTARIA Nº PE 00014/2025 - 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA.
53.853.309/0001-90
Item(s): 1 - 2 - 3 - 8 - 9 - 10 - 11.
Valor: R$ 44.599,50
- ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449.
38.243.445/0001-75
Item(s): 4 - 5 - 6 - 7.
Valor: R$ 43.270,00

Total: R$ 87.869,50

Publique-se e cumpra-se.

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

184
CPL

Anexo - Adjudicacao e homologacao. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 7709.F7BA.087A.963A.C87F.7ADF.3004.89C3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão Permanente de Licitação
CPL
28

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Governo.
Assunto: Processo licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização de processo licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo. Nesse sentido, atesto que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Na hipótese da licitação processada sob a forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: licitanet.com.br.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do competente processo licitatório.

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Anexo - Autorizacao. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 84B6.3E1A.67E6.CC68.73DF.2D21.A4E1.4A89.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó – PB - CEP: 58.640-000
CNPJ: 09.084.054/0001-57
E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 146/2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal 329/2013** e na Lei Municipal 512/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** com lotação na Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos vigoram a partir de 01 de março de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 07 de março de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

173

Anexo - Autorizacao. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 84B6.3E1A.67E6.CC68.73DF.2D21.A4E1.4A89.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250807PE00014

Realização de competente processo licitatório:

Origem: Secretaria de Governo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fundamentação: Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6°, inciso XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025 - 07/08/2025

Observação: A licitação será processada sob a forma eletrônica e o sistema a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: licitanet.com.br.

Procedimento: Aos autos do processo licitatório ora protocolado e numerado, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de projeto básico, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; após a devida autuação, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2025.

JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Anexo - Autorizacao. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 84B6.3E1A.67E6.CC68.73DF.2D21.A4E1.4A89.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250807PE00014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

I - RECEBIMENTO
Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação e respectivos documentos de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

II - PROTOCOLO
Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6°, XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela: **Pregão Eletrônico n° 00014/2025 - 07/08/2025.**

III - ABERTURA DE VOLUME
Neste ato, em decorrência da documentação ora recebida, abre-se o **1° volume** dos autos do procedimento administrativo em epígrafe, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no n° 01.

IV - ELEMENTOS DO PROCESSO
Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de projeto básico, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

V - PROCEDIMENTO
Remeta-se ao órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação do órgão de assessoramento jurídico da Administração, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, conforme as disposições do Art. 53, da Lei 14.133/21:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2025.

JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Anexo - Autorizacao. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 84B6.3E1A.67E6.CC68.73DF.2D21.A4E1.4A89.

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

Classificação da Disputa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 250807PE00014

CPL 103

ITEM 1

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
1	1	49289	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	Soledade/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22,55	400,00	R$ 9.020,00
1	2	96800	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	Junco do Seridó/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22,56	400,00	R$ 9.024,00

ITEM 2

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
2	1	74433	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	Soledade/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,42	100,00	R$ 1.042,00
2	2	763	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	Junco do Seridó/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,43	100,00	R$ 1.043,00

ITEM 3

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
3	1	58352	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	Soledade/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 26,99	250,00	R$ 6.747,50

Anexo - Classificacao na disputa. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: B1AD.2A57.72D8.6001.498C.2B3E.ABBB.C1DD.

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
3	2	21738	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	Junco do Seridó/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27,00	250,00	R$ 6.750,00

ITEM 4

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
4	1	90343	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	Junco do Seridó/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 56,90	300,00	R$ 17.070,00
4	2	75606	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	Soledade/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 56,99	300,00	R$ 17.097,00

104

ITEM 5

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
5	1	26796	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	Junco do Seridó/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,00	200,00	R$ 14.000,00
5	2	72470	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	Soledade/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,99	200,00	R$ 15.198,00

ITEM 6

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
6	1	87634	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	Junco do Seridó/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,00	100,00	R$ 7.000,00
6	2	50067	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	Soledade/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 71,99	100,00	R$ 7.199,00

Anexo - Classificacao na disputa. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: B1AD.2A57.72D8.6001.498C.2B3E.ABBB.C1DD.

ITEM 7

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
~~7~~	~~Lance Excluído~~	~~13749~~	~~ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449~~	~~38.243.445/0001-75~~	~~Junco do Seridó/PB~~	~~ME~~	~~SERVIÇO~~	~~SERVIÇO~~	~~R$ 0,55~~	~~100,00~~	~~R$ 55,00~~
7	1	13749	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	Junco do Seridó/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 52,00	100,00	R$ 5.200,00
7	2	61434	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	Soledade/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,99	100,00	R$ 5.599,00

ITEM 8

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
8	1	9271	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	Soledade/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16,99	400,00	R$ 6.796,00
8	2	43425	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	Junco do Seridó/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17,00	400,00	R$ 6.800,00

ITEM 9

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
9	1	6069	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	Soledade/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,99	300,00	R$ 9.297,00
9	2	81065	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	Junco do Seridó/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 31,00	300,00	R$ 9.300,00

Anexo - Classificacao na disputa. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: B1AD.2A57.72D8.6001.498C.2B3E.ABBB.C1DD.

ITEM 10

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
10	1	63185	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	Soledade/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 41,99	200,00	R$ 8.398,00
10	2	19786	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	Junco do Seridó/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 42,00	200,00	R$ 8.400,00

ITEM 11

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
11	1	24372	53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	53.853.309/0001-90	Soledade/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 32,99	100,00	R$ 3.299,00
11	2	32450	ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449	38.243.445/0001-75	Junco do Seridó/PB	ME	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 33,00	100,00	R$ 3.300,00

106

Anexo - Classificacao na disputa. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: B1AD.2A57.72D8.6001.498C.2B3E.ABBB.C1DD.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE GOVERNO

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2025.

RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
Secretário

Anexo - Padronizacao. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: C13F.F205.EC00.4E80.F651.8E6D.FEAF.4249.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Comissão Permanente de Licitação CPL 17

PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Projeto Básico - Especificações, a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2.Salienta-se que o presente instrumento reproduz de forma sintética as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente.

1.3.A contratação do serviço, objeto deste projeto básico, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.Este Projeto Básico - Especificações, tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE - 175/70 R14 - 185/60 R 14 - 185 R 14 - 195/55 R15 - 195/60 R15 - 205/60 R16 - 195/65 R 15 - 165/70 R 14 - 175/65 R14 - 185/60 R15	UND	400
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO	UND	100
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS - 215/75 R16 - 225/75 R16 - 750 R16 - 650 R 16 - 225/65 R16 - 205/75 R16 - 255/70 R 16 - 215/65 R16 - 265/70 R16 - 265/60 R18	UND	250
4	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHOES) 275/80 R22.5 - 215/75 R17.5 - 1000/20 - 235/75 R17.5 - 295/80 R22.5	UND	300
5	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS - 17.5-25 = 18.4-34 = 12-16.5 = 19.5L -24 = 12.4-2R-1 = 18.4-30R-1 12.5/80 R18 = 1400-24	UND	200
6	SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO DE TOPER	UND	100
7	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO DOMICILIO	UND	100
8	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS	UND	400
9	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS	UND	300
10	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES	UND	200
11	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATORES	UND	100

4.0.DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Anexo - Projeto basico. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: E43B.7081.C5D7.AE6A.D593.3A42.84DE.D3F2.

4.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
4.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:
4.3.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
4.4.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.
4.4.O valor total é equivalente a R$ 165.615,50.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE - 175/70 R14 - 185/60 R 14 - 185 R 14 - 195/55 R15 - 195/60 R15 - 205/60 R16 - 195/65 R 15 - 165/70 R 14 - 175/65 R14 - 185/60 R15	UND	400	45,11	18.044,00
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO	UND	100	20,86	2.086,00
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS - 215/75 R16 - 225/75 R16 - 750 R16 - 650 R 16 - 225/65 R16 - 205/75 R16 - 255/70 R 16 - 215/65 R16 - 265/70 R16 - 265/60 R18	UND	250	54,81	13.702,50
4	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHOES) 275/80 R22.5 - 215/75 R17.5 - 1000/20 - 235/75 R17.5 - 295/80 R22.5	UND	300	113,98	34.194,00
5	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS - 17.5-25 = 18.4-34 = 12-16.5 = 19.5L -24 = 12.4-2R-1 = 18.4-30R-1 12.5/80 R18 = 1400-24	UND	200	151,81	30.362,00
6	SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO DE TOPER	UND	100	142,11	14.211,00
7	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO DOMICILIO	UND	100	112,04	11.204,00
8	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS	UND	400	22,80	9.120,00
9	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS	UND	300	39,29	11.787,00
10	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES	UND	200	56,75	11.350,00
11	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATORES	UND	100	95,55	9.555,00
				Total	165.615,50

5.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
5.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
5.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
5.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
5.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Anexo - Projeto basico. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: E43B.7081.C5D7.AE6A.D593.3A42.84DE.D3F2.

5.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
5.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
5.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

6.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:
Início: Imediato
Conclusão: 12 (doze) meses
6.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.
6.3.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO
7.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

8.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR
8.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
8.2.Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.
8.3.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
9.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

10.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
10.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
10.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL.
10.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Anexo - Projeto basico. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: E43B.7081.C5D7.AE6A.D593.3A42.84DE.D3F2.

10.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado à contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
10.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

15

11.0.DA ANÁLISE DE RISCO
11.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
11.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

12.0.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Os serviços devem ser executados no município de Junco do Seridó.
Caso a licitante seja de outro município, o transporte dos pneus para conserto é da responsabilidade da mesma.

Em anexo, elementos que instruem o presente Projeto Básico.

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2025.

RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
Secretário

Anexo - Projeto basico. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: E43B.7081.C5D7.AE6A.D593.3A42.84DE.D3F2.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Comissão Permanente de Licitação CPL 16

PROJETO BÁSICO - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0.DO PROJETO BÁSICO
1.1.O referido Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Projeto Básico em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Projeto Básico aprovado - Art. 6°, XXV, da Lei 14.133/21:

"Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:"
...
"XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:"

A elaboração do projeto básico, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Anexo - Projeto basico. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: E43B.7081.C5D7.AE6A.D593.3A42.84DE.D3F2.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE GOVERNO

Comissão Permanente de Licitação CPL

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO 05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE - 175/70	...	UND	400
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO		UND	100
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDI	...	UND	250
4	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS	...	UND	300
5	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS - 17.5-2	...	UND	200
6	SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO DE TOPER		UND	100
7	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO DOMICILIO		UND	100
8	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS		UND	400
9	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS		UND	300
10	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES		UND	200
11	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATORES		UND	100

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2025.

RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS
Secretário

Anexo - Quantitativo. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 354C.8E09.93AF.4190.5B63.9BB7.EB28.CC75.

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/09/2025 às 10:14:35 Pedro Freire de Souza Filho alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 121923/25.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó
Número da Licitação: 00014/2025
Data de Publicação: 11/08/2025
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 04/09/2025
Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor Estimado: R$ 82.807,75
Valor: R$ 27.869,50
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Outros Recursos não Vinculados (501).
Objeto: Serviços de borracharia para as Secretarias do município, inclusive o FMS
Informação Complementar: O Pregão SRP é da Prefeitura. A Secretaria de Saúde é partícipe. Registro apenas para possibilitar o empenhamento e pagamento de despesas.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 164.200,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 53.853.309 Armando Oliveira de Sousa
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 53.853.309/0001-90
Proposta 1 - Situação: Vencedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R$ 162.880,00
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Antonio Soares da Silva 95369368449
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 38.243.445/0001-75
Proposta 2 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Adjudicacao e homologacao	Sim	7709f7ba087a963ac87f7adf300489c3
Anexo - Autorizacao	Sim	84b63e1a67e6cc6873df2d21a4e14a89
Anexo - Classificacao na disputa	Sim	b1ad2a5772d86001498c2b3eabbbc1dd
Anexo - Padronizacao	Sim	c13ff205ec004e80f6518e6dfeaf4249
Anexo - Projeto basico	Sim	e43b7081c5d7ae6ad5933a4284ded3f2
Anexo - Quantitativo	Sim	354c8e0993af41905b639bb7eb28cc75
Análise jurídica da contratação	Sim	ddf8b125d5c9b91373683b6fcc5e1372
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Não	
Atas das sessões	Sim	9a6300dd9ea122e866251634f9654ef2
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Sim	3756c567bfa08806d9874b39a35edf08

Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 0EF1.6969.BAD1.050C.C93D.3BAA.7978.4803.

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da licitação	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	02df2f8f88a6de54405e3bacb76d6c77
Formalização de demanda	Sim	e6a490355a90902b52a15a4aae03bb76
Orçamento estimado da contratação	Sim	753ccfb6b967e07c362fbfcff0de5b2a
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Sim	753ccfb6b967e07c362fbfcff0de5b2a
Portaria do Agente de Contratação	Sim	eb973737d12f35850c304ffb732ee777
Previsão Orçamentária	Sim	d97d3b3a911b4101e1700f06b3927a05
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 53.853.309 Armando Oliveira de Sousa	Sim	ffd40cb176b1ee6e1a70fd1a2e83fc0e
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Antonio Soares da Silva 95369368449	Sim	ffd40cb176b1ee6e1a70fd1a2e83fc0e
Publicidade do edital	Sim	e6784f1b808eecfac492db34739497ba
Termo de Referência	Sim	c25127ee61cb7e51aba0e82c4d3c1b57

João Pessoa, 27 de Setembro de 2025

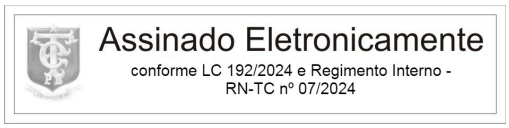

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:14. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 0EF1.6969.BAD1.050C.C93D.3BAA.7978.4803.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

189
CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250807PE00014

CONTRATO N°: 11057/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - 10A RUA JOAO ALVES DA NOBREGA, 94 - SANTO ANTONIO - JUNCO DO SERIDO - PB, CNPJ n° 38.243.445/0001-75, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00014/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° PE 00014/2025 - 03, de 04 de Setembro de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00014/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 43.270,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).
Representado por: 12 x R$ 3.605,83.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
4	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHOES) 275/80 R22.5 - 215/75 R17.5 - 1000/20 - 235/75 R17.5 - 295/80 R22.5	UND	300	56,90	17.070,00
5	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS - 17.5-25 = 18.4-34 = 12-16.5 = 19.5L -24 = 12.4-2R-1 = 18.4-30R-1 12.5/80 R18 = 1400-24	UND	200	70,00	14.000,00
6	SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO DE TOPER	UND	100	70,00	7.000,00
7	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA CONSERTO FORA DO DOMICILIO	UND	100	52,00	5.200,00
				Total:	43.270,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 4E06.6261.4333.FC51.69AA.2BB3.C076.2B15.

no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 - SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.012 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.2000.3006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) - 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

190 CPL

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até 04/09/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 4E06.6261.4333.FC51.69AA.2BB3.C076.2B15.

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 4E06.6261.4333.FC51.69AA.2BB3.C076.2B15.

dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 04 de Setembro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito
024.423.944-48

PELO CONTRATADO

ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 4E06.6261.4333.FC51.69AA.2BB3.C076.2B15.

Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ
ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 12 de setembro de 2025. EDIÇÃO EXTRA Página 1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: serviços técnicos especializados na locação de software de contabilidade e de arrecadação, através do Contrato n.º 00088/2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 00009/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 00009/2021/PMJS, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00088/2021, e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, até 06 de setembro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e E-Ticons Empresa de Tecnologia de Informação & Consultoria Ltda (José Renato Pereira Correia Nunes).
ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.2000.3006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13.392.2000.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: APOSTILAMENTO Nº 00001/2025 - 08.09.25 – E. A. DAVID DE MEDEIROS LTDA - R$ 232.625,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA EM SERRA DE SANTANA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA LEAO PS LTDA - R$ 194.000,00.

Junco do Seridó - PB, 08 de Setembro de 2025
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA EM SERRA DE SANTANA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 08 de Setembro de 2025
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA EM SERRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 27.812.3006.1022 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVA – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. VIGÊNCIA: até 08/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00062/2025 - 08.09.25 - CONSTRUTORA LEAO PS LTDA - R$ 194.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2025,

193

Comprovante de publicidade. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3E80.8B33.7852.8E28.C4E6.B76A.AADF.8A18.

Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ
ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 12 de setembro de 2025. EDIÇÃO EXTRA Página 2

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TENNIS ESCOLAR; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AUTENTICA LAURA SHOES COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS ACESSORIOS E CALCADOS LTDA - R$ 60.500,00.

Junco do Seridó - PB, 05 de Setembro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00027/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TENNIS ESCOLAR; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00027/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 05 de Setembro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TENNIS ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 11059/2025 - 05.09.25 - AUTENTICA LAURA SHOES COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS ACESSORIOS E CALCADOS LTDA - R$ 60.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R$ 44.599,50; ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - R$ 43.270,00.

Junco do Seridó - PB, 04 de Setembro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 04 de Setembro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.2000.3006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13.392.2000.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 04/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 11057/2025 - 04.09.25 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - R$ 43.270,00; CT Nº 11058/2025 - 04.09.25 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R$ 44.599,50.

Comprovante de publicidade. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3E80.8B33.7852.8E28.C4E6.B76A.AADF.8A18.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 04 de Setembro de 2025.

PORTARIA Nº PE 00014/2025 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor;** e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

Comissão Permanente de Licitação
145
CPL

Designação do gestor do contrato. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: F342.E335.3106.C893.7938.39FF.EFBA.F518.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
27

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 - SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.012 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.2000.3006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) - 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2025.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração, Finanças e Desenv. Econômico

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: D97D.3B3A.911B.4101.E170.0F06.B392.7A05.

BORRACHARIA TOCO
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449
CNPJ: 38.243.445/0001-75
10 R JOAO ALVES DA NOBREGA, Nº 94 EDIF ESCOLA
SANTO ANTONIO- JUNCO DO SERIDÓ-PB CEP; 58640-000
TELEFONE: (83) 99914-6210
E-MAIL: BZFELIPE9@GMAIL.COM

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DO JUNCO DO SERIDÓ
PROPONENTE: ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449
CNPJ: 38.243.445/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREZADOS SENHORES, NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS PESADOS (ONIBUS E CAMINHOES) 275/80 R22.5 – 215/75 R17.5 – 1000/20 – 235/75 R17.5 – 295/80 R22.5	UND	300	R$ 56,90	R$ 17.070,00
5	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADO EM MAQUINAS PESADAS – 17.5–25 = 18.4–34 = 12–16.5 = 19.5L –24 = 12.4–2R–1 = 18.4–30R–1 12.5/80 R18 = 1400–24	UND	200	R$ 70,00	R$ 14.000,00
6	SERVIÇO DE VULCANIZIO EM PNEUS COM COLOCAÇÃO DE TOPER	UND	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
7	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO PARA COM-SERTO FORA DO DOMICILIO	UND	100	R$ 52,00	R$ 5.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$ 43.270,00 QUARENTA E TRES MIL DUZENTOS E SETENTA E REAIS
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
VALIDADE DESTA PROPOSTA: 90 DIAS

JUNCO DO SERIDÓ-PARAIBA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

Antonio Soares da Silva
ANTONIO SOARES DA SILVA
CPF; 95369368449
CNPJ: 38.243.445/0001-75

CPL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.243.445/0001-75 **MATRIZ**		**27/08/2020**

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R JOAO ALVES DA NOBREGA	**94**	**EDIF ESCOLA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.640-000	**SANTO ANTONIO**	**JUNCO DO SERIDO**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BZFELIPE9@GMAIL.COM	**(83) 3464-2234**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2025** às **14:06:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

154

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

MEI

Portal do Empreendedor

> Empreendedor > Serviços para MEI > Emissão de Comprovante > Comprovante de MEI

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ANTONIO SOARES DA SILVA

CPF
953.693.684-49

CNPJ
38.243.445/0001-75

Data de Abertura
27/08/2020

Nome Empresarial
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449

Capital Social
2.500,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
27/08/2020

Endereço Comercial

CEP
58.640-000

Logradouro
JOAO ALVES DA NOBREGA

Número
94

Complemento
EDIF ESCOLA

Bairro
SANTO ANTONIO

Município

199

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

JUNCO DO SERIDO

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1° Período	27/08/2020	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Fazer Download do Certificado em PDF

156

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.700 567 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2013
NOME ANTONIO SOARES DA SILVA
FILIAÇÃO SEVERINO SOARES VILELA
ANA MARIA DA CONCEIÇÃO
NATURALIDADE TAPEROÁ-PB
DATA DE NASCIMENTO 21/11/1968
DOC ORIGEM CASAM N.2.074 FLS.75 LIV B-6
CARTORIO JUAZEIRINHO-PB
CPF 953.693.684-49
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Câmara Municipal de Vereadores
197
CPL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

JUNCO DO SERIDÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AV. BALDUINO GUEDES Nº770 CEP 58640000

ESTADO DA PARAÍBA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

00000000544342835580

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00558 Tipo do Alvará : Serviços

Inscrição: 484 CPF/CNPJ: 38.243.445/0001-75

Razão Social: ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449

Nome Fantasia: BORRACHARIA TOCO

Endereço: 10A RUA JOAO ALVES DA NOBREGA

Numero: 94 Complemento:

Bairro: SANTO ANTÔNIO Área: 0 Insc.Estadual:

Atividade: 4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores

Classificação da Atividade:

00.00-0-00:Não informada.

Observacões:

Válido enquanto atender as exigências legais, ressalvando-se ao Município rever a qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com a especie.TLF 2025.

Porte: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

COMPETÊNCIA: 082025

2025

EMITIDO: 15/08/2025 **VALIDADE:** 31/12/2025

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449
CNPJ: 38.243.445/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:04:30 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2026.
Código de controle da certidão: **033E.8F53.AACF.F8DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
09.084.054/0001-57
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Impressão
15/08/2025 09:33:05
Emitido por
juciel azevedo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	15/08/2025	Nº de Controle de Autenticação
0001752025	Data da emissão	897.527.347.228

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Nome do Constribuinte
38.243.445/0001-75	484	BORRACHARIA TOCO

Razão Social
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449

Endereço	Número	Complemento
10A RUA JOAO ALVES DA NOBREGA	94	

Bairro	CEP	Cidade	UF
SANTO ANTÔNIO	58.640-000	JUNCO DO SERIDÓ	PB

Loteamento:

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipio.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 14/10/2025

160

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

161

CÓDIGO: **58CA.6483.9F3E.A8EA** Emitida no dia 12/08/2025 às 14:05:39

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **38.243.445/0001-75**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

P62

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.243.445/0001-75
Razão Social: ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449
Endereço: RUA JOAO ALVES DA NOBREGA 94 EDIF ESCOLA / SANTO ANTONIO / JUNCO DO SERIDO / PB / 58640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/08/2025 a 08/09/2025

Certificação Número: 2025081002516024906764

Informação obtida em 25/08/2025 14:55:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

163

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.243.445/0001-75
Certidão nº: 49324306/2025
Expedição: 25/08/2025, às 14:55:25
Validade: 21/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.243.445/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 38.243.445/0001-75
Razão Social: ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449
Nome Fantasia: ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449

Certidão emitida às 14:57 de 25/08/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **5Okt.J61Z**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 38.243.445/0001-75
Razão Social: ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449
Nome Fantasia: ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449

165

Certidão emitida às 14:57 de 25/08/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **cMRE.Mrw0**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 38.243.445/0001-75
Razão Social: ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449
Nome Fantasia: ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449

Certidão emitida às 14:57 de 25/08/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **ibt3.1Yh1**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 38.243.445/0001-75
Razão Social: ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449
Nome Fantasia: ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449

Certidão emitida às 14:57 de 25/08/2025.

Validade 30 dias

167
CPL
245

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **ozXu.YGzv**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL DE 2º GRAU

168
CPJ

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos , originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 38.243.445/0001-75
Razão Social: ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449
Nome Fantasia: ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449

Certidão emitida às 14:57 de 25/08/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **jLbV.yDO6**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Comissão Permanente de Licitação
169
CPL

Consulta realizada em: 25/08/2025 14:56:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449**
CNPJ: **38.243.445/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó – PB - CEP: 58.640-000
CNPJ: 09.084.054/0001-57
Fone: (83) 3464-1069
E-mail: *prefeitura@juncodoseridó.pb.gov.br*

Comissão Permanente de Licitação
Ito
CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito junto a quem possa interessar e para fazer prova junto ao município de Junco do Seridó, que a empresa **ANTÔNIO SOARES DA SILVA**, CNPJ. **38.243.445/0001-75,** prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ,** CNPJ **nº 09.084.054/0001-57,** em *Serviços de Borracharia em Pneus,* visando atender demandas da administração municipal, conforme faz comprovação com notas fiscais e empenhos.

Registramos, ainda, que os *Serviços de Borracharia em Pneus,* apresentaram bom desempenho operacional de forma competente e amplamente satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Junco do Seridó, 15 de agosto de 2025.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional -

214

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

BORRACHARIA TOCO
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449
CNPJ: 38.243.445/0001-75
10 R JOAO ALVES DA NOBREGA, Nº 94 EDIF ESCOLA
SANTO ANTONIO- JUNCO DO SERIDÓ-PB CEP; 58640-000
TELEFONE: (83) 99914-6210
E-MAIL: BZFELIPE9@GMAIL.COM

Comissão Permanente de Licitação
171
CPL

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DO JUNCO DO SERIDÓ
PROPONENTE: ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449
CNPJ: 38.243.445/0001-75

1.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

JUNCO DO SERIDÓ-PARAIBA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

Antonio Soares da Silva

ANTONIO SOARES DA SILVA
CPF; 95369368449
CNPJ: 38.243.445/0001-75

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

BORRACHARIA TOCO
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449
CNPJ: 38.243.445/0001-75
10 R JOAO ALVES DA NOBREGA, Nº 94 EDIF ESCOLA
SANTO ANTONIO- JUNCO DO SERIDÓ-PB CEP; 58640-000
TELEFONE: (83) 99914-6210
E-MAIL: BZFELIPE9@GMAIL.COM

Comissão Permanente de Licitação
172
CPL

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DO JUNCO DO SERIDÓ
PROPONENTE: ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449
CNPJ: 38.243.445/0001-75

1.0 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

JUNCO DO SERIDÓ-PARAIBA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

antonio soares da silva

ANTONIO SOARES DA SILVA
CPF; 95369368449
CNPJ: 38.243.445/0001-75

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

BORRACHARIA TOCO
ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449
CNPJ: 38.243.445/0001-75
10 R JOAO ALVES DA NOBREGA, Nº 94 EDIF ESCOLA
SANTO ANTONIO- JUNCO DO SERIDÓ-PB CEP; 58640-000
TELEFONE: (83) 99914-6210
E-MAIL: BZFELIPE9@GMAIL.COM

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DO JUNCO DO SERIDÓ
PROPONENTE: ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449
CNPJ: 38.243.445/0001-75

Comissão Permanente de Licitação 173 CPL

1.0 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

JUNCO DO SERIDÓ-PARAIBA, 28 DE AGOSTO DE 2025.

Antonio Soares da Silva

ANTONIO SOARES DA SILVA
CPF; 95369368449
CNPJ: 38.243.445/0001-75

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 70EF.34A9.0594.1A0A.F96C.A86A.90B7.3AD5.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 04 de Setembro de 2025.

PORTARIA Nº PE 00014/2025 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor;** e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

CPL 145

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: F342.E335.3106.C893.7938.39FF.EFBA.F518.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/09/2025 às 10:16:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 121924/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000110572025
Data da Publicação: 12/09/2025
Data da Assinatura: 04/09/2025
Data Final do Contrato: 04/09/2026
Valor Contratado: R$ 13.270,00
Objeto: Serviços de borracharia para as Secretarias do município, inclusive o FMS
Informações Complementares: O Pregão SRP é da Prefeitura. A Secretaria de Saúde é partícipe. Registro apenas para possibilitar o empenhamento e pagamento de despesas.
Contratado (Nome): Antonio Soares da Silva 95369368449
Contratado (CNPJ): 38.243.445/0001-75

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	3e808b3378528e28c4e6b76aaadf8a18
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	70ef34a905941a0af96ca86a90b73ad5
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d97d3b3a911b4101e1700f06b3927a05
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4e0662614333fc5169aa2bb3c0762b15
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	f342e3353106c893793839ffefbaf518
Designação do gestor do contrato	Sim	f342e3353106c893793839ffefbaf518

João Pessoa, 27 de Setembro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 121923/25. Data: 27/09/2025 10:16. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: CAB0.9264.9F5D.4AAD.77BF.0656.9D4B.DA34.

Documento: 121923/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/09/2025 às 10:16h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 121924/25 ao Documento 121923/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 121923/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	189 - 192	4e0662614333fc5169aa2bb3c0762b15
Comprovante de publicidade	193 - 194	3e808b3378528e28c4e6b76aaadf8a18
Designação do gestor do contrato	195	f342e3353106c893793839ffefbaf518
Comprovação da existência de dotação orçamentária	196	d97d3b3a911b4101e1700f06b3927a05
Comprovantes de regularidade da contratada	197 - 217	70ef34a905941a0af96ca86a90b73ad5
Designação do fiscal administrativo do contrato	218	f342e3353106c893793839ffefbaf518
RECIBO PROTOCOLO	219	cab092649f5d4aad77bf06569d4bda34

João Pessoa, 27 de Setembro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250807PE00014

176

CONTRATO Nº: 11058/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ nº 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 024.423.944-48, Carteira de Identidade nº 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 41 - CENTRO - SOLEDADE - PB, CNPJ nº 53.853.309/0001-90, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PE 00014/2025 - 03, de 04 de Setembro de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 44.599,50 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Representado por: 12 x R$ 3.716,63.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE - 175/70 R14 - 185/60 R 14 - 185 R 14 - 195/55 R15 - 195/60 R15 - 205/60 R16 - 195/65 R 15 - 165/70 R 14 - 175/65 R14 - 185/60 R15	UND	400	22,55	9.020,00
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO	UND	100	10,42	1.042,00
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS - 215/75 R16 - 225/75 R16 - 750 R16 - 650 R 16 - 225/65 R16 - 205/75 R16 - 255/70 R 16 - 215/65 R16 - 265/70 R16 - 265/60 R18	UND	250	26,99	6.747,50
8	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS	UND	400	16,99	6.796,00
9	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS	UND	300	30,99	9.297,00
10	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES	UND	200	41,99	8.398,00

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: B2DA.B4F4.D916.8440.F88C.9747.4E96.E58D.

11	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TRATORES	UND	100	32,99	3.299,00
				Total:	44.599,50

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 - SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.012 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.2000.3006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) - 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 12 (doze) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: até 04/09/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: B2DA.B4F4.D916.8440.F88C.9747.4E96.E58D.

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: B2DA.B4F4.D916.8440.F88C.9747.4E96.E58D.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX - 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 04 de Setembro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito
024.423.944-48

PELO CONTRATADO

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

53.853.309/0001-90
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
INSC. EST.: 16.487.789-4
RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, Nº 41 - CENTRO
CEP: 58.155-000, SOLEDADE-PB.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: B2DA.B4F4.D916.8440.F88C.9747.4E96.E58D.

Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ
ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 12 de setembro de 2025. EDIÇÃO EXTRA Página 1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: serviços técnicos especializados na locação de software de contabilidade e de arrecadação, através do Contrato n.º 00088/2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 00009/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 00009/2021/PMJS, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00088/2021, e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, até 06 de setembro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e E-Ticons Empresa de Tecnologia de Informação & Consultoria Ltda (José Renato Pereira Correia Nunes).
ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.2000.3006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13.392.2000.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: APOSTILAMENTO Nº 00001/2025 - 08.09.25 – E. A. DAVID DE MEDEIROS LTDA - R$ 232.625,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA EM SERRA DE SANTANA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA LEAO PS LTDA - R$ 194.000,00.

Junco do Seridó - PB, 08 de Setembro de 2025
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA EM SERRA DE SANTANA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Mayk Douglas Vilar Gambarra, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 08 de Setembro de 2025
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA EM SERRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 27.812.3006.1022 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVA – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. VIGÊNCIA: até 08/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00062/2025 - 08.09.25 - CONSTRUTORA LEAO PS LTDA - R$ 194.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2025,

Comprovante de publicidade. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3E80.8B33.7852.8E28.C4E6.B76A.AADF.8A18.

Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ
ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 12 de setembro de 2025. EDIÇÃO EXTRA Página 2

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TENNIS ESCOLAR; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AUTENTICA LAURA SHOES COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS ACESSORIOS E CALCADOS LTDA - R$ 60.500,00.

Junco do Seridó - PB, 05 de Setembro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00027/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TENNIS ESCOLAR; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00027/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 05 de Setembro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TENNIS ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 11059/2025 - 05.09.25 - AUTENTICA LAURA SHOES COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS ACESSORIOS E CALCADOS LTDA - R$ 60.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R$ 44.599,50; ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - R$ 43.270,00.

Junco do Seridó - PB, 04 de Setembro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 04 de Setembro de 2025

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.2000.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.122.2000.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.012 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – 27.812.2000.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO – 02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2000.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.2000.3006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 02.017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – 13.392.2000.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 04/09/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 11057/2025 - 04.09.25 - ANTONIO SOARES DA SILVA 95369368449 - R$ 43.270,00; CT Nº 11058/2025 - 04.09.25 - 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA - R$ 44.599,50.

Comprovante de publicidade. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3E80.8B33.7852.8E28.C4E6.B76A.AADF.8A18.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 04 de Setembro de 2025.

PORTARIA Nº PE 00014/2025 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor;** e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

CPL 145

Designação do gestor do contrato. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: F342.E335.3106.C893.7938.39FF.EFBA.F518.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
27

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 - SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.012 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.2000.3006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) - 02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 13.392.2000.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Junco do Seridó - PB, 07 de Agosto de 2025.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração, Finanças e Desenv. Econômico

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: D97D.3B3A.911B.4101.E170.0F06.B392.7A05.

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 41, CENTRO SOLEDADE-PB,CEP: 58155-000 CNPJ: 53.853.309/0001-90– INSC. EST.:16.172.716-6 – FONE: (83) 99353-8453

REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO Nº 00014/2025
JUNCO DO SERIDO - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROPONENTE: 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CNPJ: 53.853.309/0001-90

178

Prezados Senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta READEQUADA conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE – 175/70 R14 – 185/60 R 14 – 185 R 14 – 195/55 R15 – 195/60 R15 – 205/60 R16 – 195/65 R 15 – 165/70 R 14 – 175/65 R14 – 185/60 R15	UND	400	R$ 22,55	R$ 9.020,00
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO	UND	100	R$ 10,42	R$ 1.042,00
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS – 215/75 R16 – 225/75 R16 – 750 R16 – 650 R 16 – 225/65 R16 – 205/75 R16 – 255/70 R 16 – 215/65 R16 – 265/70 R16 – 265/60 R18	UND	250	R$ 26,99	R$ 6.747,50
8	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS	UND	400	R$ 16,99	R$ 6.796,00
9	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS	UND	300	R$ 30,99	R$ 9.297,00
10	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES	UND	200	R$ 41,99	R$ 8.398,00
11	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TR	UND	100	R$ 32,99	R$ 3.299,00
	TOTAL				R$ 44.599,50

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R$ 44.599,50
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco: BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 1149-5
Conta: 31785-3
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

gov.br Documento assinado digitalmente
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 29/08/2025 08:40:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SOLEDADE-PB/22 DE AGOSTO 2025

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Armando Oliveira de Sousa
Socio-Gerente
CPF:107.115.884-81

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.853.309/0001-90 MATRIZ		08/02/2024

NOME EMPRESARIAL
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE JOAO PESSOA	41	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.155-000	CENTRO	SOLEDADE	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARMAANDO.OLIVER@GMAIL.COM	(83) 9353-8453

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **08:48:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	05/06/2024
16.487.789-4	ATIVO	Portaria 01521/2024/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

NOME FANTASIA

CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
53.853.309/0001-90	2580398344-2

LOGRADOURO	NÚMERO
R PRESIDENTE JOAO PESSOA	41

COMPLEMENTO	BAIRRO
	CENTRO

MUNICÍPIO	CEP
SOLEDADE	58155-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

NATUREZA JURÍDICA	COD. NATUREZA JURÍDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

TIPO DE UNIDADE
UNIDADE PRODUTIVA

FORMA DE ATUAÇÃO
ESTABELECIMENTO FIXO

REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	08/02/2024

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	EMPRESÁRIO

REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	24/09/2025

CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202503240841431058	24/03/2025 08:41:43

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

180

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

08919425000100
RUA JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO, 62
SECRETARIA DE FINANÇAS

FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

22/08/2025 11:09
Página 1 de 1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO
1520/2024	**53.853.309/0001-90**	**08/02/2024**	**ATIVO**

NOME EMPRESARIAL
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

TÍTULO DO ESTABELICIMENTO (NOME DE FANTASIA)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PRESIDENTE JOAO PESSOA	**41**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
58.155-0	**CENTRO**	**SOLEDADE**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
armaando.oliver@gmail.com	**(83) 9353-8453**

OBSERVAÇÕES GERAIS DO MERCANTIL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/08/2025

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO. VÁLIDO POR 60 DIAS.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

CPF
107.115.884-81

CNPJ
53.853.309/0001-90

Data de Abertura
08/02/2024

Nome Empresarial
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

Capital Social
150.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
08/02/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58155-000	RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA	41
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	SOLEDADE	PB

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/02/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE)
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Mecânico(a) de veículos independente	4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Comerciante independente de lubrificantes	4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

182

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

783

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

ALTERAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO

CNPJ: 53.853.309/0001-90

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Soledade – PB, nascido em 14/04/2003, EMPRESÁRIA, número do documento 107.115.884-81, residente e domiciliado no(a): RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA 41, CENTRO, ANDAR 1, Soledade - PB, CEP 58155-000, na qualidade de titular da **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**, com sede na RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 41, CENTRO, CEP 58155-000, Soledade - PB, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 53.853.309/0001-90, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário altera o nome empresarial, que passa a ser, **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA.**

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Soledade - PB, 24 de Maio de 2024

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Empresário Individual

188

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERASMO MENDES DE GOUVEIA NETO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 011442, registrado em 06/02/2015, inscrito no CPF n° 05568298408, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05568298408	011442	ERASMO MENDES DE GOUVEIA NETO

185

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2024 17:08 SOB N° 20240794907,
PROTOCOLO: 240794907 DE 26/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407454902. CNPJ DA SEDE: 53853309000190,
NIRE: 25803983442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

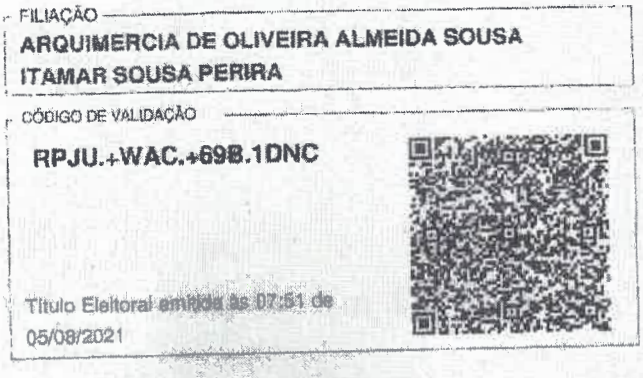

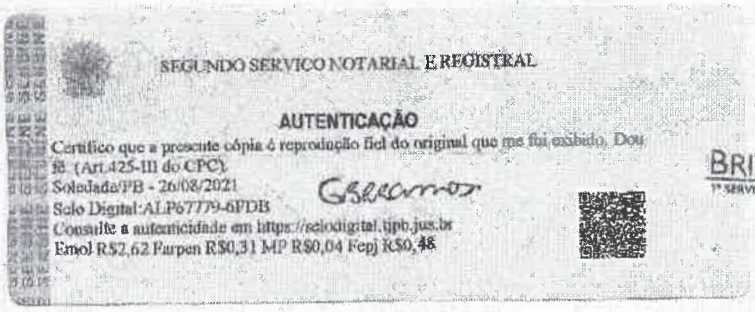

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

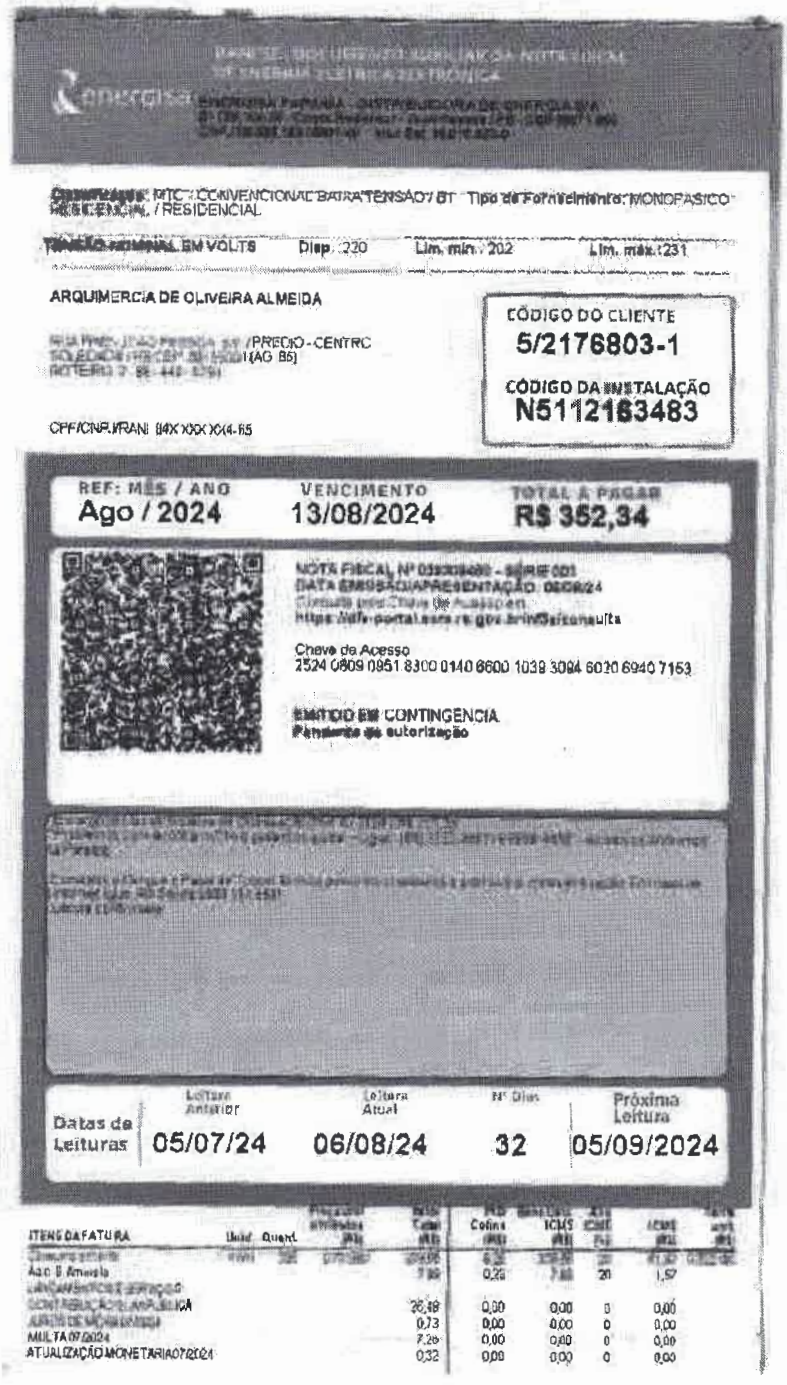

ARQUIMERCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

CÓDIGO DO CLIENTE
5/2176803-1
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
N5112163483

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Ago / 2024	13/08/2024	R$ 352,34

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	05/07/24	06/08/24	32	05/09/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. (R$)	Valor (R$)	PIS Cofins (R$)	Base ICMS (R$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R$)	Valor após (R$)
Ago 8 Amarela				7,80	0,29	7,80	20	1,57	
CONTRIBUIÇÃO ANUAL ILUM				26,48	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 07/2024				7,29	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETARIA 07/2024				0,32	0,00	0,00	0	0,00	

187

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUZA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Insc. Junta Comercial: 25201110351 Data: 08/02/2024
Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 41, CENTRO, SOLEDADE PB, CEP 58155-000
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0034
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	624.305,59D
ATIVO CIRCULANTE	624.305,59D
DISPONÍVEL	624.305,59D
CAIXA	596.841,69D
CAIXA GERAL	596.841,69D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.463,90D
BANCO DO BRASIL	27.463,90D
PASSIVO	624.305,59C
PASSIVO CIRCULANTE	24.552,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	24.552,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	24.552,00C
ISS A RECOLHER	3.200,00C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	11.520,00C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	6.912,00C
PIS A RECOLHER	520,00C
COFINS A RECOLHER	2.400,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	599.753,59C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	150.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	529.753,59C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	529.753,59C
	529.753,59C

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 14:27:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

188

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para [illegible]
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		**640.000,00**
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	640.000,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**(98.112,00)**
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		
(-) ISS	(25.600,00)	
(-) COFINS	(19.200,00)	
(-) PIS	(4.160,00)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(18.432,00)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(30.720,00)	
(=) RECEITA LÍQUIDA		**541.888,00**
(=) LUCRO BRUTO		**541.888,00**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**(12.134,41)**
Despesas Administrativas		**(11.520,00)**
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(3.200,00)	
DESPESAS GERAIS		
ENERGIA ELÉTRICA	(2.000,00)	
TELEFONE	(1.520,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.400,00)	
DESPESAS COM INTERNET	(800,00)	
MENSALIDADE SISTEMA	(1.600,00)	
Despesas Financeiras		**(614,41)**
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	(614,41)	
(=) RESULTADO OPERACIONAL		**529.753,59**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		**0,00**
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		**529.753,59**
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		**529.753,59**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**529.753,59**

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 14:42:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

189

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA:03[illegible]
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
C.N.P.J. 53.853.309/0001-90
Realizado em 31 de Dezembro de 2024 Número Folha: 0036

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	529.753,59
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	529.753,59
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(70.000,00)
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(70.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	459.753,59

Documento assinado digitalmente
gov.br ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 14:43:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

190

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA - EIRELI

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	640.000,00
Valores pagos a fornecedores	(12.134,41)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	627.865,59
Tributos pagos	(73.560,00)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	554.305,59
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	554.305,59
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	70.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	70.000,00
Aumento nas Disponibilidades	624.305,59
DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO	624.305,59

Documento assinado digitalmente
gov.br ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 14:45:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

191

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Aumento de Capital	70.000,00		70.000,00
Lucro Líquido		529.753,59	529.753,59
Saldo		529.753,59	599.753,59

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 14:46:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

192
CPL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para [illegible] - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	624.305,59 + 0,00	25,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.552,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	624.305,59	25,43
	Passivo Circulante	24.552,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	624.305,59 - 0,00	25,43
	Passivo Circulante	24.552,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	624.305,59	25,43
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.552,00 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	624.305,59 - 24.552,00	599.753,59
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.552,00 + 0,00	0,04
	Patrimônio Líquido	599.753,59	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.552,00 + 0,00	0,04
	Passivo Total	624.305,59	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	24.552,00	0,04
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	599.753,59 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	24.552,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.552,00 + 0,00	0,04
	Ativo	624.305,59	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	-529.753,59	0,83
	Receitas de Vendas	-640.000,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	624.305,59	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	529.753,59	0,88
	Patrimônio Líquido	599.753,59	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	599.753,59	0,96
	Passivo Total	624.305,59	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	599.753,59	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	-529.753,59	-1,77
	Patrimônio Líquido Médio	299.876,80	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	-541.888,00	

193

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI

Documento assinado digitalmente

gov.br ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 14:47:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

CPI 194

Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA CONTAB
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa:	**ARMANDO PEREIRA DE SOUSA**	Folha:	41
CNPJ:	53.853.309/0001-90	Número livro:	0001

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇOES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Contexto Operacional

A empresa ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA iniciou suas atividades na Rua PRESIDENTE JOÃO PESSOA , 41, BAIRRO CENTRO, SOLEDADE-PB, CEP 58135-000 em 22/05/2023 com devido registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA e tem o seguinte objeto social : COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil, tomando como base a Lei nº. 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico – PME – contabilidade para pequenas e Medias Empresas, emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 30 e 17 que estabelece o tratamento contábil das receitas e despesas associadas a contrato de construção civil e pelo conselho Federal de contabilidade

- CFC Resoluções CFC nº750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

Principais Praticas Contábeis Adotadas

Apuração dos Resultados

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes.

Capital Social

O seu capital social foi originário de recursos próprios no valor de R$ 70.000,00(SETENTA MIL REAIS), integralizado em moeda corrente e devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no dia 08 de FEVEREIRO de 2024.

Encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre o patrimônio ou
As notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações contábeis

ALEXANDRO VIEIRA SILVA:03069666469
Assinado de forma digital por ALEXANDRO VIEIRA SILVA:03069666469
Dados: 2025.02.11 10:50:48 -03'00'

ARMANDO OLIEIRA DE SOUSA SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AL SEGURANCA DO TRABALHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
107.115.884-81	ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

196

CPL

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2025 10:30 SOB Nº 20241217997.
PROTOCOLO: 241217997 DE 07/02/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415782620. CNPJ DA SEDE:
50763669000103. NIRE: 25201110351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM:
10/02/2025 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 1**

Contém este livro 42 folhas numeradas do No. 1 ao 42 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

Ramo .....: Comercio Varejista de Peças Para Automoveis

Endereço .....: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 41

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: SOLEDADE

Estado .....: PARAIBA

Inscrição no CNPJ .....: 53.853.309/0001-90

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 25101110351 Data registro: 08/02/2024

Inscrição Municipal.....:

197

SOLED gov.br Documento assinado digitalmente
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 08:21:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/02/2024	3.3.20.200.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 05/2024	400,00	
08/02/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 05/2024		400,00
08/02/2024	3.3.20.400.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 05/2024	190,00	
08/02/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 05/2024		190,00
08/02/2024	3.3.20.400.023	MENSALIDADE SISTEMA	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 05/2024	200,00	
08/02/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 05/2024		200,00
08/02/2024	3.3.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 05/2024	300,00	
08/02/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 05/2024		300,00
08/02/2024	3.3.20.400.018	DESPESAS COM INTERNET	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 05/2024	100,00	
08/02/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 05/2024		100,00
			TOTAL DO DIA	1.190,00	1.190,00
25/05/2024	3.3.20.400.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 05/2024	250,00	
5/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 05/2024		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
31/05/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 05/2024	80.000,00	
31/05/2024	3.1.10.200.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 05/2024		80.000,00
31/05/2024	3.1.20.300.003	(-) ISS	VALOR REF.ISS A RECOLHER 05/2024	3.200,00	
31/05/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF.ISS A RECOLHER 05/2024		3.200,00
31/05/2024	3.1.20.300.005	(-) PIS	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 05/2024	520,00	
31/05/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 05/2024		520,00
31/05/2024	3.1.20.300.004	(-) COFINS	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 05/2024	2.400,00	
31/05/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 05/2024		2.400,00
			TOTAL DO DIA	86.120,00	86.120,00
			TOTAL DO MÊS	87.560,00	87.560,00
05/06/2024	3.3.20.400.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 06/2024	190,00	
05/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 06/2024		190,00
			TOTAL DO DIA	190,00	190,00
/2024	3.3.20.400.018	DESPESAS COM INTERNET	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 06/2024	100,00	
08/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 06/2024		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
10/06/2024	3.3.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 06/2024	300,00	
10/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 06/2024		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
15/06/2024	3.3.20.400.023	MENSALIDADE SISTEMA	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 06/2024	200,00	
15/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 06/2024		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
16/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.000,00	
16/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
19/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	16.000,00	
19/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		16.000,00
19/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	370,00	
19/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		370,00
			TRANSPORTE	16.370,00	16.370,00

Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0003
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	16.370,00	16.370,00
19/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	500,00	
19/06/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		500,00
			TOTAL DO DIA	16.870,00	16.870,00
21/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.000,00	
21/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
22/06/2024	3.3.20.200.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 06/2024	400,00	
22/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 06/2024		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
23/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	60,00	
23/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		60,00
23/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	64,00	
23/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		64,00
23/06/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF. ISS DO MES 05/2024	3.200,00	
[illegible]/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. ISS DO MES 05/2024		3.200,00
23/06/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 05/2024	520,00	
23/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 05/2024		520,00
23/06/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 05/2024	2.400,00	
23/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 05/2024		2.400,00
			TOTAL DO DIA	6.244,00	6.244,00
25/06/2023	3.3.20.400.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRIÇA DO MES 06/2024	250,00	
25/06/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 06/2024		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
26/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	150,00	
26/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		150,00
26/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	50,00	
26/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		50,00
26/06/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
26/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	201,00	201,00
[illegible]/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	500,00	
27/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		500,00
27/06/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	4,95	
27/06/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		4,95
			TOTAL DO DIA	504,95	504,95
30/06/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 06/2024	80.000,00	
30/06/2023	3.1.10.200.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 06/2024		80.000,00
30/06/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	10.000,00	
30/06/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		10.000,00
30/06/2023	3.1.20.300.003	(-) ISS	VALOR REF.ISS A RECOLHER 06/2024	3.200,00	
30/06/2023	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF.ISS A RECOLHER 06/2024		3.200,00
30/06/2023	3.1.20.300.005	(-) PIS	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 06/2024	520,00	
30/06/2023	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 06/2024		520,00
30/06/2023	3.1.20.300.004	(-) COFINS	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 06/2024	2.400,00	
30/06/2023	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 06/2024		2.400,00
30/06/2023	3.1.20.300.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR REF. IRPJ DO 2° TRIMESTRE	7.680,00	
30/06/2024	2.1.20.100.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF. IRPJ DO 2° TRIMESTRE		7.680,00
30/06/2024	3.1.20.300.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR REF.CSLL DO 2° TRIMESTRE	4.608,00	
			TRANSPORTE	108.408,00	103.800,00

Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0004
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	108.408,00	103.800,00
30/06/2024	2.1.20.100.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF.CSLL DO 2º TRIMESTRE		4.608,00
			TOTAL DO DIA	108.408,00	108.408,00
			TOTAL DO MÊS	149.667,95	149.667,95
03/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	5.000,00	
03/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		5.000,00
03/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	3.000,00	
03/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		3.000,00
03/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	150,00	
03/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		150,00
03/07/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
03/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		10,00
			TOTAL DO DIA	8.160,00	8.160,00
05/07/2024	3.3.20.400.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 07/2024	190,00	
05/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 07/2024		190,00
			TOTAL DO DIA	190,00	190,00
08/07/2024	3.3.20.400.018	DESPESAS COM INTERNET	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 07/2024	100,00	
08/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 07/2024		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
10/07/2024	3.3.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 07/2024	300,00	
10/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 07/2024		300,00
10/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.000,00	
10/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.300,00	10.300,00
11/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	5.898,19	
11/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		5.898,19
11/07/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	69,00	
11/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		69,00
			TOTAL DO DIA	5.967,19	5.967,19
/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	17.000,00	
/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		17.000,00
12/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.000,00	
12/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.000,00
12/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	1.950,00	
12/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		1.950,00
			TOTAL DO DIA	22.950,00	22.950,00
15/07/2024	3.3.20.400.023	MENSALIDADE SISTEMA	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 07/2024	200,00	
15/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 07/2024		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
17/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - REJEITADO	230,00	
17/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - REJEITADO		230,00
17/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	230,00	
17/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		230,00
17/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	990,00	
17/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		990,00
17/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
17/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
17/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.320,00	
17/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.320,00
			TRANSPORTE	3.770,00	3.770,00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRE VIEIRA SILVA EIRELI - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0005
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.770,00	3.770,00
17/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
17/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
17/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
17/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	5.720,00	5.720,00
18/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.000,00	
18/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.000,00
18/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.000,00	
18/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.000,00
18/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
18/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
18/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	690,00	
18/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		690,00
18/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.100,00	
18/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.100,00
[illegible]/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
[illegible]/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
18/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	714,81	
18/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		714,81
			TOTAL DO DIA	18.804,81	18.804,81
19/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.000,00	
19/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.000,00
19/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	690,00	
19/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		690,00
19/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	440,00	
19/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		440,00
19/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	900,00	
19/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		900,00
19/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
19/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
			TOTAL DO DIA	8.730,00	8.730,00
20/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
20/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
[illegible]/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
[illegible]/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
20/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
20/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
20/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
20/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
			TOTAL DO DIA	2.650,00	2.650,00
21/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	15.000,00	
21/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		15.000,00
21/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
21/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
21/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	690,00	
21/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		690,00
21/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
21/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
21/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
21/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
			TOTAL DO DIA	17.720,00	17.720,00
22/07/2024	3.3.20.200.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 07/2024	400,00	
			TRANSPORTE	400,00	

Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA FIDELI
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0006
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	400,00	
22/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 07/2024		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
24/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	10.000,00	
24/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		10.000,00
24/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	1.200,00	
24/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		1.200,00
			TOTAL DO DIA	11.200,00	11.200,00
25/07/2024	3.3.20.400.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 07/2024	250,00	
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 07/2024		250,00
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
25/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	440,00	
25/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		440,00
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
25/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.123,27	
25/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.123,27
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.123,27	
25/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.123,27
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	256,45	
25/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		256,45
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	113,87	
25/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		113,87
25/07/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 06/2024	3.200,00	
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 06/2024		3.200,00
25/07/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 06/2024	520,00	
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 06/2024		520,00
25/07/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 06/2024	2.400,00	
25/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 06/2024		2.400,00
			TOTAL DO DIA	10.976,86	10.976,86
28/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.100,00	
28/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.100,00
28/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
28/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
			TOTAL DO DIA	1.800,00	1.800,00
30/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 07/2024	80.000,00	
30/07/2024	3.1.10.200.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 07/2024		80.000,00
			TOTAL DO DIA	80.000,00	80.000,00
31/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	10.000,00	
31/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		10.000,00
31/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.	10,00	
31/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.		10,00
31/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	20,00	
31/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		20,00
31/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	50,00	
31/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		50,00
31/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	10,00	
31/07/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		10,00
31/07/2024	3.1.20.300.003	(-) ISS	VALOR REF.ISS A RECOLHER 07/2024	3.200,00	
31/07/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF.ISS A RECOLHER 07/2024		3.200,00
31/07/2024	3.1.20.300.005	(-) PIS	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 07/2024	520,00	
31/07/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 07/2024		520,00
31/07/2024	3.1.20.300.004	(-) COFINS	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 07/2024	2.400,00	
			TRANSPORTE	16.210,00	13.810,00

Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** Folha: 0007
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90 Número livro: 0001
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE:	16.210,00	13.810,00
31/07/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 07/		2.400,00
31/07/2024	2.1.20.100.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO REF. IRPJ DO 2° TRIMESTRAL	7.680,00	
31/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF. IRPJ DO 2° TRIMESTRAL		7.680,00
31/07/2024	2.1.20.100.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF.CSLL DO 2° TRIMESTRAL	4.608,00	
31/07/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.CSLL DO 2° TRIMESTRAL		4.608,00
			TOTAL DO DIA	28.498,00	28.498,00
			TOTAL DO MÊS	234.366,86	234.366,86
01/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	6.000,00	
01/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		6.000,00
01/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.021,15	
01/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.021,15
01/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
01/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
01/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
01/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
01/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
			TOTAL DO DIA	8.721,15	8.721,15
02/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	58,00	
02/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		58,00
			TOTAL DO DIA	58,00	58,00
03/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	4.000,00	
03/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		4.000,00
03/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	3.713,00	
03/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		3.713,00
			TOTAL DO DIA	7.713,00	7.713,00
05/08/2024	3.3.20.400.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 08/2024	190,00	
05/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 08/		190,00
				190,00	190,00
07/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL		220,00	
07/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL			220,00
3/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	TOTAL DO DIA	950,00	
07/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL			950,00
07/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
07/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
07/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
07/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
07/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
07/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
07/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
07/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
07/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	120,00	
07/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		120,00
07/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
07/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
07/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
07/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
			VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	3.660,00	3.660,00
			VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		
08/08/2024	3.3.20.400.018	DESPESAS COM INTERNET	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	100,00	
08/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		100,00
			TOTAL DO DIA		
08/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL		357,41	
			PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 08/2024		
			PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 08/	457,41	100,00

Sistema licenciado para ALEXANDRO PEIXOTO SILVA EIRELI
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0008
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	457,41	100,00
08/08/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		357,41
08/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
08/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
08/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
08/08/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
08/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
08/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
08/08/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
08/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
08/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	300,00	
08/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		300,00
08/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	357,41	
08/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		357,41
08/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
08/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
			TOTAL DO DIA	3.214,82	3.214,82
09/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.000,00	
09/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.000,00
09/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	2.000,00	
09/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		2.000,00
09/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
09/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
09/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	870,00	
09/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		870,00
09/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
09/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
			TOTAL DO DIA	9.520,00	9.520,00
10/08/2024	3.3.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 08/2024	300,00	
10/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 08/2024		300,00
10/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	25.000,00	
10/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		25.000,00
10/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.145,00	
10/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.145,00
10/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	200,00	
10/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		200,00
10/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
10/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
10/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	250,00	
10/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		250,00
10/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	409,39	
10/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		409,39
10/08/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
10/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	27.705,39	27.705,39
11/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
11/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
11/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
11/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
11/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	200,00	
11/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		200,00
11/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
11/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
11/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	200,00	
11/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		200,00
11/08/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	929,00	
			TRANSPORTE	3.529,00	2.600,00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRE VIEIRA SILVA EIRELI
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVIERA DE SOUSA** Folha: 0009
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90 Número livro: 0001
Período: 08/02/2024 - 31/12/

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.529,00	2.600,00
11/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		929,00
11/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	358,62	
11/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		358,62
11/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
11/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
11/08/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	69,00	
11/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		69,00
			TOTAL DO DIA	4.116,62	4.116,62
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	50,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		50,00
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
[illegible]/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	440,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		440,00
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	660,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		660,00
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
14/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
14/08/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
14/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	5.331,00	5.331,00
15/08/2024	3.3.20.400.023	MENSALIDADE SISTEMA	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 08/2024	200,00	
[illegible]/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 08/2024		200,00
15/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.320,00	
15/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.320,00
15/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	910,00	
15/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		910,00
15/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
15/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
15/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
15/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
15/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
15/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
15/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	10.000,00	
15/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	14.390,00	14.390,00
16/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
16/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
17/08/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	870,00	
			TRANSPORTE	870,00	

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRE VIEIRA SILVA EIRELI
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0010
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	870,00	
17/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		870,00
			TOTAL DO DIA	870,00	870,00
18/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	850,00	
18/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		850,00
18/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	870,00	
18/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		870,00
18/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
18/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
			TOTAL DO DIA	2.520,00	2.520,00
21/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
21/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
21/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	900,00	
21/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		900,00
21/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
21/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
21/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
21/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
21/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
21/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	850,00	
21/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		850,00
			TOTAL DO DIA	3.360,00	3.360,00
22/08/2024	3.3.20.200.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 08/2024	400,00	
22/08/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 08/		400,00
22/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL		1.088,83	
22/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.088,83
22/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
22/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
22/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
22/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
22/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	910,00	
22/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		910,00
22/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
22/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
22/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
22/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
22/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
22/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
22/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
22/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
22/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
22/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
22/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	946,48	
22/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		946,48
			VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	6.445,31	6.445,31
			TOTAL DO DIA		
23/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL		440,00	
23/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		440,00
23/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
23/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
23/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
23/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
23/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	660,00	
			VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		
			TRANSPORTE	2.900,00	2.240,00

206

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0011
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.900,00	2.240,00
23/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		660,00
			TOTAL DO DIA	2.900,00	2.900,00
24/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.000,00	
24/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.000,00
24/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
24/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
24/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	850,00	
24/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		850,00
24/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	870,00	
24/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		870,00
24/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
24/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
24/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	500,00	
24/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		500,00
			TOTAL DO DIA	14.020,00	14.020,00
2[illegible]/2024	3.3.20.400.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 08/2024	250,00	
25/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 08/2024		250,00
25/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	10.000,00	
25/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		10.000,00
25/08/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	850,00	
25/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		850,00
25/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	256,15	
25/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		256,15
25/08/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	4,95	
25/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		4,95
25/08/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 07/2024	3.200,00	
25/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 07/2024		3.200,00
25/08/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 07/2024	520,00	
25/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 07/2024		520,00
25/08/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 07/2024	2.400,00	
25/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 07/2024		2.400,00
			TOTAL DO DIA	17.481,10	17.481,10
28/08/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	3.000,00	
2[illegible]/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		3.000,00
28/08/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	130,00	
28/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		130,00
28/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	100,00	
28/08/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		100,00
28/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	230,00	
28/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		230,00
28/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	200,00	
28/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		200,00
28/08/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
28/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		10,00
28/08/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	4,25	
28/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		4,25
			TOTAL DO DIA	3.674,25	3.674,25
29/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	919,04	
29/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		919,04
29/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	929,25	
29/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		929,25
29/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	14,85	
29/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		14,85
29/08/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	110,00	
			TRANSPORTE	1.973,14	1.863,14

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA FIDELI

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0012
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.973,14	1.863,14
29/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		110,00
29/08/	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,08	
29/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,08
			TOTAL DO DIA	1.974,22	1.974,22
30/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	50,00	
30/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
31/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 08/2024	80.000,00	
31/08/2024	3.1.10.200.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 08/2024		80.000,00
31/08/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	5.000,00	
31/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		5.000,00
31/08/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
31/08/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
31/08/2024	3.1.20.300.003	(-) ISS	VALOR REF.ISS A RECOLHER 08/2024	3.200,00	
31/08/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF.ISS A RECOLHER 08/2024		3.200,00
/08/2024	3.1.20.300.005	(-) PIS	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 08/2024	520,00	
31/08/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 08/		520,00
31/08/2024	3.1.20.300.004	(-) COFINS		2.400,00	
31/08/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 08/2024		2.400,00
			VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 08/2024 TOTAL DO DIA	91.121,00	91.121,00
			TOTAL DO MÊS	230.035,86	230.035,86
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - REJEITADO	2.000,00	
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - REJEITADO		2.000,00
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - REJEITADO	2.000,00	
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - REJEITADO		2.000,00
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - REJEITADO	2.000,00	
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - REJEITADO		2.000,00
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - REJEITADO	2.000,00	
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - REJEITADO		2.000,00
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	328,94	
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		328,94
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.	522,71	
/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.		522,71
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	2.000,00	
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		2.000,00
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	2.000,00	
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		2.000,00
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	2.000,00	
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		2.000,00
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	2.000,00	
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		2.000,00
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	10,00	
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		10,00
01/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	250,00	
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		250,00
01/09/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
01/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		10,00
			TOTAL DO DIA	19.121,65	19.121,65
04/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.000,00	
04/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.000,00
04/09/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	1.000,00	
			TRANSPORTE	6.000,00	5.000,00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA 57251
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0013
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.000,00	5.000,00
04/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		1.000,00
04/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	1.000,00	
04/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		1.000,00
04/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	800,00	
04/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		800,00
04/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	101,00	
04/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		101,00
04/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	328,94	
04/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		328,94
04/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	3.500,00	
04/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		3.500,00
			TOTAL DO DIA	11.729,94	11.729,94
05/09/2024	3.3.20.400.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 09/2024	190,00	
05/09/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 09/2024		190,00
05/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	4.220,00	
05/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		4.220,00
05/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	200,00	
05/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		200,00
			TOTAL DO DIA	4.610,00	4.610,00
06/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	153,17	
06/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		153,17
06/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
06/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
06/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
06/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
06/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
06/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
06/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	900,00	
06/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		900,00
06/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	357,41	
06/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		357,41
06/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	336,98	
06/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		336,98
06/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	948,65	
06/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		948,65
06/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	948,61	
06/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		948,61
			TOTAL DO DIA	5.474,82	5.474,82
08/09/2024	3.3.20.400.018	DESPESAS COM INTERNET	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 09/2024	100,00	
08/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 09/2024		100,00
08/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.000,00	
08/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.000,00
08/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	870,00	
08/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		870,00
08/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	850,00	
08/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		850,00
08/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	850,00	
08/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		850,00
08/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
08/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
08/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.142,58	
08/09/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.142,58
			TOTAL DO DIA	14.032,58	14.032,58

TRANSPORTE

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0014
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/09/2024	3.3.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 09/2024	300,00	
10/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 09/2024		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
11/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	70,00	
11/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		70,00
11/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	90,00	
11/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		90,00
11/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	1.191,00	
11/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		1.191,00
11/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
11/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
11/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	250,00	
11/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		250,00
11/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	359,43	
/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		359,43
1/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	359,43	
11/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		359,43
11/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	359,32	
11/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		359,32
11/09/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	69,00	
11/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		69,00
			TOTAL DO DIA	3.548,18	3.548,18
12/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	70,00	
12/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		70,00
12/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	2.142,91	
12/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		2.142,91
12/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
12/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
12/09/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	2,00	
12/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		2,00
			TOTAL DO DIA	3.164,91	3.164,91
13/09/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
3/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	1,00	1,00
14/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	2.250,00	
14/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		2.250,00
14/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	2.000,00	
14/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		2.000,00
14/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	5.750,00	
14/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		5.750,00
14/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	229,88	
14/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		229,88
			TOTAL DO DIA	10.229,88	10.229,88
15/09/2024	3.3.20.400.023	MENSALIDADE SISTEMA	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 09/2024	200,00	
15/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 09/2024		200,00
15/09/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	10.000,00	
15/09/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.200,00	10.200,00
18/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
18/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
18/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	5,00	
			TRANSPORTE	105,00	100,00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0015
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	105,00	100,00
18/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		5,00
18/09/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	10,00	
18/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		10,00
18/09/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	200,00	
18/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		200,00
18/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
18/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
18/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	870,00	
18/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		870,00
18/09/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
18/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		10,00
18/09/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	3,00	
18/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		3,00
			TOTAL DO DIA	2.148,00	2.148,00
19/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	2.000,00	
[illegible]9/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		2.000,00
[illegible]9/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	50,00	
19/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		50,00
			TOTAL DO DIA	2.050,00	2.050,00
20/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	1.200,00	
20/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		1.200,00
20/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	440,00	
20/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		440,00
20/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
20/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
20/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
20/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
20/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	360,00	
20/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		360,00
20/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
20/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
20/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
20/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
20/09/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
[illegible]9/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	4.281,00	4.281,00
21/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	910,00	
21/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		910,00
21/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	1.000,00	
21/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.910,00	1.910,00
22/09/2024	3.3.20.200.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 09/2024	400,00	
22/09/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 09/2024		400,00
22/09/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	176,10	
22/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		176,10
22/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	129,90	
22/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		129,90
22/09/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	9,90	
22/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		9,90
			TOTAL DO DIA	715,90	715,90
25/09/	3.3.20.400.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 09/2024	250,00	
25/09/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 09/		250,00
25/09/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL		5.000,00	
			VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.250,00	250,00

Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0016
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.250,00	250,00
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.000,00
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	69,00	
25/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		69,00
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
25/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	10.000,00	
25/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		10.000,00
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	565,16	
25/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		565,16
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	820,46	
25/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		820,46
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	820,64	
25/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		820,64
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.025,56	
25/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.025,56
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.023,34	
25/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.023,34
25/09/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	11,00	
25/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		11,00
25/09/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 08/2024	3.200,00	
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 08/2024		3.200,00
25/09/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 08/2024	520,00	
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 08/2024		520,00
25/09/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 08/2024	2.400,00	
25/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 08/2024		2.400,00
			TOTAL DO DIA	26.505,16	26.505,16
26/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
26/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
26/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	150,00	
26/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		150,00
26/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
26/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
26/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	910,00	
26/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		910,00
26/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	870,00	
26/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		870,00
26/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
26/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
26/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
26/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
26/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
26/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
			TOTAL DO DIA	3.200,00	3.200,00
27/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	600,00	
27/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
28/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	200,00	
28/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
29/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	113,87	
29/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		113,87
29/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	450,00	
29/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		450,00
29/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	50,00	
29/09/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		50,00
			TRANSPORTE	613,87	613,87

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** Folha: 0017
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90 Número livro: 0001
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Historico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	613,87	613,87
29/09/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,98	
29/09/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,98
			TOTAL DO DIA	615,85	615,85
30/09/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 09/2024	80.000,00	
30/09/2024	3.1.10.200.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 09/2024		80.000,00
30/09/2024	3.1.20.300.003	(-) ISS	VALOR REF.ISS A RECOLHER 09/2024	3.200,00	
30/09/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF.ISS A RECOLHER 09/2024		3.200,00
30/09/2024	3.1.20.300.005	(-) PIS	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 09/2024	520,00	
30/09/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 09/2024		520,00
30/09/2024	3.1.20.300.004	(-) COFINS	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 09/2024	2.400,00	
30/09/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 09/2024		2.400,00
30/09/2024	3.1.20.300.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR REF. IRPJ DO 3° TRIMESTRE	11.520,00	
30/09/2024	2.1.20.100.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF. IRPJ DO 3° TRIMESTRE		11.520,00
30/09/2024	3.1.20.300.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR REF. CSLL DO 3° TRIMESTRE	6.912,00	
30/09/2024	2.1.20.100.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF. CSLL DO 3° TRIMESTRE		6.912,00
			TOTAL DO DIA	104.552,00	104.552,00
			TOTAL DO MÊS	229.190,87	229.190,87
02/10/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	5,45	
02/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		5,45
			TOTAL DO DIA	5,45	5,45
04/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	10.000,00	
04/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		10.000,00
04/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	10.000,00	
04/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		10.000,00
04/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	10.000,00	
04/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		10.000,00
04/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
04/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
04/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	431,48	
04/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		431,48
			TOTAL DO DIA	30.831,48	30.831,48
/10/2024	3.3.20.400.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 10/2024	190,00	
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 10/2024		190,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	300,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		300,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
			TRANSPORTE	4.450,00	4.450,00

Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0018
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.450,00	4.450,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	200,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		200,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	120,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		120,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	660,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		660,00
05/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
05/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
			TOTAL DO DIA	5.810,00	5.810,00
06/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	5.000,00	
06/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		5.000,00
06/10/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	336,97	
06/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		336,97
			TOTAL DO DIA	5.336,97	5.336,97
08/10/2024	3.3.20.400.018	DESPESAS COM INTERNET	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 10/2024	100,00	
08/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 10/2024		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
09/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - REJEITADO	100,00	
09/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - REJEITADO		100,00
09/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - REJEITADO	100,00	
09/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - REJEITADO		100,00
09/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - REJEITADO	100,00	
09/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - REJEITADO		100,00
09/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	46,50	
09/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		46,50
09/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
09/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
09/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
09/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
09/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
09/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
09/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	1.259,38	
09/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		1.259,38
09/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.307,10	
09/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.307,10
09/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
09/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
			TOTAL DO DIA	3.312,98	3.312,98
10/10/2024	3.3.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 10/2024	300,00	
10/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 10/2024		300,00
10/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	358,94	
10/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		358,94
10/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	250,00	
10/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		250,00
10/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
10/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
10/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	200,00	
10/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		200,00
10/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
			TRANSPORTE	2.708,94	2.108,94

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0019
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.708,94	2.108,94
10/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
			TOTAL DO DIA	2.708,94	2.708,94
11/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	1.500,00	
11/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		1.500,00
11/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	1.500,00	
11/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		1.500,00
11/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	2.000,00	
11/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		2.000,00
11/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	1.300,00	
11/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		1.300,00
11/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	1.300,00	
11/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		1.300,00
11/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	204,23	
11/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		204,23
11/10/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	408,46	
[illegible]0/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		408,46
[illegible]0/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	612,72	
11/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		612,72
11/10/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	69,00	
11/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		69,00
			TOTAL DO DIA	8.894,41	8.894,41
15/10/2024	3.3.20.400.023	MENSALIDADE SISTEMA	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 10/2024	200,00	
15/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 10/2024		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
16/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	818,92	
16/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		818,92
16/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.320,00	
16/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.320,00
16/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	614,18	
16/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		614,18
16/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	767,73	
16/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		767,73
[illegible]10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
[illegible]0/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
16/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	90,00	
16/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		90,00
16/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
16/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
16/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	880,00	
16/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		880,00
16/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
16/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
16/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
16/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
			TOTAL DO DIA	7.600,83	7.600,83
17/10/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
17/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	1,00	1,00
18/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
18/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
18/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
			TRANSPORTE	1.300,00	700,00

Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA - FIREL
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** Folha: 0020
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90 Número livro: 0001
Período: 08/02/2024 - 31/12/

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.300,00	700,00
18/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
			TOTAL DO DIA	1.300,00	1.300,00
19/10/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	15.500,00	
19/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		15.500,00
19/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA ENVIADA	15.500,00	
19/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA ENVIADA		15.500,00
19/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
19/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
19/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	379,94	
19/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		379,94
19/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	154,00	
19/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		154,00
			TOTAL DO DIA	32.133,94	32.133,94
20/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	10.000,00	
20/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		10.000,00
10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	750,00	
20/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		750,00
20/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
20/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
20/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	360,00	
20/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		360,00
20/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
20/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
			TOTAL DO DIA	12.060,00	12.060,00
22/10/2024	3.3.20.200.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 10/2024	400,00	
22/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 10/2024		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	300,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		300,00
10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	880,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		880,00
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	255,87	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		255,87
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	337,70	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		337,70
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	337,70	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		337,70
23/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	10.000,00	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		10.000,00
			TRANSPORTE	15.421,27	15.421,27

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0021
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	15.421,27	15.421,27
23/10/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	5,97	
23/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		5,97
			TOTAL DO DIA	15.427,24	15.427,24
24/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	4.900,00	
24/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		4.900,00
24/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	4.950,00	
24/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		4.950,00
24/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	1.050,00	
24/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		1.050,00
24/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	235,40	
24/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		235,40
24/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	150,00	
24/10/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		150,00
24/10/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
24/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		10,00
			TOTAL DO DIA	11.295,40	11.295,40
25/10/2024	3.3.20.400.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 10/2024	250,00	
25/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 10/2024		250,00
25/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	150,00	
25/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		150,00
25/10/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,48	
25/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,48
25/10/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 09/2024	3.200,00	
25/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 09/2024		3.200,00
25/10/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 09/2024	520,00	
25/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 09/2024		520,00
25/10/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 09/2024	2.400,00	
25/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 09/2024		2.400,00
			TOTAL DO DIA	6.521,48	6.521,48
26/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
26/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
26/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
26/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
26/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	200,00	
26/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		200,00
26/10/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,48	
26/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,48
			TOTAL DO DIA	1.131,48	1.131,48
27/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
27/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
27/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
27/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
27/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
27/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
27/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	880,00	
27/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		880,00
27/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	300,00	
27/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		300,00
			TOTAL DO DIA	3.180,00	3.180,00
30/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	3.600,00	
30/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		3.600,00
30/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	280,00	
30/10/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		280,00
			TRANSPORTE	3.880,00	3.880,00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA ETELI

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0022
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.880,00	3.880,00
30/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	750,00	
30/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		750,00
30/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
30/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
30/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
30/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
30/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
30/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
30/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	1.400,00	
30/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		1.400,00
			TOTAL DO DIA	8.140,00	8.140,00
31/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 10/2024	80.000,00	
31/10/2024	3.1.10.200.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 10/2024		80.000,00
31/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	4.500,00	
31/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		4.500,00
31/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	4.900,00	
31/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		4.900,00
31/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	2.100,00	
31/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		2.100,00
31/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	6.500,00	
31/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		6.500,00
31/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	2.000,00	
31/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		2.000,00
31/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	5.000,00	
31/10/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		5.000,00
31/10/2024	3.1.20.300.003	(-) ISS	VALOR REF.ISS A RECOLHER 10/2024	3.200,00	
31/10/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF.ISS A RECOLHER 10/2024		3.200,00
31/10/2024	3.1.20.300.005	(-) PIS	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 10/2024	520,00	
31/10/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 10/2024		520,00
31/10/2024	3.1.20.300.004	(-) COFINS	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 10/2024	2.400,00	
31/10/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 10/2024		2.400,00
31/10/	2.1.20.100.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	PAGAMENTO REF.IRPJ TRIMESTRAL	11.520,00	
31/10/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.IRPJ TRIMESTRAL		11.520,00
31/10/2024	2.1.20.100.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	PAGAMENTO REF.CSLL TRIMESTRAL	6.912,00	
0/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.CSLL TRIMESTRAL		6.912,00
			TOTAL DO DIA	129.552,00	129.552,00
			TOTAL DO MÊS	285.943,60	285.943,60
01/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	1.000,00	
01/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		1.000,00
01/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	800,00	
01/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		800,00
01/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	880,00	
01/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		880,00
01/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
01/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
01/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
01/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
01/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
01/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
			TOTAL DO DIA	4.690,00	4.690,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
			TRANSPORTE	700,00	700,00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para [illegible]

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0023
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	700,00	700,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	512,21	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		512,21
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	750,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		750,00
03/11/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
03/11/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
03/11/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
03/11/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
[illegible]/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	300,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		300,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	150,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		150,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	120,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		120,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	1.000,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		1.000,00
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	500,00	
03/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		500,00
			TOTAL DO DIA	7.992,21	7.992,21
[illegible]/2024	3.3.20.400.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 11/2024	190,00	
03/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 11/2024		190,00
			TOTAL DO DIA	190,00	190,00
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	7.000,00	
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		7.000,00
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - REJEITADO	100,00	
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - REJEITADO		100,00
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	250,00	
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		250,00
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	500,00	
06/11/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		500,00
			TRANSPORTE	9.160,00	9.160,00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0024
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.160,00	9.160,00
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	1.180,90	
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		1.180,90
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
06/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
06/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
			TOTAL DO DIA	10.540,90	10.540,90
07/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.000,00	
07/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		8.000,00
07/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
07/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
07/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
07/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
07/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	357,43	
07/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		357,43
			TOTAL DO DIA	9.057,43	9.057,43
08/11/2024	3.3.20.400.018	DESPESAS COM INTERNET	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 11/2024	100,00	
08/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 11/2024		100,00
08/11/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
08/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	101,00	101,00
09/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	8.000,00	
09/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		8.000,00
09/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
09/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
			TOTAL DO DIA	8.100,00	8.100,00
10/11/2024	3.3.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 11/2024	300,00	
10/11/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 11/2024		300,00
10/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
10/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
10/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
10/11/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
10/11/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	1.611,00	1.611,00
13/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	22.500,00	
13/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		22.500,00
13/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
13/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
13/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
13/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
13/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	200,00	
13/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		200,00
13/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	500,00	
13/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		500,00
13/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	9.000,00	
13/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		9.000,00
13/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	9.000,00	
13/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		9.000,00
13/11/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	6,93	
13/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		6,93
13/11/	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	69,00	
			TRANSPORTE	41.475,93	41.406,93

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** Folha: 0025
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90 Número livro: 0001
Período: 08/02/2024 - 31/12/

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	41.475,93	41.406,93
13/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		69,00
			TOTAL DO DIA	41.475,93	41.475,93
15/11/2024	3.3.20.400.023	MENSALIDADE SISTEMA	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 11/2024	200,00	
15/11/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 11/2024		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
16/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	50,00	
16/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		50,00
16/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
16/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
16/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.320,00	
16/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.320,00
16/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
16/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
16/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	234,86	
11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		234,86
			TOTAL DO DIA	3.104,86	3.104,86
17/11/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
17/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	1,00	1,00
20/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	80,00	
20/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		80,00
20/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
20/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
20/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	250,00	
20/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		250,00
20/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	360,00	
20/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		360,00
20/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
20/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
20/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
20/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
20/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
20/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	500,00	
20/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		500,00
20/11/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
20/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	3.071,00	3.071,00
21/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
21/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
21/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	750,00	
21/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		750,00
21/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
21/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
21/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	617,11	
21/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		617,11
21/11/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	4,95	
21/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		4,95
			TOTAL DO DIA	2.772,06	2.772,06
22/11/2024	3.3.20.200.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 11/2024	400,00	
22/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 11/		400,00
22/11/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL		110,00	
			VALOR REF.PIX - ENVIADO		
				510,00	400,00

Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA FIBER TRANSPORTE
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc: 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0026
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	510,00	400,00
22/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		110,00
22/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	1.070,92	
22/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		1.070,92
22/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
22/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
22/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
22/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
			TOTAL DO DIA	2.890,92	2.890,92
23/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	50,00	
23/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		50,00
23/11/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,08	
23/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,08
			TOTAL DO DIA	51,08	51,08
24/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
24/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
24/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
24/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
24/11/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
24/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
24/11/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 10/2024	3.200,00	
24/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 10/2024		3.200,00
			TOTAL DO DIA	4.701,00	4.701,00
25/11/2024	3.3.20.400.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 11/2024	250,00	
25/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 11/2024		250,00
25/11/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 10/2024	520,00	
25/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 10/2024		520,00
25/11/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 10/2024	2.400,00	
25/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 10/2024		2.400,00
			TOTAL DO DIA	3.170,00	3.170,00
27/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	6.000,00	
27/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		6.000,00
27/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
27/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
27/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
27/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
27/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
27/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
27/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
27/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
27/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
27/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
27/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
27/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
27/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	1.514,83	
27/11/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		1.514,83
			TOTAL DO DIA	11.674,83	11.674,83
28/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	130,58	
28/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		130,58
28/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	151,38	
28/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		151,38
28/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	400,00	
28/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		400,00
28/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	300,00	
			TRANSPORTE	981,96	681,96

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0027
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	981,96	681,96
28/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		300,00
28/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	2.500,00	
28/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		2.500,00
28/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	336,76	
28/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		336,76
28/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	336,76	
28/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		336,76
28/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	336,76	
28/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		336,76
28/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	680,00	
28/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		680,00
28/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
28/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
			TOTAL DO DIA	5.772,24	5.772,24
29/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.000,00	
29/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.000,00
29/11/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	700,00	
29/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		700,00
29/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
29/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
29/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
29/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
29/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
29/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
29/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
29/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
29/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	750,00	
29/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		750,00
29/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
29/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
29/11/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	16,93	
29/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		16,93
			TOTAL DO DIA	11.226,93	11.226,93
30/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 11/2024	80.000,00	
30/11/2024	3.1.10.200.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 11/2024		80.000,00
30/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	500,00	
30/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		500,00
30/11/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	360,00	
30/11/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		360,00
30/11/2024	3.1.20.300.003	(-) ISS	VALOR REF.ISS A RECOLHER 11/2024	3.200,00	
30/11/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF.ISS A RECOLHER 11/2024		3.200,00
30/11/2024	3.1.20.300.005	(-) PIS	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 11/2024	520,00	
30/11/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 11/2023		520,00
30/11/2024	3.1.20.300.004	(-) COFINS	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 11/2023	2.400,00	
30/11/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 11/2023		2.400,00
			TOTAL DO DIA	86.980,00	86.980,00
			TOTAL DO MÊS	219.374,39	219.374,39
01/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	400,00	
01/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		400,00
01/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	2.635,07	
01/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		2.635,07
01/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	2.000,00	
01/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		2.000,00
01/12/2023	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	3,56	
			TRANSPORTE	5.038,63	5.035,07

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2023

Folha: 0028
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.038,63	5.035,07
01/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		3,56
			TOTAL DO DIA	5.038,63	5.038,63
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	130,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		130,00
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	500,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		500,00
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	750,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		750,00
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
04/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
04/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
			TOTAL DO DIA	6.960,00	6.960,00
05/12/2023	3.3.20.400.003	TELEFONE	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 12/2023	190,00	
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.TELEFONE DO MES 12/2023		190,00
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	11.000,00	
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		11.000,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	1.203,83	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		1.203,83
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	160,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		160,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	120,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		120,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	220,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		220,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	500,00	
05/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		500,00
05/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
			TRANSPORTE	17.713,83	17.363,27

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0029
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.713,83	17.363,83
05/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
05/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	300,00	
05/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		300,00
			TOTAL DO DIA	18.013,83	18.013,83
06/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	20.000,00	
06/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		20.000,00
06/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	26.000,00	
06/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		26.000,00
06/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	96,25	
06/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		96,25
06/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	200,00	
06/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		200,00
06/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	15.500,00	
06/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		15.500,00
06/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	600,00	
06/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		600,00
06/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	20,00	
06/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		20,00
			TOTAL DO DIA	62.416,25	62.416,25
07/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	357,84	
07/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		357,84
07/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	337,40	
07/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		337,40
07/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	357,81	
07/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		357,81
07/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	163,59	
07/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		163,59
07/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	11,98	
07/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		11,98
			TOTAL DO DIA	1.228,62	1.228,62
08/12/2024	3.3.20.400.018	DESPESAS COM INTERNET	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 12/2024	100,00	
08/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.DESPESAS COM INTERNET DO MES 12/2024		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
10/12/2024	3.3.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 12/2024	300,00	
10/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.HONORARIOS CONTABEIS DO MES 12/2024		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
11/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	150,00	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		150,00
11/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	110,00	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		110,00
11/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	100,00	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		100,00
11/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	400,00	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		400,00
11/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	250,00	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		250,00
11/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
11/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
11/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
11/12/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
			TRANSPORTE	3.160,00	3.160,00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para [illegible]

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0030
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.160,00	3.160,00
11/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	200,00	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		200,00
11/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	200,00	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		200,00
11/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,48	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,48
11/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	72,00	
11/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		72,00
			TOTAL DO DIA	3.633,48	3.633,48
12/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	278,28	
12/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		278,28
12/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	2,08	
12/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		2,08
			TOTAL DO DIA	280,36	280,36
13/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	735,26	
/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		735,26
13/12/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	816,95	
13/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		816,95
13/12/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
13/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
13/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	765,91	
13/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		765,91
13/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	204,48	
13/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		204,48
13/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	612,72	
13/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		612,72
13/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	612,72	
13/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		612,72
13/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	300,00	
13/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		300,00
			TOTAL DO DIA	4.758,04	4.758,04
14/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	710,00	
14/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		710,00
14/12/	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	172,41	
/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		172,41
14/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	2,97	
14/12/	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		2,97
			TOTAL DO DIA	885,38	885,38
15/12/2024	3.3.20.400.023	MENSALIDADE SISTEMA	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 12/2024	200,00	
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.MENSALIDADE SISTEMA 12/2024		200,00
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
15/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
15/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
15/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.320,00	
15/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.320,00
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	750,00	
15/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		750,00
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	17,18	
15/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		17,18
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	1.557,67	
15/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		1.557,67
			TRANSPORTE	6.004,85	6.004,85

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para [illegible] - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0031
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.004,85	6.004,85
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	3.500,00	
15/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		3.500,00
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	30,00	
15/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		30,00
15/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	90,00	
15/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		90,00
			TOTAL DO DIA	9.624,85	9.624,85
18/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
18/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
18/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	150,00	
18/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		150,00
18/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	2,00	
18/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		2,00
			TOTAL DO DIA	752,00	752,00
19/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
19/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
19/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	800,00	
19/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		800,00
19/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
19/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
19/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,48	
19/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,48
			TOTAL DO DIA	2.121,48	2.121,48
20/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	550,00	
20/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		550,00
20/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	250,00	
20/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		250,00
20/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	360,00	
20/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		360,00
20/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	330,00	
20/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		330,00
20/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	5.000,00	
20/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		5.000,00
20/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.IMPOSTOS	328,94	
20/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.IMPOSTOS		328,94
			TOTAL DO DIA	6.818,94	6.818,94
21/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	5.000,00	
21/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		5.000,00
21/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	3.000,00	
21/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		3.000,00
21/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.	1.900,00	
21/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO ONLINE TAAVALOR REF.		1.900,00
21/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	750,00	
21/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		750,00
21/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
21/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
21/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
21/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		10,00
			TOTAL DO DIA	11.260,00	11.260,00
22/12/2024	3.3.20.200.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 12/2024	400,00	
22/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ALUGUEL DO MES 12/2024		400,00
22/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	300,00	
22/12/2023	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		300,00
22/12/2023	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 11/2024	3.200,00	
			TRANSPORTE	3.900,00	700,00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para [illegible] - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0032
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.900,00	700,00
22/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ISS DO MES 11/2024		3.200,00
22/12/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 11/2024	520,00	
22/12/2023	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.PIS DO MES 11/2024		520,00
			TOTAL DO DIA	4.420,00	4.420,00
25/12/2024	3.3.20.400.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 12/2024	250,00	
25/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.ENERGIA ELETRICA DO MES 12/2024		250,00
25/12/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 11/2024	2.400,00	
25/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REF.COFINS DO MES 11/2024		2.400,00
			TOTAL DO DIA	2.650,00	2.650,00
26/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	150,00	
26/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		150,00
26/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	600,00	
26/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		600,00
26/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
26/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
26/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	727,62	
26/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		727,62
26/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	720,00	
26/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		720,00
26/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,48	
26/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,48
			TOTAL DO DIA	2.919,10	2.919,10
27/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	41,00	
27/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		41,00
			TOTAL DO DIA	41,00	41,00
28/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	16.000,00	
28/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		16.000,00
28/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO	4.500,00	
28/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - RECEBIDO		4.500,00
28/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	816,95	
28/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		816,95
28/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO	735,26	
28/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PAGAMENTO DE BOLETO		735,26
28/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	7.000,00	
28/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		7.000,00
28/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	380,77	
28/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		380,77
28/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	380,77	
28/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		380,77
28/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	1,00	
28/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		1,00
			TOTAL DO DIA	29.814,75	29.814,75
29/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR REF.PIX - ENVIADO	800,00	
29/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.PIX - ENVIADO		800,00
29/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
29/12/2024	1.1.10.200.001	BANCO DO BRASIL	VALOR REF.TARIFA PIX ENVIADO		10,00
			TOTAL DO DIA	810,00	810,00
31/12/2024	1.1.10.100.001	CAIXA GERAL	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 12/2024	80.000,00	
31/12/2024	3.1.10.200.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR SERVIÇO PRESTADO DO MES 12/2024		80.000,00
31/12/2024	3.1.20.300.003	(-) ISS	VALOR REF.ISS A RECOLHER 12/2024	3.200,00	
31/12/2024	2.1.20.100.003	ISS A RECOLHER	VALOR REF.ISS A RECOLHER 12/2024		3.200,00
31/12/2024	3.1.20.300.005	(-) PIS	VALOR REF.PIS A RECOLHER DO MES 12/2024	520,00	
			TRANSPORTE	83.720,00	83.200,00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALESSANDRO VIEIRA SILVA EIRELI

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/

Folha: 0033
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	83.720,00	83.200,00
31/12/2024	2.1.20.100.009	PIS A RECOLHER	VALOR REF. PIS A RECOLHER DO MES 12/2024		520,00
31/12/2024	3.1.20.300.004	(-) COFINS	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 12/2024	2.400,00	
31/12/2024	2.1.20.100.010	COFINS A RECOLHER	VALOR REF. COFINS A RECOLHER DO MES 12/2024		2.400,00
31/12/2024	3.1.20.300.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR REF. IRPJ DO 4º TRIMESTRE	11.520,00	
31/12/2024	2.1.20.100.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR REF. IRPJ DO 4º TRIMESTRE		11.520,00
31/12/2024	3.1.20.300.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR REF. CSLL DO 4º TRIMESTRE	6.912,00	
31/12/2024	2.1.20.100.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR REF. CSLL DO 4º TRIMESTRE		6.912,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	3.200,00	
31/12/2024	3.3.20.200.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		3.200,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	2.000,00	
31/12/2024	3.3.20.400.001	ENERGIA ELÉTRICA	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		2.000,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	1.520,00	
31/12/2024	3.3.20.400.003	TELEFONE	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		1.520,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	2.400,00	
31/12/2024	3.3.20.400.008	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		2.400,00
[illegible]/2024	3.1.10.200.001	SERVIÇOS PRESTADOS	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	640.000,00	
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		640.000,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	25.600,00	
31/12/2024	3.1.20.300.003	(-) ISS	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		25.600,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	19.200,00	
31/12/2024	3.1.20.300.004	(-) COFINS	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		19.200,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	4.160,00	
31/12/2024	3.1.20.300.005	(-) PIS	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		4.160,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	18.432,00	
31/12/2024	3.1.20.300.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		18.432,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	30.720,00	
31/12/2024	3.1.20.300.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		30.720,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	800,00	
31/12/2024	3.3.20.400.018	DESPESAS COM INTERNET	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		800,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	614,41	
31/12/2024	3.3.30.100.011	TARIFAS BANCARIAS	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		614,41
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	1.600,00	
31/12/2024	3.3.20.400.023	MENSALIDADE SISTEMA	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		1.600,00
31/12/2024	5.1.10.100.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	529.753,59	
31/12/2024	2.3.30.200.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		529.753,59
[illegible]/2024	2.3.30.200.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO	529.753,59	
31/12/2024	2.3.30.100.001	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO LUCRO DO EXERCICIO		529.753,59
			TOTAL DO DIA	1.914.305,59	1.914.305,59
			TOTAL DO MÊS	2.089.152,30	2.089.152,30

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 08:23:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para [illegible] - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** Folha: 0034
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90 Número livro: 0001
Insc. Junta Comercial: 25201110351 Data: 08/02/2024
Endereço: RUA ALFREDO REGIS, 242, CENTRO, ESPERANCA/PB, CEP 58135-000
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	554.305,59D
ATIVO CIRCULANTE	554.305,59D
DISPONÍVEL	554.305,59D
CAIXA	526.841,69D
CAIXA GERAL	526.841,69D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.463,90D
BANCO DO BRASIL	27.463,90D
PASSIVO	554.305,59C
PASSIVO CIRCULANTE	24.552,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	24.552,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	24.552,00C
ISS A RECOLHER	3.200,00C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	11.520,00C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	6.912,00C
PIS A RECOLHER	520,00C
COFINS A RECOLHER	2.400,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	529.753,59C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	529.753,59C
ULADOS	529.753,59C
	529.753,59C

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 08:23:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

230

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para [illegible] - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90

Folha: 0035
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição		Saldo Atual
RECEITA BRUTA		**640.000,00**
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	640.000,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**(98.112,00)**
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		
(-) ISS	(25.600,00)	
(-) COFINS	(19.200,00)	
(-) PIS	(4.160,00)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(18.432,00)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(30.720,00)	
(=) RECEITA LÍQUIDA		**541.888,00**
(=) LUCRO BRUTO		**541.888,00**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		**(12.134,41)**
Despesas Administrativas		**(11.520,00)**
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(3.200,00)	
DESPESAS GERAIS		
ENERGIA ELÉTRICA	(2.000,00)	
TELEFONE	(1.520,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(2.400,00)	
DESPESAS COM INTERNET	(800,00)	
MENSALIDADE SISTEMA	(1.600,00)	
Despesas Financeiras		**(614,41)**
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	(614,41)	
(=) RESULTADO OPERACIONAL		**529.753,59**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		**0,00**
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		**529.753,59**
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		**529.753,59**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**529.753,59**

Documento assinado digitalmente
gov.br ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 08:24:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para [illegible] - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90 Realizado
em 31 de Dezembro de 2024

Folha: 0036
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	529.753,59
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	529.753,59
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	529.753,59

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 08:25:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

282

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0037
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	640.000,00
Valores pagos a fornecedores	(12.134,41)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	627.865,59
Tributos pagos	(73.560,00)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	554.305,59
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	554.305,59
Aumento nas Disponibilidades	554.305,59
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	554.305,59

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 107.115.884-81

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 08:26:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

233

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA DA SILVA - 01710 - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
C.N.P.J.: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0038
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Lucro Líquido	529.753,59	529.753,59
Saldo em 31/12/2024	529.753,59	529.753,59

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 08:27:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVIERA DE SOUSA
CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

285

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para [illegible] impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
Inscrição: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024

Folha: 0039
Número livro: 0001
Emissão: 28/10/2024
Hora: 14:42:44

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	554.305,59 + 0,00	22,58
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.552,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	554.305,59	22,58
	Passivo Circulante	24.552,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	554.305,59 - 0,00	22,58
	Passivo Circulante	24.552,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	554.305,59	22,58
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.552,00 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	554.305,59 - 24.552,00	529.753,59
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.552,00 + 0,00	0,05
	Patrimônio Líquido	529.753,59	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.552,00 + 0,00	0,04
	Passivo Total	554.305,59	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	24.552,00	0,05
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	529.753,59 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	24.552,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	24.552,00 + 0,00	0,04
	Ativo	554.305,59	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	-529.753,59	0,83
	Receitas de Vendas	-640.000,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	554.305,59	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	529.753,59	1,00
	Patrimônio Líquido	529.753,59	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	529.753,59	0,96
	Passivo Total	554.305,59	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	529.753,59	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	-529.753,59	-2,00
	Patrimônio Líquido Médio	264.876,80	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	-541.888,00	

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI - Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
Inscrição: 53.853.309/0001-90
Período: 08/02/2024 - 31/12/2024
Documento assinado digitalmente

gov.br ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 08:28:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Folha: 0040
Número livro: 0001
Emissão: 28/10/2024
Hora: 14:42:44

ARMANDO OLIVIERA DE SOUSA

CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

236

Sistema licenciado para ALEXANDRO VIEIRA SILVA EIRELI
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Empresa: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA** Folha: 41
CNPJ: 53.853.309/0001-90 Número livro 0001

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Contexto Operacional

A empresa ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA iniciou suas atividades na Rua ALFREDO REGIS, 242, BAIRRO CENTRO,ESPERANÇA-PB, CEP 58135-000 em 08/02/2024 com devido registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA e tem o seguinte objeto social : COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil, tomando como base a Lei nº. 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico – PME – contabilidade para pequenas e Medias Empresas, emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 30 e 17 que estabelece o tratamento contábil das receitas e despesas associadas a contrato de construção civil e pelo conselho Federal de contabilidade

- CFC Resoluções CFC nº750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

Principais Praticas Contábeis Adotadas

Apuração dos Resultados

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes.

Capital Social

O seu capital social foi originário de recursos próprios no valor de R$ 70.000,00(SETENTA MIL REAIS), integralizado em moeda corrente e devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no dia 22 de MAIO de 2024.

Encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre o patrimônio ou
As notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações contábeis

gov.br Documento assinado digitalmente
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 08:29:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

287

CPL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 42**

Contém este livro 42 folhas numeradas do No. 1 ao 42 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

Ramo .....: Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do t
rabalho

Endereço .....: RUA ALFREDO REGIS, 242

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: ESPERANCA

Estado .....: PB

Inscrição no CNPJ .....: 50.763.669/0001-03

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 25101110351 Data registro: 08/02/2024

Inscrição Municipal.....:

ESPERANCA, 31/12/2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 11/02/2025 08:30:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CPF:|107.115.884-81

ALEXANDRO VIEIRA SILVA
Reg. no CRC - PB sob o No. 009242
CPF: 030.696.664-69

238

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEP DIGITAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO, sob a autenticidade nº 12415166040 em 24/10/2024, protocolo 241195209. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.redesim.pb.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Número de Registro:	25101110350
CNPJ:	53.853.309/0001 -90
Munícipio:	SOLEDADE

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	
10711588411	ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA	

289

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2025 15:08 SOB Nº 20241195200. PROTOCOLO: 241195208 DE 10/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 124858500041 NIRE: 25100111540.
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

PEDRO ROGERIO DE MELO LOURENCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 10/02/2025
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos endereços eletrônicos indicados em destaque no rodapé de cada página.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25, Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CNPJ: 53.853.309/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:06 do dia 22/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2026.
Código de controle da certidão: **6983.BF52.0632.95BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

240

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D4C1.33CE.D1F9.C58B** Emitida no dia 22/08/2025 às 10:31:03

Nome Empresarial:
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

Endereço:		Número:	Complemento:
PRESIDENTE JOAO PESSOA		**41**	
Bairro:	Município:		CEP:
CENTRO	**SOLEDADE**		**58155-000**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.487.789-4	**ATIVO**	**53.853.309/0001-90**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

ENDEREÇO

RUA: PRESIDENTE JOÃO PESSOA, Nº 41 – CENTRO - SOLEDADE-PB

CPF/CNPJ/CÓDIGO IPTU	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
53.853.309/0001-90	1520/2024

DATA DE EMISSÃO

22/08/2025

DATA DE VALIDADE

22/10/2025

FINALIDADE

Fazer provas juntos aos Cartórios de Registro de Imóveis, Bancos, Participar de Processos Licitatórios, Contratos e etc.

"Certificamos que até presente data não constam débitos tributários relativos a este requerente"

"Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município".

Certidão emitida com base nos arts. 165 e 168 da Lei n. 007/2003, de 30 de Dezembro de 2003 e no art. 205 da Lei n. 5.172/66, de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Municipal.

SOLEDADE,PB, EM 22 DE AGOSTO DE 2025

ADOMACY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT: 1223

242

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.853.309/0001-90
Razão Social: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Endereço: R PRESIDENTE JOAO PESSOA 41 / CENTRO / SOLEDADE / PB / 58155-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081908126191687970

Informação obtida em 22/08/2025 10:35:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CPL 243

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc.: 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.853.309/0001-90
Certidão nº: 48799538/2025
Expedição: 22/08/2025, às 10:39:35
Validade: 18/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.853.309/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

258

295

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 41, CENTRO SOLEDADE-PB,CEP: 58155-000
CNPJ: 53.853.309/0001-90– INSC. EST: 16.172.716-6 – FONE: (83) 99353-8453

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO- PB.

PROPONENTE: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CNPJ: 53.853.309/0001-90

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

SOLEDADE/PB, 29 de AGOSTO de 2025

245

CPL

gov.br Documento assinado digitalmente
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 29/08/2025 08:40:07 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Armando Oliveira de Sousa
Sócio-Gerente
CPF:107.115.884-81
RG:3.872.367 SESDS PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 41, CENTRO SOLEDADE-PB,CEP: 58155-000
CNPJ: 53.853.309/0001-90– INSC. EST.:16.172.716-6 – FONE: (83) 99353-8453

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00314/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO- PB.

PROPONENTE: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CNPJ: 53.853.309/0001-90

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

SOLEDADE/PB, 29 de AGOSTO de 2025

246

CPL

Documento assinado digitalmente
gov.br ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 29/08/2025 08:40:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Armando Oliveira de Sousa
Sócio-Gerente
CPF:107.115.884-81
RG:3.872.367 SESDS PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 53.853.309/0001-90
Razão Social: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Nome Fantasia: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

Certidão emitida às 10:41 de 22/08/2025.

Validade 30 dias.

247

CPL

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **ZuGt.uNOl**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE SOLEDADE

PAG: 001
13:01:39

248

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAÍBA, NADA HAVER EM NOME DE:

ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CNPJ: 538533090001-90

NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:
FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS RECUPERACAO JUDICIAL

OBSERVAÇÃO: LOCALIZADA NESTA CIDADE DE SOLEDADE.
FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. /* Ficam excluídos desta certidão os processos no

SOLEDADE, 22 DE AGOSTO DE 2025

Veronica Maria Avelino
CENTRAL DE CERTIDÕES

VERONICA MARIA AVELINO PEREIRA:4714121 Assinado de forma digital por VERONICA MARIA AVELINO PEREIRA:4714121 Dados: 2025.08.22 13:02:01 -03'00'

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/08/2025 10:44:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**
CNPJ: **53.853.309/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 41, CENTRO SOLEDADE-PB,CEP: 58155-000
CNPJ: 53.853.309/0001-90– INSC. EST.:16.172.716-6 - FONE: (83) 99353-8453

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO- PB.

PROPONENTE: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CNPJ: 53.853.309/0001-90

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da **Prefeitura Municipal de JUNCO DO SERIDO-PB**, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

SOLEDADE/PB, 29 de AGOSTO de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 29/08/2025 08:40:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Armando Oliveira de Sousa
Sócio-Gerente
CPF:107.115.884-81
RG:3.872.367 SESDS PB

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Dept. Administração Tributária

297

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 1520/2024 CPF/CNPJ: 53.853.309/0001-90

Razão Social: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

Nome Fantasia: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 41

Numero: Complemento:

Bairro: CENTRO

Atividade: COMÉRCIO E SERVIÇOS

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Observações:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):
COMéRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
COMéRCIO A VAREJO DE PNEUMáTICOS E CâMARAS DE-AR
COMéRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECâNICA DE VEíCULOS AUTOMOTORES

TRIBUTOS MUNICIPAL SETOR DE TRIBUTOS
2025

INÍCIO ATIV.: 08/02/2024

EMITIDO: 30/01/2025 **VALIDADE:** 31/12/2025

SOLEDADE, 30 de janeiro de 2025

Consultor Tec. Jurídico
Aurélio Martins Sampaio
Consultor Técnico Tributário

Fiscal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

08.732.182/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
Rua José Araújo Dantas, 229
CENTRO - CEP: 58167-000
CUBATI-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, junto a órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Mistas e Privadas, que: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA, inscrita no CNPJ: 53.853.309/0001-90, situado na Rua: PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 41, Centro, SOLEDADE-PB, CEP: 58.155.000, Presta Serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças genuínas e originais, incluindo mão de obra nas frotas leves e pesadas deste Município.

Atesto ainda que até o presente momento a referida empresa, vem mantendo seu lado moral, ético e profissional, não constando em nossos arquivos nada que a desabone.

Cubati-PB, 03 de Fevereiro de 2025.

ADRIANO CUNHA DE SOUTO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Adriano Cunha de Souto
Sec. de Adm. e Planejamento

252

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

08.732.182/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
Rua José Araújo Dantas, 229
CENTRO - CEP: 58167-000
CUBATI-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, junto a órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Mistas e Privadas, que: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA, inscrita no CNPJ: 53.853.309/0001-90, situado na Rua: PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 41, Centro, SOLEDADE-PB, CEP: 58.155.000, Presta Serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças genuínas e originais, incluindo mão de obra nas frotas leves e pesadas deste Município.

Atesto ainda que até o presente momento a referida empresa, vem mantendo seu lado moral, ético e profissional, não constando em nossos arquivos nada que a desabone.

Cubati-PB, 03 de Fevereiro de 2025.

253

Adairton Macedo de Araújo
Secretário de Infraestrutura

ADAIRTON MACEDO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Infra Estrutura

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

08.732.182/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
Rua José Araújo Dantas, 229
CENTRO - CEP: 58167-000
CUBATI-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, junto a órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Mistas e Privadas, que: **53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA**, inscrito no CNPJ: 53.853.309/0001-90, situado na RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, n 41, Centro, Soledade- PB, CEP: 58.155.000, fornece PNEUS e ACESSÓRIOS para os veículos e equipamentos deste Município.

Atesto ainda que até o presente momento a referida empresa, vem mantendo seu lado moral, ético e profissional, não constando em nossos arquivos nada que a desabone.

Cubati-PB, 06 de Janeiro de 2025.

ADRIANO CUNHA DE SOUTO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Adriano Cunha de Souto
Sec. de Adm. e Planejamento

254

CPL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

JUCEP DIGITAL

REDESIM PB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA **NIRE :** 25803983442 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PBC2401732000
NIRE (Sede) 25803983442	**CNPJ** 53.853.309/0001-90	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 08/02/2024	**Início de Atividade** 08/02/2024
Endereço Completo Rua PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 41, CENTRO-Soledade/PB- CEP58155-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES - MECANICO DE VEICULOS INDEPENDENTE			
Capital R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 08/02/2024	**Número** 25803983442	**Ato/eventos** 080 / 081 - INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA **Identidade:** 3872367 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 107.115.884-81 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/02/2024, às 11:03:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.pb.gov.br**, com o código **QHDDTGJ7.**

PBC2401732000

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

255

CPL

306

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 41, CENTRO SOLEDADE-PB,CEP: 58155-000 CNPJ: 53.853.309/0001-90– INSC. EST.:16.172.716-6 – FONE: (83) 99353-8453

REFERENTE: PREGÃO ELETRONICO Nº 00014/2025
JUNCO DO SERIDO - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROPONENTE: 53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
CNPJ: 53.853.309/0001-90

Prezados Senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta READEQUADA conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS EM VEICULOS LEVE – 175/70 R14 – 185/60 R 14 – 185 R 14 – 195/55 R15 – 195/60 R15 – 205/60 R16 – 195/65 R 15 – 165/70 R 14 – 175/65 R14 – 185/60 R15	UND	400	R$ 22,55	R$ 9.020,00
2	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS DE MOTO TRASEIRO E DIANTEIRO	UND	100	R$ 10,42	R$ 1.042,00
3	SERVIÇO DE BORRACHARIA EM PNEUS UTILIZADOS UTILIZADOS EM VEICULOS MEDIOS – 215/75 R16 – 225/75 R16 – 750 R16 – 650 R 16 – 225/65 R16 – 205/75 R16 – 255/70 R 16 – 215/65 R16 – 265/70 R16 – 265/60 R18	UND	250	R$ 26,99	R$ 6.747,50
8	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULOS LEVE TIPO CARROS PEQUENOS	UND	400	R$ 16,99	R$ 6.796,00
9	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM VEICULO MEDIOS TIPO VANS CAMINHONETAS	UND	300	R$ 30,99	R$ 9.297,00
10	SERVIÇO DE TROCAS DE PNEUS EM VEICULOS PESADOS TIPO ONIBUS E CAMINHOES	UND	200	R$ 41,99	R$ 8.398,00
11	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS EM MAQUINAS E TR	UND	100	R$ 32,99	R$ 3.299,00
	TOTAL				R$ 44.599,50

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R$ 44.599,50
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS

256

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco: BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 1149-5
Conta: 31785-3
53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA

gov.br Documento assinado digitalmente
ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Data: 29/08/2025 08:40:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SOLEDADE-PB/22 DE AGOSTO 2025

53.853.309 ARMANDO OLIVEIRA DE SOUSA
Armando Oliveira de Sousa
Sócio-Gerente
CPF:107.115.884-81

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: 3756.C567.BFA0.8806.D987.4B39.A35E.DF08.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 04 de Setembro de 2025.

PORTARIA Nº PE 00014/2025 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor;** e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

CPL 145

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: F342.E335.3106.C893.7938.39FF.EFBA.F518.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/09/2025 às 08:51:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 121961/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000110582025
Data da Publicação: 12/09/2025
Data da Assinatura: 04/09/2025
Data Final do Contrato: 04/09/2026
Valor Contratado: R$ 14.599,50
Objeto: Serviços de borracharia para as Secretarias do município, inclusive o FMS
Contratado (Nome): 53.853.309 Armando Oliveira de Sousa
Contratado (CNPJ): 53.853.309/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	3e808b3378528e28c4e6b76aaadf8a18
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	3756c567bfa08806d9874b39a35edf08
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	d97d3b3a911b4101e1700f06b3927a05
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b2dab4f4d9168440f88c97474e96e58d
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	f342e3353106c893793839ffefbaf518
Designação do gestor do contrato	Sim	f342e3353106c893793839ffefbaf518

João Pessoa, 28 de Setembro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 121923/25. Data: 28/09/2025 08:51. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 01/10/2025 10:39. Validação: E161.9D0C.C483.64C4.8D2F.9304.3C2F.8E0A.

Documento: 121923/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/09/2025 às 08:51h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 121961/25 ao Documento 121923/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 121923/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	221 - 224	b2dab4f4d9168440f88c97474e96e58d
Comprovante de publicidade	225 - 226	3e808b3378528e28c4e6b76aaadf8a18
Designação do gestor do contrato	227	f342e3353106c893793839ffefbaf518
Comprovação da existência de dotação orçamentária	228	d97d3b3a911b4101e1700f06b3927a05
Comprovantes de regularidade da contratada	229 - 307	3756c567bfa08806d9874b39a35edf08
Designação do fiscal administrativo do contrato	308	f342e3353106c893793839ffefbaf518
RECIBO PROTOCOLO	309	e1619d0cc48364c48d2f93043c2f8e0a

João Pessoa, 28 de Setembro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB